

Lei de Diretrizes
Orçamentárias
LDO 2023



PROJETO DE LEI Nº 085, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Capítulo I - Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 86 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2023, compreendendo:

- I - as metas e as prioridades da administração municipal;
- II - a organização e estrutura do orçamento;
- III - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes anexos:

I – Anexo I, de metas fiscais, composto dos demonstrativos:

- a) das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4o, § 1o, da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
- b) da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2021;



- c) das metas fiscais previstas para 2023, 2024 e 2025, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2020, 2021 e 2022;
- d) da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
- e) da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
- f) da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;
- g) da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;
- h) da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC), conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000, cujo resultado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC, ou da existência de espaço fiscal para a criação de novas despesas.

II – Anexo II, de Riscos Fiscais e providências, contendo a avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000.

III – Anexo III, de caráter informativo e não normativo, contemplando o detalhamento dos Programas e Ações previstas no Plano Plurianual, com execução prevista para próximo exercício, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

IV – Anexo IV, informando as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, em cumprimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Capítulo II - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal



Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com o anexo de Metas Fiscais constante do Anexo I desta Lei.

§1º A meta de resultado primário poderá ser ajustada quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas.

§2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata a alínea “a” do inciso I do parágrafo único do art. 1º desta Lei deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.

§3º Sem prejuízo do disposto no art. 65, II, da Lei Complementar nº 101/2000, a meta resultado primário poderá ser revisada em decorrência da frustração da arrecadação das receitas que são objeto das transferências previstas nos arts. 158, 159 e 212-A da Constituição Federal.

§4º Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores da arrecadação acumulada do exercício, em comparação com igual período do ano anterior.

§5º Nas hipóteses de ajustes da meta de resultado primário, e para efeitos da audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, a meta alcançada será comparada com a meta ajustada.

Art. 3º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 relacionadas com a execução de programas e ações orçamentárias estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 - Lei no 3987, de 06 de outubro de 2021 e suas alterações, estão especificadas no Anexo III desta Lei.



§1º As metas e prioridades de que trata o caput, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo, se surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§2º Na hipótese prevista no parágrafo 1o, as alterações do Anexo III serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Capítulo III - Da Organização e Estrutura do Orçamento

Art. 4º Na lei de orçamento, a despesa será discriminada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação orçamentária e natureza de despesa, detalhada até o nível de elemento.

§1º O conceito de órgão corresponde ao maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

§2º O conceito de unidade orçamentária corresponde ao menor nível da classificação institucional e sua classificação atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§3º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles dispostos na Portaria n.º 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e em suas alterações.

§4º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa são aqueles dispostos na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações.



§5º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

§6º Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no inciso V do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Art. 5º Independentemente da natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que demandem emissão de empenho, serão executadas nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Município, devendo a correspondente execução ser registrada no sistema Integrado de execução orçamentária e financeira a que se refere o art. 48, § 6º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 87 da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único. Integrarão a Proposta Orçamentária e a respectiva Lei Orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação federal:



- I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- II – demonstrativo da evolução da receita, por origem, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000;
- III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000;
- IV – quadro que evidencie, em colunas distintas, as receitas por origem e as despesas por grupo de natureza de despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;
- V - demonstrativo da receita por origem e planos de aplicação das despesas dos Fundos Especiais de que trata o art. 2º, § 2º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;
- VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com a meta de resultado primário, observando-se, quando cabível, o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º desta Lei;
- VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, conforme metodologia de cálculo prevista na Instrução Normativa nº 18/2021, do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente;
- VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996, inclusive os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) de que trata a Lei Federal nº 14.113/2020;
- IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012;
- X - demonstrativo dos instrumentos de programação a serem financiados com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar;
- XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do art. 13 desta Lei.



Art. 8º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

- I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o próximo exercício, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita corrente líquida com o pagamento da dívida;
- II - resumo da política econômica e social do Governo;
- III – memória de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, observando-se, no que couber, ao disposto nos arts. 22, I, 39 e 30 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.
- IV - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do seu estoque nos últimos três anos, a situação provável no final de 2022 e a previsão para o exercício de 2023;
- V - relação dos precatórios a serem cumpridos com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;
- VI – relação das ações prioritárias aprovadas nas audiências públicas realizadas pelo Executivo na forma estabelecida pelo art. 12 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com destaque para os valores correspondentes às priorizações.

Art. 9º. Deverão ser discriminadas em ações orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I - às ações de alimentação escolar;
- II - às ações de transporte escolar;
- III - à concessão de subvenções econômicas e subsídios a pessoas físicas e jurídicas com finalidade lucrativa;
- IV – à concessão de subvenções sociais, contribuições correntes, contribuições de capital e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos;
- V – à transferência de recursos para Consórcios Públicos em decorrência de contrato de rateio;
- VI - ao pagamento de sentenças judiciais;
- VII - às despesas com publicidade institucional;
- VIII – às despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública;
- IX - ao pagamento de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social;



X – ao custeio, pelo Município, de despesas de competência de outros entes da Federação, observado o disposto no art. 62 desta Lei.

Art.10. A Reserva de Contingência para fins de atendimento dos riscos fiscais especificados no Anexo II desta Lei será constituída com recursos não vinculados, e será fixada em, no mínimo, 1,5 % (um e meio por cento) da receita corrente líquida.

§1º Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput, considera-se como evento fiscal imprevisto, a que se refere a alínea “b” do inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária.

§2º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

§3º Além da Reserva de Contingência referida no caput, o Projeto de Lei Orçamentária conterá reservas para o atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares que forem aprovadas nos termos dos arts. 33 a 37 desta Lei.

Capítulo IV - Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações

Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 11. Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria da Fazenda, até 29 de setembro de 2022, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, observadas as disposições desta Lei.



Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput também se aplica ao respectivo conselho, em relação às deliberações que, por força de norma legal, devem efetuar em relação às propostas de aplicação dos recursos vinculados:

I - ao Fundo Municipal de Saúde - FMS;

II – ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

III – ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); e

IV – ao Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 12. A elaboração, a aprovação e execução do orçamento obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§2º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

§3º Se por questões de saúde pública devidamente regulamentadas houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2023.



§1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para próximo exercício, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§2º Para fins da fixação da despesa orçamentária da Câmara Municipal, observado os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e a metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 18/2021 do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente, considerar-se-á a receita arrecadada até mês de agosto, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão destinadas dotações para novos projetos para investimentos se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;

II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao início ou continuidade de investimentos programados com recursos oriundos de transferências voluntárias, de operações de crédito ou de alienação de bens, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 15. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, quando forem exigíveis, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor no exercício financeiro de



2023, em cada evento de contratação, não ultrapasse o limite estabelecido para dispensa de licitação de que trata o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, em cada evento de admissão, não exceda a 10 (dez) vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 16. Deverão ser observados os seguintes requisitos, no caso de aumento de despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental:

I - se for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e estar acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que entre em vigor e nos dois exercícios subsequentes, por meio de:

- a) aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição; ou
- b) redução permanente de despesas.

II - se não for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, dispensada a apresentação de medida compensatória.

Parágrafo único. No caso de criação ou aumentos de despesas decorrentes de ações destinadas ao combate de situação de calamidade pública, aplicam-se, no que couber, as disposições do art. 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17. O controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de deverá ser orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o



resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 1º Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.

§ 2º Caberá à Secretaria de Infraestrutura organizar a formação de Grupos Setoriais de Custos, oportunizando o acesso a treinamentos, reuniões técnicas e outros eventos a serem realizados com vistas ao aperfeiçoamento da gestão de custos na Administração Pública Municipal.

Seção II - Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 18. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II – das receitas vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais;

III – das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no caput deste artigo;

IV – de aportes de recursos do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no inciso IV do parágrafo único do art. 7º desta Lei.



Seção III – Da programação financeira e limitação de empenhos

Art. 19. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§1º O ato referido no caput deste artigo e os que o modificarem conterá:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário acima da linha, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000;

II - metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 20. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas fiscais, e observado o disposto no §2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, adotarão, no âmbito das respectivas competências, a limitação de empenhos e movimentação financeira observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:



- I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
- II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;
- III – aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;
- IV - dotação para materiais de consumo e serviços de terceiros das diversas atividades;
- V - diárias de viagem;
- VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;
- VII – despesas com publicidade institucional;
- VIII - horas extras.

§1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:

- I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;
- II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;
- III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e
- IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 22 desta Lei.

§3º o montante da limitação a ser promovida pelos Poderes Executivo e Legislativo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais, excluídas as dotações das despesas ressalvadas de limitação de empenho, na forma prevista no § 2º deste artigo.



§4º os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo, com base na informação a que se refere o § 3º, editarão ato, até o trigésimo dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que evidencie a limitação de empenho e movimentação financeira.

§5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

§6º Sem prejuízo das disposições do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação.

Art. 21. Observado o disposto no § 2º do art. 29-A, da Constituição Federal e o cronograma referido no § 2º do art. 19 desta Lei, o repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no caput deste artigo.

§2º Para fins do disposto no § 2º do art. 168 da Constituição Federal, até o último dia útil do exercício, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo

§3º O eventual saldo que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2024.



Art. 22. As dotações dos projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentadas se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, o ingresso no fluxo de caixa será considerado garantido a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos que impliquem aumento dos valores a serem transferidos, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da vinculação, na forma estabelecida pelo parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

Parágrafo único. Os valores constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2023 poderão ser utilizados, até a sanção da respectiva Lei, para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 24. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.



§1º No caso de despesas relativas a obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

§2º Sem prejuízo do disposto no caput, a inscrição ou a manutenção dos restos a pagar subordinam-se ao cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que estabeleçam metas fiscais ou limites de despesas, observadas, no que couber, as regras de inscrição e cancelamento de restos a pagar definidas na Instrução Normativa nº 18/2021, do Tribunal de Contas ou norma que lhe for superveniente.

Art. 25. As metas de receitas e despesas programadas para cada quadrimestre nos termos do art. 19 desta Lei serão objeto de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos.

§1º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no caput.

§2º Se por questões de saúde pública devidamente regulamentadas houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

Seção IV - Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 26. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

§1º A apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais será realizada por fonte de recursos, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.



§2º Os recursos alocados na Lei Orçamentária para pagamento de precatórios ou de requisições de pequeno valor somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.

§3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§4º Nos casos de abertura de créditos suplementares e especiais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

- I - superávit financeiro do exercício de 2022, por fonte de recursos;
- II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2023;
- III – valores do superávit já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
- IV – saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.

§ 5º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 6º Os créditos adicionais serão abertos conforme detalhamento constante no art. 4.º desta Lei.

Art. 27. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados pela Lei Orçamentária Anual, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.



Art. 28. Quanto necessária, a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por ato do Poder Executivo.

Parágrafo único. A codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2023, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.

Art. 29. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, conforme as definições do art. 4º desta Lei.

§1º Para fins do disposto no caput, considera-se:

- I – Transposições: deslocamento de dotações orçamentárias entre programas de trabalho alocados dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária;
- II – Remanejamentos: deslocamento de dotações orçamentárias de um órgão para outro ou de uma unidade orçamentária para outra;
- III – Transferências: deslocamento de dotações de despesas correntes para despesas de capital, ou vice-versa, dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária e do mesmo programa de trabalho.

§2º As transposições, transferências ou remanejamentos deverão ser destinados a categoria de programação existente e não poderão resultar em alteração do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação por funções e subfunções.

Art. 30. Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, que poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para



atender às necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O disposto no caput também se aplica no caso de ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Seção V - Da execução provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 31. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2022, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, cumprimento de sentenças judiciais e despesas à conta de recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento, assim entendidas aquelas constantes no projeto de lei orçamentária cuja execução financeira, até 31 de dezembro de 2022, já tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do valor contratado.

Seção VI - Das Disposições Relativas às Emendas ao Projeto de Lei de Orçamento

Subseção I – Disposições Gerais



Art. 32. Toda e qualquer emenda ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 3.987/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que resultem na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

§2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:

I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos gastos mínimos constitucionalmente previstos para a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;

II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;

III – as emendas que reduzirem o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;

IV – as emendas que reduzirem em mais de 10% (setenta por cento) o montante destinado para despesas de conservação do patrimônio público e para os projetos arrolados no Anexo IV desta Lei.

§3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes.

Subseção II - Do Regime de Aprovação e Execução das Emendas Individuais

Art. 33. Sem prejuízo do disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, o regime de aprovação e execução das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária atenderá ao disposto nesta subseção.



Art. 34. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado, na execução, o limite estabelecido no § 11 do art. 166 da Constituição.

§1º Considera-se equitativa a execução das programações que atenda, de forma objetiva, igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§2º Caso as emendas de que trata esta subseção contemplem recursos para entidades privadas sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições, os autores deverão indicar, quando necessário, na forma e prazos estabelecidos pelo Poder Executivo, os beneficiários específicos e a ordem de prioridade para efeito da aplicação do disposto no § 1º.

§3º Ressalvada a ocorrência de impedimentos cujo prazo para superação inviabilize reconhecimento da despesa até o final do exercício, a obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho, a liquidação da despesa e o respectivo pagamento.

§4º Na ocorrência de situação que determine a limitação de empenhos e movimentação financeira nos termos do art. 20 desta Lei, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas poderá ser reduzida na mesma proporção.

Art. 35. Para fins de atendimento ao disposto nesta Subseção, o Projeto de Lei Orçamentária conterá reserva de contingência específica em valor equivalente 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício, sendo 0,6% (seis décimos por cento) de recursos livres e 0,6% (seis décimos por cento) de recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais.



§1º Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Líquida de que trata o caput, considerar-se-á a metodologia estabelecida na Instrução Normativa nº 18/2021, do Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.

§2º O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no caput pelo número de vereadores com assento da Câmara Municipal.

§ 3º É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou entre bancadas, do limite individual de que trata o parágrafo anterior.

§ 4º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas individuais do autor que desatender os critérios estabelecidos nesta subseção, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência, os quais poderão ser utilizados pelo Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais.

Art. 36. Para fins do disposto no § 13 do art. 166 da Constituição, serão considerados impedimentos de ordem técnica quaisquer situações ou eventos de ordem fática ou legal que, enquanto não superados, obstem ou suspendem a execução da programação orçamentária das emendas, em consonância com as regras e os princípios que regem a administração pública.

§ 1º Sem prejuízo de outros critérios e procedimentos adicionais que venham a ser estabelecidos em ato do Poder Executivo, são consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica:

I - não indicação, pelo autor da emenda, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor;

II – não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos na Seção VII do Capítulo IV desta Lei, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;

III - desistência expressa do beneficiário da emenda;



IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

V – no caso de emendas relativas à aquisição de equipamentos ou execução de obras ou instalações:

a) incompatibilidade do valor proposto com o custo de aquisição dos equipamentos ou, no caso de obras, com o cronograma físico financeiro de execução do projeto que permita, no mínimo, a conclusão de etapa útil com funcionalidade que permita o usufruto dos benefícios pela sociedade;

b) ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão responsável, nos casos em que for necessário;

c) a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;

d) não comprovação, por parte do órgão ou entidade beneficiada pela emenda, da capacidade de aportar recursos para manutenção e operação do empreendimento, após a sua conclusão;

VI – a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei, ou que implique na criação de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000;

VII – a não indicação, pelo autor, da Reserva de Contingência referida no art. 35 desta Lei como fonte de recursos para as emendas individuais;

§2º Em atendimento ao disposto no § 14 do art. 166 da Constituição, com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas individuais, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá, em decreto, o cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das emendas de que trata esta subseção.

§3º Inexistindo impedimento de ordem técnica ou tão logo o óbice seja superado, os órgãos e as unidades deverão, nos termos do Decreto referido do parágrafo anterior, adotar os meios e as medidas necessários à execução das programações, observados os limites da programação orçamentária e financeira vigente.



§4º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 20 de novembro de 2023 poderão ser utilizadas pelo Poder Executivo como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 37. A identificação, controle e acompanhamento da execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta subseção deverão ser viabilizados através de relatórios extraídos do sistema de execução financeira e orçamentária do Poder Executivo.

Seção VII - Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I - Das Subvenções Econômicas

Art. 38. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar no 101/2000.

§1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal no 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o caput somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o caput deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação “60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos” e no elemento de despesa “45 – Subvenções Econômicas”.

Art. 39. No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação



específica e serão executadas na modalidade de aplicação “90 – Aplicações Diretas” e no elemento de despesa “48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas”.

Subseção II - Das Subvenções Sociais

Art. 40. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal no 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Parágrafo único. As subvenções que se destinarem à cobertura de déficits de funcionamento das entidades mencionadas no caput deverão ser autorizadas por lei específica, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Subseção III - Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 41. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:
I – estejam autorizadas em lei específica, que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária; ou

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 42. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei Federal no 4.320/1964.

Subseção IV - Dos Auxílios



Art. 43. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal no 4.320/1964, que dependa da abertura de crédito adicional especial, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica ou educação especial;

II – para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal no 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;

VI - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei Federal no 13.146/2015;

VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei Federal no 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal no 7.404/2010; e

VIII - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:

a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;

b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;



§1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

§2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção V - Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 44. Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal no 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I – execução da despesa na modalidade de aplicação 50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos;

II – estar regularmente constituída, assim considerado:

a) no mínimo 03 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;

b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III – ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;

IV – inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição



V – não ter como dirigente pessoa que:

a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 10, inciso I, da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990;

c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

VI – formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria Municipal de Infraestrutura verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.

Art. 45. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.



Art. 46. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

I – nome e CNPJ da entidade;

II – nome, função e CPF dos dirigentes;

III – área de atuação;

IV – endereço da sede;

V – data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;

VI – valores transferidos e respectivas datas.

Art. 47. As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar no 101/2000.

Art. 48. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I – depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único. Quando formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o



convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Art. 49. Não se aplicam a disposições desta seção os recursos entregues a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio, nos termos regulados pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2017.

Capítulo V - Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 51. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 52. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

Capítulo VI - Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 53. No exercício de 2023, a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 6º dessa Lei, deverão obedecer às disposições deste capítulo e, no que couber, a Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Todas as unidades gestoras deverão ter como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de agosto de 2022, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais com efeito financeiro no



próximo exercício, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o crescimento vegetativo.

Art. 54. Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 18/2021 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

Art. 55. Em cumprimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 56. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16, 17 e 21 do referido diploma legal, fica autorizado para:

- I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
- II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
- III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
- IV – prover cargos em comissão e funções de confiança.

§ 1º Também estão autorizadas as seguintes ações, relacionadas com a política de pessoal da Administração Municipal:

- I - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;



II - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

III - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte e segurança no trabalho.

§ 2º No caso dos incisos I, II, III e IV do Caput, as exposições de motivos dos projetos de lei ou, quando for o caso, os procedimentos administrativos correspondentes, deverão demonstrar, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, as seguintes informações:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se, no mínimo por grupo de natureza de despesa, os valores a serem acrescidos nas despesas com pessoal e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;

II - declaração do ordenador de despesa de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e as categorias de programação da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

§3º As estimativas de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas para o aumento dos gastos com pessoal, terão validade de 06 (seis) meses contados da data da sua elaboração, devendo tais documentos ser reelaborados na hipótese de não ser praticado, dentro deste prazo, o ato que resulte aumento da despesa com pessoal.

§4º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§5º Os atos que provoquem aumento da despesa de que tratam os incisos I, II, III e IV do Caput serão considerados nulos de pleno direito, caso praticados sem o atendimento das disposições dos incisos I e II do § 2º deste artigo.



§ 6º As disposições deste capítulo aplicam-se no que couber às proposições legislativas relacionadas com o aumento de gastos com pessoal, inclusive de cunho indenizatório, que não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros anteriores à sua entrada em vigor ou à plena eficácia da norma.

§ 7º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório bem como as despesas irrelevantes, até o valor estabelecido no art. 15, § 2º desta lei.

Art. 57. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

- I – as situações de emergência ou de calamidade pública;
- II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

Capítulo VII - Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 58. As receitas serão estimadas e discriminadas:

- I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;
- II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2023, especialmente sobre:



- a) atualização da planta genérica de valores do Município;
- b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 59. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do artigo anterior, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 60. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§1º A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:



- a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
- b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§3º Não se sujeitam às regras do §1º:

- I - a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente;
- II – a concessão de incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 0,1% (um décimo por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2023.
- III – os incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária concedidos de acordo com as disposições do art. 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 61. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Capítulo VIII - Das Disposições Gerais



Art. 62. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o caput deste artigo.

Art. 63. Por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 64. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 88 da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 65 Fica facultado ao Poder Executivo publicar no órgão oficial de imprensa, de forma simplificada, a Lei Orçamentária Anual bem como as leis e os decretos de abertura dos créditos adicionais.

Art. 66. Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações, natureza da



despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 67. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Júlio Cesar Prates Cunha
Prefeito Municipal, em exercício

Município de : São Jerônimo

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Indicador	2020	2021	2022	2023	2024	2025
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)	4,52%	10,06%	7,89%	4,10%	3,20%	3,00%
VARIAÇÃO PIB	-3,90%	4,60%	0,70%	1,00%	2,00%	2,00%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	2,60%	2,53%	2,44%	2,52%	2,50%	2,49%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	1,50%	2,50%	1,00%	1,67%	1,72%	1,46%
ESFORÇO NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	1,65%	1,50%	1,50%	1,55%	1,52%	1,52%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DA UNIÃO	0,85%	2,00%	1,00%	1,28%	1,43%	1,24%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DO ESTADO	0,70%	1,00%	0,50%	0,73%	0,74%	0,66%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - EXECUTIVO	0,00%	0,00%	10,06%	7,89%	4,10%	3,20%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - LEGISLATIVO	0,00%	0,00%	10,06%	7,89%	4,10%	3,20%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	243,73%	-95,74%	14,62%	54,20%	-8,97%	19,95%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	1,90%	9,15%	13,25%	9,25%	7,50%	7,00%
Taxa de Câmbio (Média do Ano)	3,65	3,94	5,00	5,04	5,05	5,02

1 - Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origens/especie/rubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa. 2 - Os percentuais referentes ao IPCA, Variação do PIB, Taxa Slic e Taxa de Câmbio foram extraídos do "Relatório Focus" divulgado pelo Banco Central do Brasil (<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>).

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

Tabela 02 - Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas

Código 2022		Código a partir de 2023	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS		ARRECADADA 2019	ARRECADADA 2020	ARRECADADA 2021	REESTIMADO 2022	PROJETADO 2023	PROJETADO 2024	PROJETADO 2025
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0			Receitas Correntes		71.371.283,58	73.122.996,13	81.792.805,36	105.586.054,76	109.765.903,57	114.577.450,82	119.244.526,52
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0			Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		6.638.056,93	6.028.452,38	6.925.967,98	9.104.476,77	8.995.850,48	9.424.520,75	9.855.022,36
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0			IRPJ e IRPF sobre Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas		959.664,18	1.169.123,43	1.163.096,57	1.378.057,11	1.378.057,11	1.603.175,93	1.676.407,23
1.1.1.3.0.1.1.02.00.00			IRRF s/ Rend. Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo		116.999,05	81.023,48	83.595,33	83.446,10	102.139,04	107.005,13	111.693,00
1.1.1.3.0.1.1.02.00.00			Deduzidos Impostos		4.480.033,63	3.924.940,65	4.836.717,90	6.524.980,72	6.523.270,28	6.530.298,08	6.828.594,84
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0			Taxas		1.063.488,02	824.039,18	821.693,83	1.115.976,41	1.128.477,96	1.182.252,19	1.236.236,16
1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0			Contribuição de Melhoria		15.872,05	1.325,64	864,35	2.016,43	1.708,03	1.789,42	1.871,16
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0			Contribuições Sociais		2.353.335,52	2.211.787,74	2.473.302,84	2.709.089,10	3.211.148,20	3.489.255,58	3.761.884,20
1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0			Contribuições Sociais		1.636.036,35	1.530.859,09	1.803.139,41	1.803.139,41	2.248.769,53	2.476.223,41	2.697.588,39
1.2.1.8.0.1.0.0.0.0.0.0			Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (dos servidores)		1.636.036,35	1.530.859,09	1.695.641,56	1.803.139,41	2.248.769,53	2.476.223,41	2.697.588,39
1.2.1.8.0.1.0.0.0.0.0.0			Contribuição para os Fundos de Assistência Médica		-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.9.0.0.0.0.0.0.0.0			Outras Contribuições Sociais		-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.9.0.0.0.0.0.0.0.0			Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios (Exceto para o RPPS)		-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.9.0.0.0.0.0.0.0.0			Contribuições Econômicas		-	-	-	-	-	-	-
1.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0			Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		717.299,17	680.928,65	777.661,28	905.949,69	962.370,67	1.013.036,17	1.064.295,80
1.2.4.1.50.0.0.0.0.0.0.0.0			Receta Patrimonial		5.201.973,67	3.990.203,59	3.974.571,90	9.471.144,41	7.469.859,28	7.861.160,43	8.256.857,12
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0			Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		61.961,42	74.014,33	79.122,72	88.867,71	97.747,31	100.875,22	103.901,48
1.3.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0			Valores Mobiliários		5.140.612,25	3.916.189,26	3.895.449,18	9.382.276,70	7.372.211,97	7.760.285,21	8.152.855,64
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0			Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		60.501,70	23.063,17	265.987,49	1.122.770,83	845.269,83	889.764,94	934.787,05
1.3.2.1.0.0.1.01.00.00			Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal		36.419,08	23.026,97	195.613,90	958.755,14	854.340,95	888.785,46	934.787,05
1.3.2.1.0.1.0.0.0.0.0.0			Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (Valor Liquidado Arrecadado)		5.043.691,47	3.869.199,12	3.433.847,79	7.300.750,73	5.872.801,09	6.181.734,81	6.494.530,59
1.3.2.1.0.4.0.0.0.0.0.0			Juros de Títulos de Renda		-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.1.0.5.0.0.0.0.0.0			Juros de Valores Mobiliários		-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.9.0.0.0.0.0.0.0.0			Outros Valores Mobiliários		-	-	-	-	-	-	-
1.3.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0			Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença		-	-	-	-	-	-	-
1.3.6.1.0.0.0.0.0.0.0.0			Cessão de Direitos		-	-	-	-	-	-	-
1.3.8.0.0.0.0.0.0.0.0.0			Demais Receitas Patrimoniais		-	-	-	-	-	-	-
1.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0			Receita Agropecuária		-	-	-	-	-	-	-
1.4.1.1.01.0.0.0.0.0.0.0			Receita Industrial		-	-	-	-	-	-	-
1.5.1.01.0.0.0.0.0.0.0.0			Receita de Serviços		1.716,00	124,06	4.447,63	2.030,55	2.672,69	2.813,38	2.955,74
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0			Retorno de Operações - Juros e Encargos Financeiros / Rem. s/ Repasse para Programas de Desenv. Econômico		1.716,00	124,06	4.447,63	2.030,55	2.672,69	2.813,38	2.955,74
1.6.4.0.0.1.0.0.0.0.0.0			Demais Serviços		50.221.240,02	55.044.789,77	63.399.654,92	77.906.343,24	83.624.142,67	87.130.776,20	90.498.818,98
1.6.4.0.0.3.1.0.0.0.0			Transferências da Unidade e de suas Entidades		26.452.802,79	30.236.539,30	31.784.373,96	46.725.065,15	47.949.478,90	49.958.141,01	51.886.174,41
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0			Transferências da Unidade e de suas Entidades		19.285.567,79	17.876.064,16	23.917.227,38	30.294.814,34	29.266.010,31	30.633.147,55	31.943.079,30
1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0			Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.0.0.1.0.0.0.0.0.0			Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		819.342,06	795.668,29	1.044.900,61	1.085.651,73	1.194.791,45	1.250.629,63	1.304.083,39
1.7.1.1.0.0.1.0.0.0.0.0			Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		789.071,18	805.418,85	923.010,39	959.007,79	1.100.155,08	1.151.570,46	1.200.790,29
1.7.1.1.0.0.2.0.0.0.0.0			Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		142.402,73	137.242,12	130.632,58	12.797,69	119.233,27	124.805,60	130.139,98
1.7.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0			Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		198.252,33	319.714,03	494.535,82	427.036,00	507.795,32	531.495,57	554.212,47
1.7.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0			Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo		2.839.407,42	4.281.809,79	3.660.273,63	3.041.000,00	4.490.691,94	4.834.394,08	4.773.425,90
1.7.1.6.0.0.0.0.0.0.0.0			Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		496.656,69	556.104,41	434.626,35	531.000,00	617.374,18	637.130,15	656.244,06
1.7.1.8.0.0.0.0.0.0.0.0			Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		901.517,32	887.041,99	926.383,12	10.272.840,00	10.314.056,76	10.644.106,58	10.963.429,77
1.7.1.8.0.5.0.0.0.0.0.0			Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96		-	-	252.782,08	-	-	-	-
1.7.1.8.1.0.0.0.0.0.0.0			Transferências de Convênios de União e de Suas Entidades		980.585,27	4.577.475,66	-	100.917,60	339.400,59	350.261,41	360.769,25
1.7.1.8.1.0.0.0.0.0.0.0			Outras Transferências da União		14.996.882,19	15.753.920,45	20.260.722,06	18.568.411,02	22.582.256,65	23.468.373,51	24.322.855,60
1.7.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0			Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		12.334.789,91	12.696.645,05	16.315.780,84	15.260.827,02	18.035.311,03	18.751.000,26	19.440.856,51
1.7.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0			Cota-Parte do ICMS		1.773.964,19	1.949.901,71	2.180.982,10	3.327.587,11	3.006.088,36	3.125.357,17	3.240.340,21
1.7.2.1.5.0.0.0.0.0.0.0			Cota-Parte do IPVA		198.825,88	186.304,74	173.506,26	156.177,70	211.737,96	220.139,87	228.238,90
1.7.2.1.5.2.0.0.0.0.0.0			Cota-Parte do IPI - Municípios		123.711,55	16.269,95	14.393,56	35.862,24	26.557,01	27.610,86	28.626,68
1.7.2.8.0.1.0.0.0.0.0.0			Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		-	-	-	-	-	-	-
1.7.2.8.0.1.0.0.0.0.0.0			Outras Participações na Receita dos Estados		-	-	-	-	-	-	-
1.7.2.8.0.1.9.0.0.0.0.0			Outras Transferências dos Estados		-	-	-	-	-	-	-
1.7.2.8.0.3.0.0.0.0.0.0			Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo		528.046,26	888.550,50	1.465.420,20	756.509,78	1.269.701,29	1.310.331,74	1.349.641,69
1.7.2.8.10.0.0.0.0.0.0			Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		9.752,25	-	-	-	-	-	-
1.7.2.8.9.0.0.0.0.0.0			Outras Transferências dos Estados		27.792,25	4.261,26	101.147,35	13.445,54	13.969,91	14.416,95	14.849,46
1.7.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0			Transferências dos Municípios e de suas Entidades		-	-	-	-	-	-	-

[illegible]

Código	Descrição	PAGA 2019	PAGA 2020	PAGA 2021	PAGA(Estlm) 2022	PROJETADO 2023	PROJETADO 2024	PROJETADO 2025
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	52.382.940,58	51.650.604,80	55.638.550,39	72.984.383,93	76.866.118,14	83.032.403,18	89.051.032,04
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.806.227,25	31.065.640,39	31.736.877,73	41.567.736,99	46.463.870,34	51.142.929,27	55.707.504,25
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Executivo / Indiretas							
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Legislativo	29.728.327,87	30.885.681,71	31.660.202,12	41.503.397,78	46.377.266,40	51.068.136,87	55.633.434,71
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal do RPPS							
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Restos a Pagar Pagos							
3.1.00.00.00.00.00	Despesas Com Pessoal - INTRAORÇAMENTARIAS	76.899,38	79.948,68	76.475,61	64.339,21	76.604,93	74.792,40	74.089,55
3.1.91.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	184.076,20	494.971,82	997.025,97	1.571.002,56	1.272.097,81	1.367.505,14	1.463.230,50
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Executivo / Indiretas							
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Legislativo	184.076,20	494.971,82	997.025,97	1.571.002,56	1.272.097,81	1.367.505,14	1.463.230,50
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - RPPS							
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - Restos a Pagar Pagos							
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - INTRAORÇAMENTARIAS							
3.2.91.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.393.637,13	20.089.992,59	22.904.846,69	29.845.644,38	29.140.150,00	30.521.968,77	31.880.297,28
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Executivo	19.666.572,77	17.109.836,79	19.878.876,36	26.198.669,88	26.790.524,08	27.074.204,43	28.294.398,71
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Legislativo							
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - RPPS							
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Restos a Pagar Pagos							
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - INTRAORÇAMENTARIAS							
3.3.91.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.727.064,36	2.980.155,80	3.025.070,33	3.646.974,50	3.349.625,92	3.447.764,34	3.585.896,57
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.982.197,82	11.559.209,21	2.632.881,90	4.036.475,64	11.083.773,32	10.513.988,15	12.756.770,77
4.0.00.00.00.00.00	Investimentos - Executivo / Indiretas	3.156.322,84	10.866.495,63	2.056.800,35	2.532.927,12	9.984.338,10	9.379.371,01	11.588.115,12
4.0.00.00.00.00.00	Investimentos - Legislativo	3.156.322,84	10.866.495,63	2.056.800,35	2.532.927,12	9.984.338,10	9.379.371,01	11.588.115,12
4.0.00.00.00.00.00	Investimentos - RPPS							
4.0.00.00.00.00.00	Investimentos - Restos a Pagar Pagos							
4.0.00.00.00.00.00	Investimentos - INTRAORÇAMENTARIAS							
4.4.91.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS							
4.5.00.00.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos							
4.5.90.66.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Executivo / Indiretas							
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Legislativo							
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Restos a Pagar Pagos							
4.5.90.99.00.00.00	Inversões Financeiras - INTRAORÇAMENTARIAS							
4.5.91.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	826.875,08	693.713,58	577.081,55	1.503.548,52	1.099.435,22	1.134.617,14	1.168.655,66
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Executivo / Indiretas	826.875,08	693.713,58	577.081,55	1.503.548,52	1.099.435,22	1.134.617,14	1.168.655,66
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Legislativo							
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - RPPS							
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Restos a Pagar Pagos							
4.6.91.00.00.00.00	Amortização da Dívida - INTRAORÇAMENTARIAS							
9.9.99.99.99.99.01	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO / RESERVA - SEM RPPS					18.589.661,61	17.611.521,57	13.863.283,28
9.9.99.99.99.99.02	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO / RESERVA DO RPPS					11.233.253,97	12.079.286,34	12.914.594,03
TOTAL DAS DESPESAS		56.365.138,50	63.209.814,01	58.271.432,29	77.020.859,57	117.772.807,04	123.237.199,25	128.576.580,12

Município de : São Jerônimo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
Tabela 03 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida
Apuração Conforme a Instrução Normativa nº 18/2021, do TCE/RS

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)	109.765.903,57	114.577.450,82	119.244.526,52
II - DEDUÇÕES			
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	2.248.769,53	2.476.223,41	2.697.588,39
Compensação Financeira entre Regimes	76.787,62	79.244,82	81.622,17
Rendimentos de Aplicações de Rec.Previdenciários	5.872.601,09	6.181.734,81	6.494.530,59
Deduções da Receita Corrente	10.127.672,11	10.571.010,09	10.996.530,98
Outras deduções	-	-	-
III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA (I-II)	91.440.073,22	95.269.237,69	98.974.254,38
IV - Recursos (Federais) de Emendas Parlamentares Individuais (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3110)	-	-	-
V - Receita Corrente Líquida para Fins de Endividamento (III - IV)	91.440.073,22	95.269.237,69	98.974.254,38
VI - Recursos (Federais) de Emendas Parlamentares de Bancada (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3120)	-	-	-
VII - Receita Corrente Líquida p/Despesas com Pessoal (V - VI)	91.440.073,22	95.269.237,69	98.974.254,38

Município de : São Jerônimo
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023

Tabela 04 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2023 a 2025

PODER EXECUTIVO			
	2023	2024	2025
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	49.377.639,54	51.445.388,35	53.446.097,37
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	46.908.757,56	48.873.118,93	50.773.792,50
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	44.439.875,59	46.300.849,52	48.101.487,63

PODER LEGISLATIVO			
	2023	2024	2025
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	5.486.404,39	5.716.154,26	5.938.455,26
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	5.212.084,17	5.430.346,55	5.641.532,50
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	4.937.763,95	5.144.538,84	5.344.609,74

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Legal, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.

a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;

b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.

Município de : São Jerônimo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
TABELA 05 - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida

Exercício	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	13.686.678,22	19.375.621,65	20.469.999,63	17.844.099,83	19.229.907,04	19.181.335,50
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	10.620.521,02	17.404.417,39	18.301.674,95	15.442.204,45	17.049.432,26	16.931.103,89
Precatórios posteriores a 05-05-2000	3.066.157,20	1.971.204,26	2.168.324,68	2.401.895,38	2.180.474,77	2.250.231,61
DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)	14.154.524,69	21.149.603,59	38.579.082,42	24.627.736,90	28.118.807,64	30.441.875,65
Disponibilidade da Caixa Bruta	15.116.683,86	22.724.903,21	37.955.214,66	25.265.600,58	28.648.572,82	30.623.129,35
(-) Restos a Pagar Processados	962.159,22	1.575.299,67	6.796,90	848.085,26	810.060,61	554.980,92
Demais Haveres Financeiros	0,05	0,05	630.664,66	210.221,59	280.295,43	373.727,23
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	(467.846,47)	(1.773.981,94)	(18.109.082,79)	(6.783.637,07)	(8.888.900,60)	(11.260.540,15)
Previsão de comprometimento da RCL com a Dívida Consolidada Líquida				-7,42%	-9,33%	-11,38%

Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida

Operações de Crédito / Pagamentos	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
2.1 - Operações de Crédito	9.820.577,78	583.356,09	-	-	-	-
2.2 Encargos - Exceto RPPS	494.971,82	997.025,97	1.571.002,56	1.272.097,81	1.367.505,14	1.463.230,50
2.3 Amortizações - Exceto RPPS	693.713,58	577.081,55	1.503.548,52	1.099.435,22	1.134.617,14	1.168.655,66

Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Município de : São Jerônimo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
TABELA 06 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal - ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025
	Arrecadação	Arrecadação	Projeção	Projeção	Projeção	Projeção
Receitas Correntes - Exceto Intraorçamentárias	66.577.984,35	73.321.481,07	95.622.440,79	99.638.231,47	104.006.440,73	108.247.995,54
(-) Aplicações Financeiras em Geral	46.990,14	461.601,39	2.081.525,97	1.499.610,88	1.578.550,40	1.658.425,05
(-) Aplicações Financeiras do RPPS	3.869.199,12	3.433.847,79	7.300.750,73	5.872.601,09	6.181.734,81	6.494.530,59
(-) Outras Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-
(=) Receitas Primárias Correntes (I)	62.661.795,09	69.426.031,89	86.240.164,09	92.266.019,50	96.246.155,52	100.095.039,90
Receitas de Capital - Exceto Intraorçamentárias	10.892.856,42	2.939.768,95	4.417.039,44	15.099.479,84	15.888.675,22	16.686.831,71
(-) Operações de Crédito	9.820.577,78	583.356,09	-	-	-	-
(-) Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
(-) Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes	-	-	-	-	-	-
(-) Outras Receitas de Capital - Não Primárias	7.250,86	35.849,08	175.532,06	173.315,94	178.862,05	184.227,91
(=) Receitas Primárias de Capital (II)	1.065.027,78	2.320.563,78	4.241.507,38	14.926.163,90	15.709.813,17	16.502.603,79
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAIS (III = I + II)	63.726.822,87	71.746.595,67	90.481.671,47	107.192.183,40	111.955.968,69	116.597.643,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025
	Pagamento	Pagamento	Pagto Estimado	Projeção	Projeção	Projeção
Despesas Correntes - Exceto Intraorçamentárias	48.590.500,32	52.536.104,45	69.273.070,22	73.439.887,29	79.509.846,45	85.391.063,92
(-) Juros e Encargos da Dívida	494.971,82	997.025,97	1.571.002,56	1.272.097,81	1.367.505,14	1.463.230,50
(=) Despesas Primárias Correntes (IV)	48.095.528,50	51.539.078,48	67.702.067,66	72.167.789,48	78.142.341,30	83.927.833,42
Despesas de Capital - Exceto Intraorçamentárias	11.559.209,21	2.632.881,90	4.036.475,64	11.083.773,32	10.513.988,15	12.756.770,77
(-) Concessão e Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-
(-) Aquisiç. De Títulos de Capital Já Integralizado	-	-	-	-	-	-
(-) Aquisição de Títulos de Crédito	-	-	-	-	-	-
(-) Amortização da Dívida	693.713,58	577.081,55	1.503.548,52	1.099.435,22	1.134.617,14	1.168.655,66
(=) Despesas Primárias de Capital (V)	10.865.495,63	2.055.800,35	2.532.927,12	9.984.338,10	9.379.371,01	11.588.115,12
DESPESAS PRIMÁRIAS ANTES DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI = IV + V)	58.961.024,13	53.594.878,83	70.234.994,78	82.152.127,58	87.521.712,31	95.515.948,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREVISÃO (VII)				29.822.915,58	29.690.807,92	26.767.877,31
DESPESAS PRIMÁRIAS APÓS A RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VIII = VI+ VII)				111.975.043,16	117.212.520,23	122.283.825,85
META DE RESULTADO PRIMÁRIO A SER CONSIDERADA (IX = III - VIII)	4.765.798,74	18.151.716,84	20.246.676,69	- 4.782.859,76	- 5.256.551,54	- 5.686.182,16

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (Variações Patrimoniais Aumentativas)	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025
	Saldo	Saldo	Saldo	Projeção	Projeção	Projeção
4.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
4.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
4.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
4.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação	-	-	-	-	-	-
SOMA DOS JUROS E ENCARGOS ATIVOS (X)	0	0	0	0	0	0

JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (Variações Patrimoniais Diminutivas)	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025
	Saldo	Saldo	Saldo	Projeção	Projeção	Projeção
3.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Consolidação	494.971,82	997.025,97	1.571.002,56	1.115.442,63	1.319.910,50	1.428.933,53
3.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
3.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-

3.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.1.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
SOMA DOS JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XI)	494.971,82	997.025,97	1.571.002,56	1.115.442,63	1.319.910,50	1.428.933,53
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XII = IX + X - XI)	4.270.826,92	17.154.690,87	18.675.674,13	- 5.898.302,39	- 6.576.462,04	- 7.115.115,68

Município de : São Jerônimo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS -VALORES ATUALIZADOS PELA LOA
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025				R\$ 1,00
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100	
Receita Total	114.737.711,31	110.218.742,85			119.895.115,95	111.601.765,55			124.934.827,24	112.905.700,37			
Receitas Primárias (I)	107.192.183,40	102.970.397,11			111.955.968,69	104.211.782,69			116.597.643,69	105.371.247,66			
Receitas Primárias Correntes	92.266.019,50	88.632.103,26			96.246.155,52	89.588.644,19			100.095.039,90	90.457.567,62			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.995.850,48	8.641.547,05			9.424.520,75	8.772.610,52			9.855.022,38	8.906.149,14			
Contribuições	3.211.146,20	3.084.674,54			3.489.259,58	3.247.901,52							
Transferências Correntes	73.496.470,57	70.601.796,90			76.559.766,11	71.263.996,03			3.761.884,20	3.399.677,89			
Demais Receitas Primárias Correntes	6.562.552,25	6.304.084,77			6.772.609,08	6.304.136,12			6.975.845,31	6.304.188,50			
Receitas Primárias de Capital	14.926.163,90	14.338.293,85			15.709.813,17	14.623.138,50			16.502.603,79	14.913.680,04			
Despesa Total	114.346.576,18	109.843.012,66			119.714.642,51	111.433.775,77			122.283.825,85	110.509.945,92			
Despesas Primárias (II + IIIa)	111.975.043,16	107.564.882,96			117.212.520,23	109.104.729,56			124.915.712,01	112.888.425,61			
Despesas Primárias Correntes	72.167.789,48	69.325.446,19			78.142.341,30	72.737.101,80			83.927.833,42	75.846.991,77			
Pessoal e Encargos Sociais	46.377.265,40	44.550.687,22			51.068.136,87	47.535.666,43			55.633.434,71	50.276.868,73			
Outras Despesas Correntes (Primárias)	25.790.524,08	24.774.758,96			27.074.204,43	25.201.435,37			28.294.398,71	25.570.123,03			
Despesas Primárias de Capital	9.984.338,10	9.591.102,88			9.379.371,01	8.730.583,86			11.588.115,12	10.472.374,13			
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-			-	-			-	-			
Reserva de Contingência (II-a)	29.822.915,58	28.648.333,89			29.690.807,92	27.637.043,91			26.767.877,31	24.190.580,02			
Resultado Primário (III) = (I - II)	- 4.782.859,76	- 4.594.485,84			- 5.256.551,54	- 4.892.946,87			- 5.686.182,16	- 5.138.698,25			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	-	-			-	-			-	-			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	1.115.442,63	1.071.510,69			1.319.910,50	1.228.610,03			1.428.933,53	1.291.351,21			
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	- 5.898.302,39	- 5.665.996,53			- 6.576.462,04	- 6.121.556,90			- 7.115.115,68	- 6.430.049,47			
Dívida Pública Consolidada	17.844.099,83	17.141.306,28			19.229.907,04	17.899.741,45			19.181.335,50	17.334.484,84			
Dívida Consolidada Líquida	- 6.783.637,07	- 6.516.462,12			- 8.888.900,60	- 8.274.040,13			- 11.260.540,15	- 10.176.339,14			
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-			-	-			-	-			
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-			-	-			-	-			
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-			-	-			-	-			

Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 12ª Edição do MDF

Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 12ª Edição do MDF

Conforme o item 02.00.02.01 do Manual dos Demonstrativos Fiscais, as METAS FISCAIS representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

- 1 – as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de empréstimos e alienação de investimentos permanentes e temporários;
- 2 – as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.
- 3 – o resultado primário ACIMA DA LINHA corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município, ressaltando-se que, para fins de equilíbrio formal entre os valores previstos, e de acordo com as instruções do Item 03.06.05.01 do Manual dos Demonstrativos Fiscais, os valores projetados da Reserva de Contingência estão sendo somados às despesas primárias.
- 4 – o resultado nominal que, para fins do Anexo e avaliação das metas fiscais deve ser calculado pelo critério ACIMA DA LINHA foi obtido a partir do resultado primário somado aos juros ativos e passivos, representado a variação do estoque da dívida;

5 – a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações

financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;

6 – a dívida Consolidada Líquida – DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Premissas e Metodologia Utilizadas:

1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na **Tabela 01**. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2019, 2020 e 2021) e os valores reestimados para o exercício atual (2022), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.

2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeios. Quanto aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no **Anexo IV**. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

3 - No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários. As **Tabelas**

03 e 04 demonstram, respectivamente, as projeções para a Receita Corrente Líquida e Limites para os Gastos com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo.

4 - Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de 1,00 %, 2,00 % e 2,00 % e das taxas de inflação (IPCA), de 4,10%, 3,20 % e 3,00 %, respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do site do Banco Central do Brasil.

5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.

6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 924/2021. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. Cabe ponderar que, nos termos do art. 2º da LDO, o resultado primário poderá ser revisado por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício de 2023. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas. A memória de cálculo do Resultado Primário e Nominal pelo critério acima da linha está especificada na **Tabela 06**.

7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada, utilizou-se, como parâmetro de correção a previsão da média anual para a taxa de juros SELIC, de 9,25%, 7,50% e 7,00%, segundo informações do site do Banco Central do Brasil.

8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração o provável saldo existente em 31/12/2022, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.

9 - Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas para o ano de referência da LDO, os números mais representativos no contexto das projeções:

9.1 - A receita total estimada para o exercício de 2023, considerando todas as fontes de recursos é de R\$ 117.772.807,04, a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, resultam numa Receita Primária de R\$ 107.192.183,40.

9.2 - As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, considerando todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R\$ 117.772.807,04. Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, estimadas em R\$ 1.272.097,81, a Amortização da Dívida Pública, estimada em R\$ 1.099.435,22, e, ainda, as despesas intraorçamentárias, tem-se que as despesas primárias para 2023 foram previstas em R\$ 82.152.127,58. A **tabela 02** evidencia o detalhamento das projeções da receita e despesa.

9.3 - Cotejando-se o valor previsto para as receitas e despesas primárias em valores correntes, chega-se à meta de resultado primário de 2023 que foi inicialmente prevista em R\$ 4.782.859,76 a qual entendemos como necessária e suficiente para preservar o equilíbrio nas contas públicas. No entanto, ressaltamos que, a depender do comportamento das variáveis macroeconômicas, ou na hipótese de frustração de arrecadação, a meta poderá ser alterada, conforme expressa previsão do art. 2º da LDO.

10 - Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na **Tabela 05**.

Município de : São Jerônimo
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - RPPS
 EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)												R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025			% PIB (c / PIB) x 100	% PIB Preenchimento Opcional Cfe 12º Edição do MDF	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante				
Receita Total RPPS	11.233.253,97	10.790.829,94		12.079.286,34	11.243.741,43		12.914.594,03	11.671.135,39				
Receitas Primárias RPPS (I)	5.360.652,88	5.149.522,46		5.897.551,53	5.489.607,80		6.420.063,44	5.801.919,09				
Despesa Total RPPS	11.233.253,97	10.790.829,94		12.079.286,34	11.243.741,43		12.914.594,03	11.671.135,39				
Despesas Primárias RPPS (II)	11.233.253,97	10.790.829,94		12.079.286,34	11.243.741,43		12.914.594,03	11.671.135,39				
Resultado Primário RPPS (I – II)	- 5.872.601,09	- 5.641.307,48		- 6.181.734,81	- 5.754.133,63		- 6.494.530,59	- 5.869.216,31				

Município de : São Jerônimo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º,

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	93.900.000,00	Preenchimento opcional cfe. Item 02.01.03.01 da 12ª edição do MDF	127,55%	76.261.250,02	Preenchimento opcional cfe. Item 02.01.03.01 da 12ª edição do MDF	103,59%	- 17.638.749,98	-18,78%
Receita Primárias (I)	87.127.095,00		118,35%	71.759.454,75		97,47%	- 15.367.640,25	-17,64%
Despesa Total	93.900.000,00		127,55%	55.168.986,35		74,94%	- 38.731.013,65	-41,25%
Despesa Primárias (II)	92.120.000,00		125,13%	53.594.878,83		72,80%	- 38.525.121,17	-41,82%
Resultado Primário (I-II)	- 4.992.905,00		-6,78%	18.164.575,92		24,67%	23.157.480,92	-463,81%
Resultado Nominal	- 1.343.000,00		-1,82%	21.098.848,21		28,66%	22.441.848,21	-1671,02%
Dívida Pública Consolidada	17.404.417,39		23,64%	19.375.621,65		26,32%	1.971.204,26	11,33%
Dívida Consolidada Líquida	- 3.745.186,20		-5,09%	- 1.773.981,94		-2,41%	1.971.204,26	-52,63%

Valor da Receita Corrente Líquida de 2021	73.620.650,00
---	----------------------

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2021), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Assim, conforme demonstrado em audiência pública de avaliação das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2021 (art. 9º, § 4º da LRF), o resultado primário, ficou em R\$ 18.164.575,92, valor superior à meta estabelecida para o ano, que era de R\$ -4.992.905,00. O desempenho verificado demonstra que o ingresso das receitas primárias (não financeiras) << foi capaz de suportar o total das despesas primárias (não financeiras) do exercício.

As receitas não financeiras totalizaram R\$ 71.759.454,75, frustrando em 17,64 % a projeção para o período de R\$ 87.127.095,00. As despesas não financeiras atingiram R\$ 53.594.878,83, estabelecendo-se abaixo da previsão orçamentária. Não obstante a sua retração, corresponderam a 25,32 % do total das receitas primárias não comprometendo, dessa forma, a obtenção do superávit primário.

Em parte, esse resultado é em decorrência do desempenho favorável apresentado pela receita, tendo sido condicionado pelo comportamento das receitas correntes, que apresentaram um incremento de 1,13 % em relação ao valor consignado no orçamento. Destaca-se no exercício de 2021 o desempenho dos grupos de receita tributária, patrimonial e de transferências correntes, que superaram a expectativa, respectivamente, em 0,76%, -3,95% e 6,49%.

A dívida consolidada totalizou R\$ 19.375.621,65, valor 10,18% superior ao saldo de R\$ 17.404.417,39 estimado para o exercício. Tal comportamento é reflexo do aumento dos desembolsos da amortização da dívida que totalizou em 2021 R\$ 577.081,55, valor 45,08 % menor que a projeção consignada na Lei do Orçamento de R\$ 1.280.000,00.

No anexo de metas fiscais, que acompanhou a LDO para 2021, estipulou-se o montante da dívida fiscal líquida em R\$ -6.977.588,28. Contudo, os resultados efetivamente apurados e especificados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária, e avaliados ao final daquele exercício apontam que o estoque da dívida, atualizado em dezembro daquele ano era de R\$ -1.773.981,94 que, comparado com o montante apurado ao final do ano anterior (2020,) apresentou um decréscimo de R\$ 1.306.135,47, valor este, que, de acordo com os conceitos estabelecidos no Manual dos Demonstrativos Fiscais, representa o Resultado Nominal pelo critério Abaixo da Linha.

Município de : São Jerônimo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2023

VALORES A PREÇOS CORRENTES											R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO											
	2020	2021	Variação %	2022	Variação %	2023	Variação %	2024	Variação %	2025	Variação %
Receita Total	81.889.467,18	93.900.000,00	14,67%	102.958.330,79	9,65%	114.737.711,31	11,44%	119.895.115,95	4,49%	124.934.827,24	4,20%
Receitas Primárias (I)	68.145.449,28	87.127.085,00	27,85%	93.400.522,03	7,20%	107.192.183,40	14,77%	111.955.968,69	4,44%	116.597.643,69	4,15%
Despesa Total	59.787.947,44	93.900.000,00	57,06%	77.020.859,57	-17,98%	114.346.576,18	48,46%	119.714.642,51	4,69%	124.915.712,01	4,34%
Despesas Primárias (II)	58.599.262,04	92.120.000,00	57,20%	73.946.308,49	-19,73%	111.975.043,16	51,43%	117.212.520,23	4,68%	122.283.825,85	4,33%
Resultado Primário (I – II)	9.546.187,24	- 4.992.905,00	-152,30%	19.454.213,54	-489,64%	- 4.782.859,76	-124,59%	- 5.256.551,54	9,90%	- 5.686.182,16	8,17%
Resultado Nominal	14.507.407,79	- 1.343.000,00	-109,26%	25.937.471,22	-2031,31%	- 5.898.302,39	-122,74%	- 6.576.462,04	11,50%	- 7.115.115,68	8,19%
Dívida Pública Consolidada	10.620.521,02	17.404.417,39	63,88%	20.469.999,63	17,61%	17.844.099,83	-12,83%	19.229.907,04	7,77%	19.181.335,50	-0,25%
Dívida Consolidada Líquida	- 3.534.003,67	- 3.745.186,20	5,98%	- 18.109.082,79	383,53%	- 6.783.637,07	-62,54%	- 8.888.900,60	31,03%	- 11.260.540,15	26,68%

VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
ESPECIFICAÇÃO											
	2020	2021	Variação %	2022	Variação %	2023	Variação %	2024	Variação %	2025	Variação %
Receita Total	97.238.611,08	101.308.710,00	4,19%	102.958.330,79	1,63%	110.218.742,85	7,05%	111.601.765,55	1,25%	112.905.700,37	1,17%
Receitas Primárias (I)	80.918.451,03	94.001.422,80	16,17%	93.400.522,03	-0,64%	102.970.397,11	10,25%	104.211.782,69	1,21%	105.371.247,66	1,11%
Despesa Total	70.994.441,27	101.308.710,00	42,70%	77.020.859,57	-23,97%	109.843.012,66	42,61%	111.433.775,77	1,45%	112.888.425,61	1,31%
Despesas Primárias (II)	69.582.951,84	99.388.268,00	42,83%	73.946.308,49	-25,60%	107.564.882,96	45,46%	109.104.729,56	1,43%	110.509.945,92	1,29%
Resultado Primário (I – II)	11.335.499,18	- 5.386.845,20	-147,52%	19.454.213,54	-461,14%	- 4.594.485,84	-123,62%	- 4.892.946,87	6,50%	- 5.138.698,25	5,02%
Resultado Nominal	17.226.637,72	- 1.448.962,70	-108,41%	25.937.471,22	-1890,07%	- 5.665.996,53	-121,84%	- 6.121.556,90	8,04%	- 6.430.049,47	5,04%
Dívida Pública Consolidada	12.611.203,23	18.777.625,92	48,90%	20.469.999,63	9,01%	17.141.306,28	-16,26%	17.899.741,45	4,42%	17.334.494,84	-3,16%
Dívida Consolidada Líquida	- 4.196.407,92	- 4.040.681,39	-3,71%	- 18.109.082,79	348,17%	- 6.516.462,12	-64,02%	- 8.274.040,13	26,97%	- 10.176.339,14	22,99%

Conforme o Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN, o objetivo do Demonstrativo é **dar transparência** às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. Assim, são demonstradas as metas fiscais previstas para o exercício da LDO (2023), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2020, 2021 e 2022), bem como para os dois seguintes (2024 e 2025), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2020, 2021 e 2022 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo 1 - de Metas Anuais, evidenciando assim a sua consistência.

Município de : São Jerônimo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	16.305.587,02	18,77%	16.305.587,02	21,13%	16.305.587,02	24,47%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	70.537.534,79	81,21%	60.868.728,41	78,87%	48.858.647,09	73,32%
Ajustes de Exerc.Anteiros	20.124,68	0,02%	-	0,00%	1.475.395,34	2,21%
TOTAL	86.863.246,49	100,00%	77.174.315,43	100,00%	66.639.629,45	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	3.503.611,34	63,70%	3.503.611,34	17,99%	3.503.611,34	20,90%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	21.347.976,49	388,10%	15.975.160,68	82,01%	13.260.531,91	79,10%
Ajustes de Exerc.Anteiros	(19.350.993,90)	-351,80%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	5.500.593,93	100,00%	19.478.772,02	100,00%	16.764.143,25	100,00%

CONSOLIDAÇÃO GERAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	19.809.198,36	21,45%	19.809.198,36	20,50%	19.809.198,36	23,75%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	91.885.511,28	99,48%	76.843.889,09	79,50%	62.119.179,00	74,48%
Ajustes de Exerc.Anteiros	(19.330.869,22)	-20,93%	-	0,00%	1.475.395,34	1,77%
TOTAL	92.363.840,42	100,00%	96.653.087,45	100,00%	83.403.772,70	100,00%

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2019, 2020 e 2021), para fins do disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Nesse aspecto, cumpre destacar que, na linha "Resultado Acumulado", **foram considerados os valores de ajustes de exercícios anteriores**, os quais, apesar de não terem sido considerados na apuração do resultado do exercício, tiveram influência da variação do saldo do Patrimônio Líquido.

É preciso enfatizar que a Administração Direta do Município, bem como as Autarquias e as Fundações Públicas, seguem as normas da Lei Federal nº 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei Federal nº 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício".

O Sistema de Previdência, por força da Lei Municipal nº 2363/2015, está sobre a gestão do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos, sendo que seus registros contábeis estão em conformidade com as Normas do Ministério da Previdência Social e apartados das demais contas do Município.

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2019 a 2021, aponta que o saldo patrimonial aumentou de R\$ 83.403.772,70 em 31.12.2019 para R\$ 92.363.840,42 em 31.12.2021.

Município de : São Jerônimo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021	2020	2019
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2019			45.167,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç de Bens	-	-	-
TOTAL	-	-	45.167,00

DESPESAS EXECUTADAS	2021	2020	2019
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	-	-	-
SALDO FINANCEIRO			
	45.167,00	45.167,00	45.167,00

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2019, 2020 e 2021).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

Município de : São Jerônimo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	10.817.346,11	9.856.412,18	9.539.331,73
Receita de Contribuições dos Segurados	1.636.036,35	1.530.859,09	1.695.641,56
Civil	1.636.036,35	1.530.859,09	1.695.641,56
Ativo	1.611.675,99	1.526.651,74	1.692.490,86
Inativo	23.778,12	3.989,51	3.123,47
Pensionista	582,24	217,84	27,23
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	1.571.272,54	1.755.453,28	1.714.347,90
Civil	1.571.272,54	1.755.453,28	1.714.347,90
Ativo	1.569.605,42	1.750.056,10	1.710.813,69
Inativo	1.667,12	5.194,86	3.500,49
Pensionista	-	202,32	33,72
Militar	0	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	5.043.691,47	3.869.199,12	3.433.847,79
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	5.043.691,47	3.869.199,12	3.433.847,79
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	2.566.345,75	2.700.900,69	2.695.494,48
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	54.524,06	37.727,56	65.649,15
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	2.511.821,69	2.600.103,59	2.107.961,38
Demais Receitas Correntes	-	63.069,54	521.883,95
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	8.305.524,42	7.256.308,59	7.431.370,35
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
Benefícios - Civil	2.700.163,80	3.758.856,26	2.993.249,93
Aposentadorias	1.990.945,15	2.960.117,61	2.401.175,79
Pensões	514.937,44	583.564,53	592.074,14
Outros Benefícios Previdenciários	194.281,21	215.174,12	-
Benefícios - Militar	0	-	-
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	106.918,63	109.308,43	109.196,01
Compensação Previdenciária do RGPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	106.918,63	109.308,43	109.196,01
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	2.807.082,43	3.868.164,69	3.102.445,94
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	5.331.630,11	3.955.581,37	4.328.924,41
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
VALOR	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR	5.906.000,00	7.126.000,00	7.806.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	54.589.673,22	65.377.860,36	65.812.340,98
Investimentos e Aplicações	-	-	-
Outro Bens e Direitos	-	-	-
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (VII)	0	0	0

Receita de Contribuições dos Segurados	0	0	0
Civil	0	0	0
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	0	0	0
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	0	0	0
Civil	0	0	0
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	0	0	0
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	0	0	0
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
Benefícios - Civil	0	0	0
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar	0	0	0
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)			

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X) ²			
---	--	--	--

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2019	2020	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0	0	0

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES (XIII)			
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0	0	0

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0	0	0
--	---	---	---

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício)
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício)

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS. O objetivo principal é dar transparência à situação financeira e atuarial do RPPS para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA.

Segundo a Portaria MPS 464/2018, o equilíbrio financeiro representa a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações dos RPPS, em cada exercício financeiro, ou seja, o equilíbrio financeiro é atingido quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios por ele assegurados.

O equilíbrio atuarial, por sua vez, representa a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo, devendo as alíquotas de contribuição do sistema ser definidas a partir do cálculo atuarial que leve em consideração uma série de critérios, como a expectativa de vida dos segurados e o valor dos benefícios de responsabilidade do respectivo RPPS, segundo a sua legislação.

Nesse contexto, os dados acima apresentados tiveram em como base:

- a) o Anexo 4 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RGF) - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no último bimestre dos exercícios de 2019, 2021 e 2021; e
- b) o Anexo 10 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no último bimestre do exercício de 2021.

Município de : São Jerônimo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU	ISENÇÃO	beneficiadas e demais	398.649,42	411.406,20	423.748,39	Vide Obsevação abaixo
TODAS AS RECEITAS	Remissão - Lei Municipal 2571/2006	com dívida inferior a 10 UFMS até o	188.745,31	194.785,16	200.628,71	
			-	-	-	
			-	-	-	
			-	-	-	
TOTAL			587.394,73	606.191,36	624.377,10	-

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2022 foram previstos de acordo com informações da Administração tributária da Prefeitura Municipal

2 - Os valores da renúncia projetados para 2024 e 2025, foram calculados a partir dos valores de 2023, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2024: 3,20%

Inflação para 2025: 3,00%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os valores serão objeto de renúncia fiscal de receita nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

A concessão de incentivos fiscais é um instrumento que visa, entre outros objetivos, fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos, como é o caso da isenção de IPTU para os aposentados de baixa renda. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais.

O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da federação têm usado esses institutos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouço jurídico brasileiro: constitucional, legal e infralegal.

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelece o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

Município de : São Jerônimo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2023
Aumento Permanente da Receita	(4.903.838,11)
Decorrente de Receitas Tributárias	(1.181.272,93)
Decorrente de Transferências Correntes	(3.722.565,18)
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	1.020.951,46
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	(3.882.886,65)
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	(3.882.886,65)
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	(4.431.162,93)
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	(223.156,38)
Relativas a Outras Despesas Correntes	(4.208.006,55)
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	548.276,28

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2023 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2022-2023.

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2023, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2021-2022 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão. Quando negativo (**SEM MARGEM**), o resultado apresentado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC. Quando for positivo é indicativo da possibilidade de criação de novas DOCC.

Município de : São Jerônimo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	200.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	300.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	50.000,00		
Outros Passivos Contingentes	50.000,00		
SUBTOTAL	300.000,00	SUBTOTAL	300.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	900.000,00	Limitação de emepnho conforme LDO	1.098.000,00
Restituição de Tributos a Maior	18.000,00		
Discrepância de Projeções:	150.000,00		
Outros Riscos Fiscais	30.000,00		
SUBTOTAL	1.098.000,00	SUBTOTAL	1.098.000,00
TOTAL	1.398.000,00	TOTAL	1.398.000,00

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

1 - Os valores referente aos **PASSIVOS CONTINGENTES**, representam a estimativa de possível obrigações em 2023, cuja existência será confirmada somente em caso de ocorrência de um mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle do Município entidade. Também poderão representar possíveis obrigações decorretes de eventos passados, mas que não estão reconhecidas contabilmente e tampouco contam com previsão de recursos no orçamento porque é improvável a sua liquidação em 2023.

2 - Os **DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS** estão relacionados principalmente aos riscos orçamentários relacionados com a possibilidade da ocorrência de impactos negativos na execução orçamentária, devido a fatores tais como as receitas previstas não se realizarem (frustração de à necessidade de execução de despesas inicialmente não fixadas (abertura de créditos especiais e/opu extraordinários) ou orçadas a menor (créditos suplementares).



LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2023									
RELATÓRIO SOBRE PROJETOS DE OBRAS E CONVÊNIOS									
IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES	INÍCIO DA EXECUÇÃO	VALOR DO PROJETO	EXECUÇÃO (%)			RECURSOS PRIORIZADOS - SALDO			
			NO EXERCÍCIO DE 2022	A EXECUTAR A PARTIR DE 2023	PROJETOS EM EXECUÇÃO	CONSERV. DO PATRIMÔNIO	NOVOS PROJETOS		
MINISTÉRIO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MDR)- INFRAESTRUTURA URBANA E MÁQUINAS									
Convênio Siconv n.º 856559/2017	-	Repasse	R\$ 245.850,00	R\$ 245.850,00	100,0%	R\$ -	0,0%	R\$ 245.850,00	R\$ -
T. Compr. 2619.1041491-43/MDR		Contrapartida	R\$ 147.595,22	R\$ 147.595,22	100,0%	R\$ -	0,0%	R\$ 147.595,22	R\$ -
AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E MICRODRENAGEM NO MUNICÍPIO - Rua Manoel José dos Santos		Total	R\$ 393.445,22	R\$ 393.445,22	100,0%	R\$ -	0,0%	R\$ 393.445,22	R\$ -
Convênio Siconv n.º 856562/2017	-	Repasse	R\$ 245.850,00	R\$ 110.632,50	45,0%	R\$ 135.217,50	55,0%	R\$ 110.632,50	R\$ -
T. Compr. 2619.1041541-29/MDR		Contrapartida	R\$ 202.927,48	R\$ 10.146,37	5,0%	R\$ 192.781,11	95,0%	R\$ 10.146,37	R\$ -
AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E MICRODRENAGEM NO MUNICÍPIO - Rua Alfredo Bonato II		Total	R\$ 448.777,48	R\$ 120.778,87	26,9%	R\$ 327.998,61	73,1%	R\$ 120.778,87	R\$ -
Convênio Siconv n.º 884582/2019	-	Repasse	R\$ 238.750,00	R\$ 191.000,00	80,0%	R\$ 47.750,00	20,0%	R\$ 191.000,00	R\$ -
T. Compr. 2619.1065391-17/MDR		Contrapartida	R\$ 52.209,17	R\$ 41.767,34	80,0%	R\$ 10.441,83	20,0%	R\$ 41.767,34	R\$ -
AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E MICRODRENAGEM NO MUNICÍPIO - Rua Antônio Carlos Borges da Fonseca		Total	R\$ 290.959,17	R\$ 232.767,34	80,0%	R\$ 58.191,83	20,0%	R\$ 232.767,34	R\$ -
Convênio Siconv n.º 899711/2020	-	Repasse	R\$ 238.856,00	R\$ 119.428,00	50,0%	R\$ 119.428,00	50,0%	R\$ 119.428,00	R\$ -
T. Compr. 2619.1070688-92/MDR		Contrapartida	R\$ 21.388,16	R\$ 10.694,08	50,0%	R\$ 10.694,08	50,0%	R\$ 10.694,08	R\$ -
AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E MICRODRENAGEM NO MUNICÍPIO - Rua Vereador Carlos Lanzaolini		Total	R\$ 260.244,16	R\$ 130.122,08	50,0%	R\$ 130.122,08	50,0%	R\$ 130.122,08	R\$ -
Convênio Siconv n.º 899783/2020	-	Repasse	R\$ 238.856,00	R\$ 119.428,00	50,0%	R\$ 119.428,00	50,0%	R\$ 119.428,00	R\$ -
T. Compr. 2619.1070686-52/MDR		Contrapartida	R\$ 22.566,37	R\$ 11.283,19	50,0%	R\$ 11.283,19	50,0%	R\$ 11.283,19	R\$ -
AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E MICRODRENAGEM NO MUNICÍPIO - Rua Oscar Pereira de Abreu e Adiles		Total	R\$ 261.422,37	R\$ 130.711,19	50,0%	R\$ 130.711,19	50,0%	R\$ 130.711,19	R\$ -
Convênio Siconv n.º 918746/2021/MDR	-	Repasse	R\$ 287.306,00	R\$ -	0,0%	R\$ 287.306,00	100,0%	R\$ -	R\$ -
T. Compr. 2619.1079064-46		Contrapartida	R\$ 127.694,00	R\$ -	0,0%	R\$ 127.694,00	100,0%	R\$ -	R\$ -
AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E MICRODRENAGEM NO MUNICÍPIO - Rua João Nunes da Silva		Total	R\$ 415.000,00	R\$ -	0,0%	R\$ 415.000,00	100,0%	R\$ -	R\$ -
Convênio Proposta Siconv n.º 33954/2021/MDR	-	Repasse	R\$ 288.000,00	R\$ -	0,0%	R\$ 288.000,00	100,0%	R\$ -	R\$ -
T. Compr. -		Contrapartida	R\$ 200.000,00	R\$ -	0,0%	R\$ 200.000,00	100,0%	R\$ -	R\$ -
APOIO NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - RETROSCAVADEIRA		Total	R\$ 488.000,00	R\$ -	0,0%	R\$ 488.000,00	100,0%	R\$ -	R\$ -
Convênio Siconv n.º 923678/2021/MDR	-	Repasse	R\$ 2.867.336,92	R\$ -	0,0%	R\$ 2.867.336,92	100,0%	R\$ -	R\$ -
T. Compr. 2619.1081280-67		Contrapartida	R\$ 100.000,00	R\$ -	0,0%	R\$ 100.000,00	100,0%	R\$ -	R\$ -
PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL LOCALIZADA ENTRE SÃO JERÔNIMO X ARROIO DOS RATOS		Total	R\$ 2.967.336,92	R\$ -	0,0%	R\$ 2.967.336,92	100,0%	R\$ -	R\$ -

8



MINISTÉRIO DO TURISMO											
Proposta Siconv n.º 017496/2019	-	Repasse	R\$ 238.750,00	R\$	-	0,0%	R\$ 238.750,00	100,0%	R\$	-	R\$ 238.750,00
DEP. FED. GIOVANE CHERINI		Contrapartida	R\$ 131.250,00	R\$	-	0,0%	R\$ 131.250,00	100,0%	R\$	-	R\$ 131.250,00
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JÚLIO DE CASTILHOS		Total	R\$ 370.000,00	R\$	-	0,0%	R\$ 370.000,00	100,0%	R\$	-	R\$ 370.000,00
MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA (MAPA) - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS											
Proposta Siconv n.º 19558/2021/MAPA	-	Repasse	R\$ 238.750,00	R\$	-	0,0%	R\$ 238.750,00	100,0%	R\$	-	R\$ 238.750,00
Convênio Siconv n.º 911869/2021/MAPA		Contrapartida	R\$ 11.750,00	R\$	-	0,0%	R\$ 11.750,00	100,0%	R\$	-	R\$ 11.750,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA-		Total	R\$ 250.500,00	R\$	-	0,0%	R\$ 250.500,00	100,0%	R\$	-	R\$ 250.500,00
Aquisição de 01 (um) trator agrícola pot. min. 75 Cv											
Proposta Siconv n.º 23450/2021/MAPA		Repasse	R\$ 124.150,00	R\$	-	0,0%	R\$ 124.150,00	100,0%	R\$	-	R\$ 124.150,00
Convênio Siconv n.º 911868/2021/MAPA		Contrapartida	R\$ 5.850,00	R\$	-	0,0%	R\$ 5.850,00	100,0%	R\$	-	R\$ 5.850,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA-		Total	R\$ 130.000,00	R\$	-	0,0%	R\$ 130.000,00	100,0%	R\$	-	R\$ 130.000,00
Aquisição de equipamentos											
MINISTÉRIOS DA SAÚDE											
Ministério da Saúde - FNS		Repasse	R\$ 246.500,00	R\$	73.950,00	30,0%	R\$ 172.550,00	70,0%	R\$	73.950,00	R\$ 172.550,00
		Contrapartida	R\$ 96.089,71	R\$	28.826,91	30,0%	R\$ 67.262,80	70,0%	R\$	28.826,91	R\$ 67.262,80
AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE QUITÉRIA + REFORMA		Total	R\$ 342.589,71	R\$	102.776,91	30,0%	R\$ 239.812,80	70,0%	R\$	102.776,91	R\$ 239.812,80
SECRETARIA ESTADUAL DE OBRAS											
Convênio FPE 923678/2021	-	Repasse	R\$ 70.000,00	R\$	21.000,00	30,0%	R\$ 49.000,00	70,0%	R\$	21.000,00	R\$ 49.000,00
Programa Avançar		Contrapartida	R\$ -	R\$	-	0,0%	R\$ -	100,0%	R\$	-	R\$ -
ABERTURA DE POÇOS PROFUNDOS		Total	R\$ 70.000,00	R\$	21.000,00	30,0%	R\$ 49.000,00	70,0%	R\$	21.000,00	R\$ 49.000,00
Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão - DDR											
Convênio fpe 2021.3735 Pavimenta		Repasse	R\$ 1.220.007,48	R\$	-	0,0%	R\$ 1.220.007,48	100,0%	R\$	-	R\$ 1.220.007,48
T. Compr. -		Contrapartida	R\$ 708.575,50	R\$	-	0,0%	R\$ 708.575,50	100,0%	R\$	-	R\$ 708.575,50
PAVIMENTAÇÃO DA RUA FLORES DA CUNHA		Total	R\$ 1.928.582,98	R\$	-	0,0%	R\$ 1.928.582,98	100,0%	R\$	-	R\$ 1.928.582,98

2



IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	RECURSOS PRIORIZADOS - SALDO		
	PROJETOS EM EXECUÇÃO	CONSERV. DO PATRIMÔNIO	NOVOS PROJETOS
MINISTÉRIO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MDR) - INFRAESTRUTURA URBANA E MÁQUINAS	R\$ 1.007.824,70	R\$ -	R\$ 4.517.360,63
	R\$ 786.338,50	R\$ -	R\$ 3.864.466,42
Recursos - CONTRAPARTIDA	R\$ 221.486,20	R\$ -	R\$ 652.894,21
MINISTÉRIO DO TURISMO	R\$ -	R\$ -	R\$ 370.000,00
	R\$ -	R\$ -	R\$ 238.750,00
Recursos - CONTRAPARTIDA	R\$ -	R\$ -	R\$ 131.250,00
MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA (MAPA) - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ -	R\$ -	R\$ 380.500,00
	R\$ -	R\$ -	R\$ 362.900,00
Recursos - CONTRAPARTIDA	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.600,00
RECURSOS DA SEC. MUN. SAÚDE* / MINISTÉRIOS DA SAÚDE - FNS	R\$ 102.776,91	R\$ -	R\$ 239.812,80
	R\$ 73.950,00	R\$ -	R\$ 172.550,00
Recursos - CONTRAPARTIDA	R\$ 28.826,91	R\$ -	R\$ 67.262,80
SECRETARIA ESTADUAL DE OBRAS	R\$ 21.000,00	R\$ -	R\$ 49.000,00
	R\$ 21.000,00	R\$ -	R\$ 49.000,00
Recursos - CONTRAPARTIDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão - DDR	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.928.582,98
	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.220.007,48
Recursos - CONTRAPARTIDA	R\$ -	R\$ -	R\$ 708.575,50
TOTAL*	R\$ 1.131.601,61	R\$ -	R\$ 7.485.256,40
Recursos - CONTRAPARTIDA/ PRÓPRIOS*	R\$ 881.288,50	R\$ -	R\$ 5.907.673,90
	R\$ 250.313,11	R\$ -	R\$ 1.577.582,50

* Projetos cadastrados até a data de 30/08/2022

Simone Pereira de Lima
Coord. de Captação de Recursos
Pref. Municipal de São Jerônimo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação							
Órgão:	CAMARA DE VEREADORES				01.00		
Unidade:	PROCESSO LEGISLATIVO				01.01		
Função:	Legislativa				1		
Subfunção:	Ação Legislativa				31		
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA				0001		
Objetivo do programa: Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.446	1	A	SECRETARIA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	36.000,00	
II - Descrição das Ações							
SECRETARIA							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	12.000,00	12.000,00
Total:					0,00	36.000,00	36.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação							
Órgão:	CAMARA DE VEREADORES				01.00		
Unidade:	PROCESSO LEGISLATIVO				01.01		
Função:	Legislativa				1		
Subfunção:	Ação Legislativa				31		
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA				0001		
Objetivo do programa: Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.444	1	A	PROCURADOR LEGISLATIVO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	36.000,00	
II - Descrição das Ações							
PROCURADOR LEGISLATIVO							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	12.000,00	12.000,00
Total:					0,00	36.000,00	36.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	CAMARA DE VEREADORES				01.00	
Unidade:	PROCESSO LEGISLATIVO				01.01	
Função:	Legislativa				1	
Subfunção:	Ação Legislativa				31	
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA				0001	
Objetivo do programa:						
Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.382	1	A	GABINETE VEREADOR ALAN FERREIRA MENEZES	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	30.000,00
II - Descrição das Ações						
GABINETE VEREADOR ALAN FERREIRA MENEZES						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	12.000,00	12.000,00
Total:				0,00	30.000,00	30.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	CAMARA DE VEREADORES				01.00	
Unidade:	PROCESSO LEGISLATIVO				01.01	
Função:	Legislativa				1	
Subfunção:	Ação Legislativa				31	
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA				0001	
Objetivo do programa: Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.380	1	A	TRANSPORTE E LOGÍSTICA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	12.000,00
II - Descrição das Ações						
Contratação de Serviços de transporte para deslocamento de Vereadores e Servidores em representação do Poder Legislativo.						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:				0,00	12.000,00	12.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	CAMARA DE VEREADORES				01.00	
Unidade:	PROCESSO LEGISLATIVO				01.01	
Função:	Legislativa				1	
Subfunção:	Ação Legislativa				31	
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA				0001	
Objetivo do programa:						
Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.378	1	A	GABINETE VEREADOR AMARO JERONIMO VANTI DE AZEVEDO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	30.000,00
II - Descrição das Ações						
GABINETE VEREADOR AMARO JERONIMO VANTI DE AZEVEDO						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	12.000,00	12.000,00
Total:				0,00	30.000,00	30.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação							
Órgão:	CAMARA DE VEREADORES				01.00		
Unidade:	PROCESSO LEGISLATIVO				01.01		
Função:	Legislativa				1		
Subfunção:	Ação Legislativa				31		
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA				0001		
Objetivo do programa:							
Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.376	1	A	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	20.000,00	
II - Descrição das Ações							
Participação em cursos de capacitação para servidores do legislativo, melhorando o desempenho de suas atividades e atualização as normas do TCE.							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	20.000,00	20.000,00
Total:					0,00	20.000,00	20.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	CAMARA DE VEREADORES				01.00	
Unidade:	PROCESSO LEGISLATIVO				01.01	
Função:	Legislativa				1	
Subfunção:	Ação Legislativa				31	
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA				0001	
Objetivo do programa:						
Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.364	1	A	GABINETE VEREADOR ANTONIO PAULO MACHADO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	30.000,00
II - Descrição das Ações						
GABINETE VEREADOR ANTONIO PAULO MACHADO						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	12.000,00	12.000,00
Total:				0,00	30.000,00	30.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	CAMARA DE VEREADORES				01.00	
Unidade:	PROCESSO LEGISLATIVO				01.01	
Função:	Legislativa				1	
Subfunção:	Ação Legislativa				31	
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA				0001	
Objetivo do programa: Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.363	1	A	GABINETE VEREADOR CLAITON CHAGAS DORNELLES	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	30.000,00
II - Descrição das Ações						
GABINETE VEREADOR CLAITON CHAGAS DORNELLES						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	12.000,00	12.000,00
Total:				0,00	30.000,00	30.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação							
Órgão:	CAMARA DE VEREADORES				01.00		
Unidade:	PROCESSO LEGISLATIVO				01.01		
Função:	Legislativa				1		
Subfunção:	Ação Legislativa				31		
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA				0001		
Objetivo do programa:							
Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.361	1	A	GABINETE VEREADOR DIOGO ANDRIGO FERREIRA DE LIMA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	30.000,00	
II - Descrição das Ações							
GABINETE VEREADOR DIOGO ANDRIGO FERREIRA DE LIMA							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	12.000,00	12.000,00
Total:					0,00	30.000,00	30.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	CAMARA DE VEREADORES				01.00	
Unidade:	PROCESSO LEGISLATIVO				01.01	
Função:	Legislativa				1	
Subfunção:	Ação Legislativa				31	
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA				0001	
Objetivo do programa:						
Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.360	1	A	GABINETE VEREADOR FERNANDO CAIRUGA CAMBOIN	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	30.000,00
II - Descrição das Ações						
GABINETE VEREADOR FERNANDO CAIRUGA CAMBOIN						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	12.000,00	12.000,00
Total:				0,00	30.000,00	30.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	CAMARA DE VEREADORES				01.00	
Unidade:	PROCESSO LEGISLATIVO				01.01	
Função:	Legislativa				1	
Subfunção:	Ação Legislativa				31	
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA				0001	
Objetivo do programa: Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.359	1	A	GABINETE VEREADOR FILIPE ALMEIDA DE SOUZA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	30.000,00
II - Descrição das Ações						
GABINETE VEREADOR FILIPE ALMEIDA DE SOUZA						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	12.000,00	12.000,00
Total:				0,00	30.000,00	30.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	CAMARA DE VEREADORES				01.00	
Unidade:	PROCESSO LEGISLATIVO				01.01	
Função:	Legislativa				1	
Subfunção:	Ação Legislativa				31	
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA				0001	
Objetivo do programa:						
Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.358	1	A	GABINETE VEREADOR JANDER LAURO DOS SANTOS HEBERLE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	30.000,00
II - Descrição das Ações						
GABINETE VEREADOR JANDER LAURO DOS SANTOS HEBERLE						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	12.000,00	12.000,00
Total:				0,00	30.000,00	30.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	CAMARA DE VEREADORES				01.00	
Unidade:	PROCESSO LEGISLATIVO				01.01	
Função:	Legislativa				1	
Subfunção:	Ação Legislativa				31	
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA				0001	
Objetivo do programa:						
Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.357	1	A	GABINETE VEREADOR JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA KRUG	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	30.000,00
II - Descrição das Ações						
GABINETE VEREADOR JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA KRUG						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	12.000,00	12.000,00
Total:				0,00	30.000,00	30.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	CAMARA DE VEREADORES				01.00	
Unidade:	PROCESSO LEGISLATIVO				01.01	
Função:	Legislativa				1	
Subfunção:	Ação Legislativa				31	
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA				0001	
Objetivo do programa:						
Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.356	1	A	GABINETE VEREADOR PAULO SERGIO DOS SANTOS VIEIRA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	30.000,00
II - Descrição das Ações						
GABINETE VEREADOR PAULO SERGIO DOS SANTOS VIEIRA						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	12.000,00	12.000,00
Total:				0,00	30.000,00	30.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	CAMARA DE VEREADORES				01.00	
Unidade:	PROCESSO LEGISLATIVO				01.01	
Função:	Legislativa				1	
Subfunção:	Ação Legislativa				31	
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA				0001	
Objetivo do programa: Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.355	1	A	GABINETE VEREADOR RENATO DA SILVA FERREIRA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	30.000,00
II - Descrição das Ações						
GABINETE VEREADOR RENATO DA SILVA FERREIRA						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	12.000,00	12.000,00
Total:				0,00	30.000,00	30.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação					
Órgão:	CAMARA DE VEREADORES				01.00
Unidade:	PROCESSO LEGISLATIVO				01.01
Função:	Legislativa				1
Subfunção:	Ação Legislativa				31
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA				0001
Objetivo do programa:					
Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal					
Justificativa do programa:					
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física
1.002	1	P	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS	PRÉDIO CONSTRUÍDO (UN)	Financeira
				0,000	117.747,75
II - Descrição das Ações					
Ampliação da estrutura física, dar manutenção necessária ao prédio existente					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados
					Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	82.747,75
Total:				0,00	117.747,75
					117.747,75

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação							
Órgão:	CAMARA DE VEREADORES				01.00		
Unidade:	PROCESSO LEGISLATIVO				01.01		
Função:	Legislativa				1		
Subfunção:	Ação Legislativa				31		
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA				0001		
Objetivo do programa:							
Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
1.134	1	P	AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	1.000,00	
II - Descrição das Ações							
Adquirir imóvel para promover a ampliação necessaria aos gabinetes e plenário							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	1.000,00	1.000,00
				Total:	0,00	1.000,00	1.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação							
Órgão:	CAMARA DE VEREADORES				01.00		
Unidade:	PROCESSO LEGISLATIVO				01.01		
Função:	Legislativa				1		
Subfunção:	Ação Legislativa				31		
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA				0001		
Objetivo do programa:							
Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
1.003	1	P	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UN)	0,000	65.000,00	
II - Descrição das Ações							
Adquirir equipamentos indispensáveis ao bom andamento dos serviços do Poder Legislativo, tais como: computadores, aparelhos de ar condicionado, calculadoras, aparelhos telefônicos e mobiliário em geral.							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	65.000,00	65.000,00
				Total:	0,00	65.000,00	65.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação					
Órgão:	CAMARA DE VEREADORES				01.00
Unidade:	PROCESSO LEGISLATIVO				01.01
Função:	Legislativa				1
Subfunção:	Ação Legislativa				31
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA				0001
Objetivo do programa: Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal					
Justificativa do programa:					
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física Financeira
2.001	1	A	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000 3.760.000,00
II - Descrição das Ações					
Proporcionar condições ao Poder Legislativo de atender suas funções, desde pagamento de pessoal, encargos sociais, previdenciários, convênios de saúde, diárias, despesas em locomoção de pessoal em ser					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários Vinculados Total
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00 1.000,00 1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00 2.100.000,00 2.100.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00 400.000,00 400.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00 45.000,00 45.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00 40.000,00 40.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00 42.000,00 42.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDO			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00 75.000,00 75.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00 40.000,00 40.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00 90.000,00 90.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO (			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00 1.000,00 1.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00 50.000,00 50.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA/			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00 120.000,00 120.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	300.000,00	300.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	120.000,00	120.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	300.000,00	300.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	35.000,00	35.000,00
Total:			0,00	3.760.000,00	3.760.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	CAMARA DE VEREADORES				01.00	
Unidade:	PROCESSO LEGISLATIVO				01.01	
Função:	Legislativa				1	
Subfunção:	Comunicação Social				131	
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA				0001	
Objetivo do programa:						
Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.003	1	A	DIVULGAÇÃO OFICIAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	4.000,00
II - Descrição das Ações						
Estruturar um serviço de divulgação em horário de audiência junto as emissoras de rádio, TV e internet, bem como jornais de circulação regional, visando informar a comunidade das atividades dos Vereadores						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados Total
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	4.000,00 4.000,00
				Total:	0,00	4.000,00 4.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				02.00		
Unidade:	SECRETARIA DE GORVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES				02.01		
Função:	Administração				4		
Subfunção:	Administração Geral				122		
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL				0021		
Objetivo do programa:							
Promover a manutenção das despesa de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.091	1	A	CONSELHO TUTELAR	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	385.000,00	
II - Descrição das Ações							
CONSELHO TUTELAR							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	300.000,00	300.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	3.000,00	3.000,00
Total:					0,00	385.000,00	385.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				02.00	
Unidade:	SECRETARIA DE GORVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES				02.01	
Função:	Administração				4	
Subfunção:	Administração Geral				122	
Programa:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				1103	
Objetivo do programa:						
Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nascionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f)outras despesas administrativas.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.226	1	A	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE GOVERNO		0,000	80.000,00
II - Descrição das Ações						
Despesas com manutenção da Sec. de Governo						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	40.000,00	40.000,00
Total:				0,00	80.000,00	80.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				02.00	
Unidade:	SECRETARIA DE GORVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES				02.01	
Função:	Administração				4	
Subfunção:	Administração Geral				122	
Programa:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				1103	
Objetivo do programa:						
Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nascionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f)outras despesas administrativas.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.004	1	A	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEC. DE GOVERNO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	880.000,00
II - Descrição das Ações						
Despesas com pessoal e encargos						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	800.000,00	800.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	15.000,00	15.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	40.000,00	40.000,00
Total:				0,00	880.000,00	880.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				02.00	
Unidade:	SECRETARIA DE GORVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES				02.01	
Função:	Administração				4	
Subfunção:	Comunicação Social				131	
Programa:	EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO				0030	
Objetivo do programa:						
Promover a organização, divulgação e realização dos atos e homenagens de caráter oficial do município						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.007	1	A	EVENTOS E HOMENAGENS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	11.000,00
II - Descrição das Ações						
Promover a organização, divulgação e realização dos atos e homenagens de caráter oficial do município						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	5.000,00	5.000,00
Total:				0,00	11.000,00	11.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				02.00	
Unidade:	SECRETARIA DE GORVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES				02.01	
Função:	Defesa Nacional				5	
Subfunção:	Defesa Terrestre				153	
Programa:	JUNTA MILITAR				0040	
Objetivo do programa: Atender as necessidades administrativas da junta militar.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.015	1	A	JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	2.000,00
II - Descrição das Ações						
Manutenção do serviço militar.						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:				0,00	2.000,00	2.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				02.00	
Unidade:	GABINETE DO PREFEITO				02.02	
Função:	Administração				4	
Subfunção:	Administração Geral				122	
Programa:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				1103	
Objetivo do programa:						
Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nascionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f)outras despesas administrativas.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.270	1	A	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO GABINETE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	520.000,00
II - Descrição das Ações						
Despesas com Pessoal e Encargos						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	450.000,00	450.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	70.000,00	70.000,00
Total:				0,00	520.000,00	520.000,00

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO				03.00		
Unidade:	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				03.01		
Função:	Administração				4		
Subfunção:	Administração Geral				122		
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL				0021		
Objetivo do programa:							
Promover a manutenção das despesa de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.229	1	A	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	1.407.500,00	
II - Descrição das Ações							
ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	90.000,00	90.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	140.000,00	140.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA/			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	180.000,00	180.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	900.000,00	900.000,00
3.3.90.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	65.000,00	65.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.92.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	500,00	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	25.000,00	25.000,00
Total:					0,00	1.407.500,00	1.407.500,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO				03.00		
Unidade:	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				03.01		
Função:	Administração				4		
Subfunção:	Administração Geral				122		
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL				0021		
Objetivo do programa:							
Promover a manutenção das despesa de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.018	1	A	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CORREIOS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	15.692,02	
II - Descrição das Ações							
Manter os contratos efetuados com a empresa de Correios							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA			00.01.1087 - Serviços do Correio	0,00	14.692,02	14.692,02
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			00.01.1087 - Serviços do Correio	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:					0,00	15.692,02	15.692,02

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO				03.00		
Unidade:	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				03.01		
Função:	Administração				4		
Subfunção:	Administração Geral				122		
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL				0021		
Objetivo do programa:							
Promover a manutenção das despesa de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.017	1	A	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO - FUNREBOM	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	249.739,17	
II - Descrição das Ações							
Manutenção dos serviços do Corpo de Bombeiros do Município							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			00.01.1031 - CONVÊNIO FUREBOM	0,00	84.739,17	84.739,17
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA/			00.01.1031 - CONVÊNIO FUREBOM	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD			00.01.1031 - CONVÊNIO FUREBOM	0,00	80.000,00	80.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			00.01.1031 - CONVÊNIO FUREBOM	0,00	75.000,00	75.000,00
Total:					0,00	249.739,17	249.739,17

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO	03.00
Unidade:	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	0021

Objetivo do programa:

Promover a manutenção das despesa de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.008	1	A	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	5.039.199,60

II - Descrição das Ações

ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	1.900.000,00	1.900.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	200.000,00	200.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	120.000,00	120.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	20.000,00	20.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	2.007.199,60	2.007.199,60
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	250.000,00	250.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	18.000,00	18.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	300.000,00	300.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	70.000,00	70.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	6.000,00	6.000,00
3.3.91.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	148.000,00	148.000,00
Total:			0,00	5.039.199,60	5.039.199,60

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO				03.00	
Unidade:	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				03.01	
Função:	Administração				4	
Subfunção:	Administração Geral				122	
Programa:	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				1101	
Objetivo do programa:						
Garantir a manutenção e conservação de bens imóveis próprios, cedidos ou alugados, utilizados por órgão da administração governamental, compreendendo: a) aluguéis, despesas de condomínio, seguros; b) locação de mão-de-obra para serviços de vigilância e limpeza; c) conservação, reforma e adaptação de imóveis (que não envolvam alteração de sua estrutura); d) pagamento de tarifas de serviços de água, luz, gás e afins, aquisição de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, elevadores, escada rolantes e outros afins.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.011	1	A	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	240.000,00
II - Descrição das Ações						
Garantir a manutenção e conservação de bens imóveis próprios, cedidos ou alugados, utilizados por órgão da administração governamental, compreendendo: a) aluguéis, despesas de condomínio, seguros; b) l						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	80.000,00	80.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	60.000,00	60.000,00
Total:				0,00	240.000,00	240.000,00

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO				03.00	
Unidade:	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				03.01	
Função:	Administração				4	
Subfunção:	Tecnologia da Informatização				126	
Programa:	AÇÕES DE INFORMÁTICA				1104	
Objetivo do programa:						
Agregar as ações e despesas relacionadas com a informática como atividades de apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e adminstrativos relacionados com: a) serviços de atendimento e manutenção na área de informática; b) desenvolvimento de aplicações na área de informática; c) manutenção de equipamentos de informática; d) contratação de serviços de qualquer natureza na área de informática (consultoria,infra-estrutura, terceirização de serviços); e) aquisição de equipamento de informática; f) locação de softwares básicos de informática; g) aquisição de softwares básicos de informática.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.012	1	A	AÇÕES DE INFORMÁTICA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	526.000,00
II - Descrição das Ações						
Agregar as ações e despesas relacionadas com a informática como atividades de apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e adminstrativos relacionados com: a) serviços de atendimento e manutenção r						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	35.000,00	35.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA/		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	400.000,00	400.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	70.000,00	70.000,00
Total:				0,00	526.000,00	526.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO				03.00	
Unidade:	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				03.01	
Função:	Administração				4	
Subfunção:	Formação de Recursos Humanos				128	
Programa:	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				0027	
Objetivo do programa:						
Promover o treinamento e capacitação de servidores públicos para a melhoria de qualidade dos serviços prestados à sociedade.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.009	1	A	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	27.000,00
II - Descrição das Ações						
Promover o treinamento e capacitação de servidores públicos para a melhoria de qualidade dos serviços prestados à sociedade.						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	27.000,00	27.000,00
Total:				0,00	27.000,00	27.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO				03.00	
Unidade:	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				03.01	
Função:	Administração				4	
Subfunção:	Comunicação Social				131	
Programa:	DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL				0028	
Objetivo do programa:						
Promover a preparação e divulgação por meios de comunicação próprios ou de terceiros, de relatórios técnicos, propagandas, filmes, vídeos, discos compactos e outros meios, sobre fatos, atos e obras governamentais.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.010	1	A	DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	50.000,00
II - Descrição das Ações						
Promover a preparação e divulgação por meios de comunicação próprios ou de terceiros, de relatórios técnicos, propagandas, filmes, vídeos, discos compactos e outros meios, sobre fatos, atos e obras governamentais.						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	50.000,00	50.000,00
Total:				0,00	50.000,00	50.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				04.00		
Unidade:	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				04.01		
Função:	Administração				4		
Subfunção:	Administração Financeira				123		
Programa:	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS				0023		
Objetivo do programa:							
Administrar despesas de qualquer natureza relacionadas com as ações de orientar a captação de recursos e harmonizá-la com a programação das despesas.							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.228	1	A	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	124.100,00	
II - Descrição das Ações							
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	17.000,00	17.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICA			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	90.000,00	90.000,00
3.3.90.92.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	100,00	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	12.000,00	12.000,00
Total:					0,00	124.100,00	124.100,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				04.00	
Unidade:	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				04.01	
Função:	Administração				4	
Subfunção:	Administração Financeira				123	
Programa:	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS				0023	
Objetivo do programa:						
Administrar despesas de qualquer natureza relacionadas com as ações de orientar a captação de recursos e harmonizá-la com a programação das despesas.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.013	1	A	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FAZENDA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	1.131.000,00
II - Descrição das Ações						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FAZENDA						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	900.000,00	900.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	42.000,00	42.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	42.000,00	42.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	7.000,00	7.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	80.000,00	80.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDO		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	55.000,00	55.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	5.000,00	5.000,00
Total:				0,00	1.131.000,00	1.131.000,00

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				04.00	
Unidade:	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				04.01	
Função:	Administração				4	
Subfunção:	Tecnologia da Informatização				126	
Programa:	AÇÕES DE INFORMÁTICA				1104	
Objetivo do programa:						
Agregar as ações e despesas relacionadas com a informática como atividades de apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e adminstrativos relacionados com: a) serviços de atendimento e manutenção na área de informática; b) desenvolvimento de aplicações na área de informática; c) manutenção de equipamentos de informática; d) contratação de serviços de qualquer natureza na área de informática (consultoria,infra-estrutura, terceirização de serviços); e) aquisição de equipamento de informática; f) locação de softwares básicos de informática; g) aquisição de softwares básicos de informática.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.014	1	A	AÇÕES DE INFORMÁTICA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	28.000,00
II - Descrição das Ações						
Agrega as ações e despesas relacionadas com a informática como atividade de apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos relacionados com: a) serviços de atendimento e manutenção na						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	8.000,00	8.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	12.000,00	12.000,00
Total:				0,00	28.000,00	28.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				04.00	
Unidade:	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				04.01	
Função:	Administração				4	
Subfunção:	Administração de Receitas				129	
Programa:	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS				0023	
Objetivo do programa:						
Administrar despesas de qualquer natureza relacionadas com as ações de orientar a captação de recursos e harmonizá-la com a programação das despesas.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.398	1	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	311.000,00
II - Descrição das Ações						
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	280.000,00	280.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	22.000,00	22.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	7.000,00	7.000,00
Total:				0,00	311.000,00	311.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL				05.00		
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SEC DA DEFESA CIVIL				05.01		
Função:	Assistência Social				8		
Subfunção:	Defesa Civil				182		
Programa:	DEFESA E ASSITÊNCIA A POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADE				0029		
Objetivo do programa:							
Prevenção dos efeitos das cheias e inundações e outras calamidades de causas naturais ou não, bem como com medidas emergenciais de socorro às populações atingidas.							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.272	1	A	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEC. DEFESA CIVIL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	230.500,00	
II - Descrição das Ações							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEC. DEFESA CIVIL							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	150.000,00	150.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	25.000,00	25.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	12.000,00	12.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	25.000,00	25.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDO			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	1.500,00	1.500,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	12.000,00	12.000,00
Total:					0,00	230.500,00	230.500,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL				05.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SEC DA DEFESA CIVIL				05.01	
Função:	Assistência Social				8	
Subfunção:	Defesa Civil				182	
Programa:	DEFESA E ASSITÊNCIA A POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADE				0029	
Objetivo do programa:						
Prevenção dos efeitos das cheias e inundações e outras calamidades de causas naturais ou não, bem como com medidas emergenciais de socorro às populações atingidas.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.006	1	A	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA DEFESA CIVIL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	114.500,00
II - Descrição das Ações						
Prevenção dos efeitos das cheias e inundações e outras calamidades de causas naturais ou não, bem como com medidas emergenciais de socorro às populações atingidas.						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	18.000,00	18.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO C		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	80.000,00	80.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO C		00.01.1199 - Auxílio Emergencial COVID-19 -	0,00	500,00	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA/		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	4.000,00	4.000,00
Total:				0,00	114.500,00	114.500,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO				07.00	
Unidade:	PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICIPIO				07.01	
Função:	Judiciária				2	
Subfunção:	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário				62	
Programa:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				1103	
Objetivo do programa:						
Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nascionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f)outras despesas administrativas.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.227	1	A	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	102.000,00
II - Descrição das Ações						
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	80.000,00	80.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	10.000,00	10.000,00
Total:				0,00	102.000,00	102.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO			07.00		
Unidade:	PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICIPIO			07.01		
Função:	Administração			4		
Subfunção:	Administração Geral			122		
Programa:	ADMINISTRAÇÃO E ATUAÇÃO JURIDICA			0050		
Objetivo do programa: ATUAÇÃO JURIDICA						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.016	1	A	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA PROCURADORIA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	740.000,00
II - Descrição das Ações						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA PROCURADORIA						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	600.000,00	600.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	90.000,00	90.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	15.000,00	15.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	7.000,00	7.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	9.000,00	9.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDO		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	9.000,00	9.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	10.000,00	10.000,00
Total:				0,00	740.000,00	740.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				08.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME				08.01	
Função:	Educação				12	
Subfunção:	Administração Geral				122	
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL				0021	
Objetivo do programa:						
Promover a manutenção das despesa de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.019	1	A	ADMINISTRACAO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA - SME	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	23,000	2.718.092,31
II - Descrição das Ações						
Cobrir despesas de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente ao						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	30.000,00	30.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	1.558.092,31	1.558.092,31
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	180.000,00	180.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	30.000,00	30.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	20.000,00	20.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	520.000,00	520.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDO		00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	150.000,00	150.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL		00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	150.000,00	150.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	65.000,00	65.000,00
Total:				0,00	2.718.092,31	2.718.092,31

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				08.00		
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME				08.01		
Função:	Educação				12		
Subfunção:	Administração Geral				122		
Programa:	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				0027		
Objetivo do programa:							
Promover o treinamento e capacitação de servidores públicos para a melhoria de qualidade dos serviços prestados à sociedade.							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.020	1	A	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	195,000	39.500,00	
II - Descrição das Ações							
Cobrir despesas de qualquer natureza com treinamento e capacitação de servidores públicos para a melhoria de qualidade dos serviços prestados à sociedade.							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA/			00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	7.000,00	7.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA/			00.01.0031 - FUNDEB	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD			00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD			00.01.0031 - FUNDEB	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD			00.01.1157 - PLANO DE AÇÕES ARTICULA	0,00	500,00	500,00
Total:					0,00	39.500,00	39.500,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				08.00		
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME				08.01		
Função:	Educação				12		
Subfunção:	Administração Geral				122		
Programa:	DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL				0028		
Objetivo do programa: Promover a preparação e divulgação por meios de comunicação próprios ou de terceiros, de relatórios técnicos, propagandas, filmes, vídeos, discos compactos e outros meios, sobre fatos, atos e obras governamentais.							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.213	1	A	DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	1,000	5.000,00	
II - Descrição das Ações							
DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD			00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	5.000,00	5.000,00
				Total:	0,00	5.000,00	5.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				08.00		
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME				08.01		
Função:	Educação				12		
Subfunção:	Administração Geral				122		
Programa:	ASSISTÊNCIA A ESTUDANTES				0088		
Objetivo do programa: ASSISTÊNCIA A ESTUDANTES							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.041	1	A	CONVÊNIOS COM ENTIDADES DE ENSINO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	2,000	165.000,00	
II - Descrição das Ações							
Cobrir despesas de qualquer natureza com prestação de serviços assistenciais a estudantes carentes do município incluindo o pagamento de bolsas de estudos.							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	150.000,00	150.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD			00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	15.000,00	15.000,00
				Total:	0,00	165.000,00	165.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				08.00		
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME				08.01		
Função:	Educação				12		
Subfunção:	Administração Geral				122		
Programa:	GESTÃO DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO				1004		
Objetivo do programa: GESTÃO DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.043	1	A	GESTÃO DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	4.000,00	
II - Descrição das Ações							
Cobrir despesas de qualquer natureza com atividades de planejamento, orçamento, sistemas de informação e diagnóstico de suporte à formulação de políticas de educação e cultura, bem como de coordenação							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD			00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:					0,00	4.000,00	4.000,00

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				08.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME				08.01	
Função:	Educação				12	
Subfunção:	Administração Geral				122	
Programa:	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				1101	
Objetivo do programa:						
Garantir a manutenção e conservação de bens imóveis próprios, cedidos ou alugados, utilizados por órgão da administração governamental, compreendendo: a) aluguéis, despesas de condomínio, seguros; b) locação de mão-de-obra para serviços de vigilância e limpeza; c) conservação, reforma e adaptação de imóveis (que não envolvam alteração de sua estrutura); d) pagamento de tarifas de serviços de água, luz, gás e afins, aquisição de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, elevadores, escada rolantes e outros afins.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.021	1	A	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E AMPLIACAO PREDIOS ATIVIDADE MANTIDA (UN) DA SECRETARIA		1,000	60.000,00
II - Descrição das Ações						
"Atividade referente à manutenção e conservação de imóveis utilizados pela Secretaria, compreendendo: a) aluguéis, despesas de condomínio, seguros; b) locação de mão de obra para serviços de vigilância e						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	15.000,00	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	15.000,00	15.000,00
Total:				0,00	60.000,00	60.000,00

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				08.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME				08.01	
Função:	Educação				12	
Subfunção:	Administração Geral				122	
Programa:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				1103	
Objetivo do programa:						
Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nascionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f)outras despesas administrativas.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.223	1	A	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA - SME	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	1,000	489.500,00
II - Descrição das Ações						
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA - SME						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.30.47.00.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA/		00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	420.000,00	420.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	1.500,00	1.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	20.000,00	20.000,00
Total:				0,00	489.500,00	489.500,00

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				08.00		
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME				08.01		
Função:	Educação				12		
Subfunção:	Administração Geral				122		
Programa:	AÇÕES DE INFORMÁTICA				1104		
Objetivo do programa:							
Agregar as ações e despesas relacionadas com a informática como atividades de apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos relacionados com: a) serviços de atendimento e manutenção na área de informática; b) desenvolvimento de aplicações na área de informática; c) manutenção de equipamentos de informática; d) contratação de serviços de qualquer natureza na área de informática (consultoria,infra-estrutura, terceirização de serviços); e) aquisição de equipamento de informática; f) locação de softwares básicos de informática; g) aquisição de softwares básicos de informática.							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.022	1	A	AÇÕES EM INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	46.000,00	
II - Descrição das Ações							
Cobrir ações e despesas relacionadas com a informática como atividade de apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos relacionados com: a) serviços de atendimento e manutenção na área							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD			00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC			00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	15.000,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	15.000,00	15.000,00
Total:					0,00	46.000,00	46.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				08.00		
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME				08.01		
Função:	Educação				12		
Subfunção:	Administração Geral				122		
Programa:	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE				1107		
Objetivo do programa:							
Cobrir despesas relacionadas à frota de veículos utilizados pelo município, envolvendo veículos próprios e as despesas com: a) serviços de manutenção, revisão e reparo de veículos; b) combustíveis (gasolina, álcool, diesel e lubrificantes; e) aquisição de veículos, seu licenciamento e seguro; e d) aluguéis ou contratação de serviços de transporte.							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.207	1	A	MANUTENÇÃO E AQUISICAO DE VEÍCULOS SME		4,000	82.000,00	
II - Descrição das Ações							
Visa esta atividade a manutenção dos veículos da administração da secretaria							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD			00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	12.000,00	12.000,00
Total:					0,00	82.000,00	82.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				08.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME				08.01	
Função:	Educação				12	
Subfunção:	Educação de Jovens e Adultos				366	
Programa:	COMBATE AO ANAFABETISMO				0091	
Objetivo do programa: COMBATE AO ANAFABETISMO						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.032	1	A	COMBATE ANALFABETISMO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	6.000,00
II - Descrição das Ações						
Cobrir despesas de qualquer natureza com a manutenção de cursos de alfabetização de pessoas acima de 14 anos de idade, incluindo subvenções sociais a entidades privadas para essa finalidade.						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	2.000,00	2.000,00
Total:				0,00	6.000,00	6.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				08.00		
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME				08.01		
Função:	Educação				12		
Subfunção:	Educação Especial				367		
Programa:	EDUCAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA				0092		
Objetivo do programa: EDUCAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.033	1	A	EDUCAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	6.000,00	
II - Descrição das Ações							
Cobrir despesas de qualquer natureza necessárias à prestação de serviços educacionais a portadores de deficiência, objetivando sua inclusão em escolas e na sociedade em geral, e preparação profissional. In							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	1.500,00	1.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA/			00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	1.500,00	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD			00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	1.500,00	1.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	1.500,00	1.500,00
Total:					0,00	6.000,00	6.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				08.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME				08.01	
Função:	Educação				12	
Subfunção:	Educação Básica				368	
Programa:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				0089	
Objetivo do programa: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.008	1	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA MERENDA ESCOLAR E SEC EDUCAÇÃO/SME	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	950.000,00
II - Descrição das Ações						
Aquisição de veículo para merenda escolar e para sede da secretaria.						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	200.000,00	200.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00.01.1157 - PLANO DE AÇÕES ARTICULA	0,00	750.000,00	750.000,00
Total:				0,00	950.000,00	950.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				08.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME				08.01	
Função:	Cultura				13	
Subfunção:	Difusão Cultural				392	
Programa:	MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA				0100	
Objetivo do programa: MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.230	1	A	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	1,000	39.000,00
II - Descrição das Ações						
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	7.000,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	7.000,00	7.000,00
Total:				0,00	39.000,00	39.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				08.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME				08.01	
Função:	Cultura				13	
Subfunção:	Difusão Cultural				392	
Programa:	MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA				0100	
Objetivo do programa: MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.050	1	A	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	3,000	88.000,00
II - Descrição das Ações						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	45.000,00	45.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	25.000,00	25.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	3.750,00	3.750,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	7.500,00	7.500,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDO		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	3.750,00	3.750,00
Total:				0,00	88.000,00	88.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				08.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				08.02	
Função:	Educação				12	
Subfunção:	Educação Infantil				365	
Programa:	EDUCAÇÃO INFANTIL				0080	
Objetivo do programa:						
Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 0 a 5 anos e sua preparação para o ciclo de ensino fundamental. Inclui, também, o pagamento de bolsas de estudos (auxílios financeiros a estudantes) e transferências financeiras a instituições privadas de educação infantil.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.430	1	A	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL NOVAS TURMAS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	351.010,49
II - Descrição das Ações						
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL NOVAS TURMAS						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		00.01.1166 - Transf FNDE-Manut Ensino Infa	0,00	201.010,49	201.010,49
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.1166 - Transf FNDE-Manut Ensino Infa	0,00	75.000,00	75.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.1166 - Transf FNDE-Manut Ensino Infa	0,00	75.000,00	75.000,00
Total:				0,00	351.010,49	351.010,49

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				08.00		
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				08.02		
Função:	Educação				12		
Subfunção:	Educação Infantil				365		
Programa:	EDUCAÇÃO INFANTIL				0080		
Objetivo do programa:							
Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 0 a 5 anos e sua preparação para o ciclo de ensino fundamental. Inclui, também, o pagamento de bolsas de estudos (auxílios financeiros a estudantes) e transferências financeiras a instituições privadas de educação infantil.							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.402	1	A	EDUCAÇÃO INFANTIL 70% PESSOAL E ENCARGOS PRE ESCOLAR	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	2.396.000,00	
II - Descrição das Ações							
Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município c							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			00.01.0031 - FUNDEB	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			00.01.0031 - FUNDEB	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			00.01.0031 - FUNDEB	0,00	100.000,00	100.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL			00.01.0031 - FUNDEB	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			00.01.0031 - FUNDEB	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			00.01.0031 - FUNDEB	0,00	250.000,00	250.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDO			00.01.0031 - FUNDEB	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL			00.01.0031 - FUNDEB	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.18.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES			00.01.0031 - FUNDEB	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			00.01.0031 - FUNDEB	0,00	120.000,00	120.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE			00.01.0031 - FUNDEB	0,00	70.000,00	70.000,00
Total:					0,00	2.396.000,00	2.396.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				08.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				08.02	
Função:	Educação				12	
Subfunção:	Educação Infantil				365	
Programa:	EDUCAÇÃO INFANTIL				0080	
Objetivo do programa:						
Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 0 a 5 anos e sua preparação para o ciclo de ensino fundamental. Inclui, também, o pagamento de bolsas de estudos (auxílios financeiros a estudantes) e transferências financeiras a instituições privadas de educação infantil.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.368	1	A	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 30% PRÉ ESCOLA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	3,000	975.000,00
II - Descrição das Ações						
MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 30% PRÉ ESCOLA						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0031 - FUNDEB	0,00	35.000,00	35.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.1107 - Transferencia Salario Educação	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.1157 - PLANO DE AÇÕES ARTICULAI	0,00	500.000,00	500.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.0031 - FUNDEB	0,00	45.000,00	45.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.1107 - Transferencia Salario Educação	0,00	25.000,00	25.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	15.000,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00.01.0031 - FUNDEB	0,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00.01.1107 - Transferencia Salario Educação	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00.01.1157 - PLANO DE AÇÕES ARTICULAI	0,00	280.000,00	280.000,00
Total:				0,00	975.000,00	975.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				08.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				08.02	
Função:	Educação				12	
Subfunção:	Educação Infantil				365	
Programa:	EDUCAÇÃO INFANTIL				0080	
Objetivo do programa:						
Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 0 a 5 anos e sua preparação para o ciclo de ensino fundamental. Inclui, também, o pagamento de bolsas de estudos (auxílios financeiros a estudantes) e transferências financeiras a instituições privadas de educação infantil.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.046	1	A	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (MDE-PESSOAL E ENCARGOS)	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	40,000	999.765,63
II - Descrição das Ações						
Visa esta atividade a manutenção da folha de pagamento do ensino infantil com pessoal e encargos.						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	674.765,63	674.765,63
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	15.000,00	15.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	8.000,00	8.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	8.000,00	8.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	85.000,00	85.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDO		00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL		00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.18.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	70.000,00	70.000,00
Total:				0,00	999.765,63	999.765,63

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				08.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				08.02	
Função:	Educação				12	
Subfunção:	Educação Infantil				365	
Programa:	EDUCAÇÃO INFANTIL				0080	
Objetivo do programa:						
Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 0 a 5 anos e sua preparação para o ciclo de ensino fundamental. Inclui, também, o pagamento de bolsas de estudos (auxílios financeiros a estudantes) e transferências financeiras a instituições privadas de educação infantil.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.025	1	A	MANUTENÇÃO, AMPLIACAO E CONTRUCAO DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL	ESCOLA MANTIDA/RECUPERADA (UN)	0,000	2.981.873,84
II - Descrição das Ações						
Atender despesas com investimentos em obras e suas instalações, materiais permanentes e equipamentos destinados ao aumento de salas em estabelecimentos existentes ou para novas unidades.						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	7.500,00	7.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0031 - FUNDEB	0,00	35.000,00	35.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.1107 - Transferencia Salario Educação	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.0031 - FUNDEB	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.1107 - Transferencia Salario Educação	0,00	12.000,00	12.000,00
4.4.20.93.00.01.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS		00.01.1157 - PLANO DE AÇÕES ARTICULAI	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		00.01.0031 - FUNDEB	0,00	350.000,00	350.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		00.01.1107 - Transferencia Salario Educação	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		00.01.1157 - PLANO DE AÇÕES ARTICULAI	0,00	1.707.373,84	1.707.373,84
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	30.000,00	30.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	55.000,00	55.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.1107 - Transferencia Salario Educação	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.1157 - PLANO DE AÇÕES ARTICULA	0,00	380.000,00	380.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	200.000,00	200.000,00
Total:			0,00	2.981.873,84	2.981.873,84

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				08.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				08.02	
Função:	Educação				12	
Subfunção:	Educação Infantil				365	
Programa:	EDUCAÇÃO INFANTIL				0080	
Objetivo do programa:						
Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 0 a 5 anos e sua preparação para o ciclo de ensino fundamental. Inclui, também, o pagamento de bolsas de estudos (auxílios financeiros a estudantes) e transferências financeiras a instituições privadas de educação infantil.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.024	1	A	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 30%	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	1.569.794,49
II - Descrição das Ações						
Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município c						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	14.794,49	14.794,49
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0031 - FUNDEB	0,00	35.000,00	35.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.1107 - Transferencia Salario Educação	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.1157 - PLANO DE AÇÕES ARTICULAI	0,00	140.000,00	140.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.0031 - FUNDEB	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.1107 - Transferencia Salario Educação	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.1157 - PLANO DE AÇÕES ARTICULAI	0,00	200.000,00	200.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC		00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC		00.01.0031 - FUNDEB	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC		00.01.1107 - Transferencia Salario Educação	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC		00.01.1157 - PLANO DE AÇÕES ARTICULAI	0,00	300.000,00	300.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	25.000,00	25.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	22.000,00	22.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.1107 - Transferencia Salario Educação	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.1157 - PLANO DE AÇÕES ARTICULA	0,00	700.000,00	700.000,00
Total:			0,00	1.569.794,49	1.569.794,49

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				08.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				08.02	
Função:	Educação				12	
Subfunção:	Educação Infantil				365	
Programa:	EDUCAÇÃO INFANTIL				0080	
Objetivo do programa:						
Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 0 a 5 anos e sua preparação para o ciclo de ensino fundamental. Inclui, também, o pagamento de bolsas de estudos (auxílios financeiros a estudantes) e transferências financeiras a instituições privadas de educação infantil.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.023	1	A	EDUCAÇÃO INFANTIL 70% PESSOAL E ENCARGOS CRECHE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	2.969.000,00
II - Descrição das Ações						
Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município c						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		00.01.0031 - FUNDEB	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		00.01.0031 - FUNDEB	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		00.01.0031 - FUNDEB	0,00	100.000,00	100.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		00.01.0031 - FUNDEB	0,00	9.000,00	9.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		00.01.0031 - FUNDEB	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		00.01.0031 - FUNDEB	0,00	600.000,00	600.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDO		00.01.0031 - FUNDEB	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL		00.01.0031 - FUNDEB	0,00	7.000,00	7.000,00
3.3.90.18.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		00.01.0031 - FUNDEB	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		00.01.0031 - FUNDEB	0,00	150.000,00	150.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		00.01.0031 - FUNDEB	0,00	60.000,00	60.000,00
Total:				0,00	2.969.000,00	2.969.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				08.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				08.02	
Função:	Educação				12	
Subfunção:	Educação Infantil				365	
Programa:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				0089	
Objetivo do programa: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.369	1	A	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENS.INF. - PRE ESCOLAR	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	425,000	10.000,00
II - Descrição das Ações						
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENS.INF. - PRE ESCOLAR						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.1107 - Transferencia Salario Educação	0,00	10.000,00	10.000,00
Total:				0,00	10.000,00	10.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				08.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				08.02	
Função:	Educação				12	
Subfunção:	Educação Infantil				365	
Programa:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				0089	
Objetivo do programa: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.258	1	A	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENS.INFANTIL CRECHE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	370,000	25.000,00
II - Descrição das Ações						
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENS.INFANTIL CRECHE						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.1107 - Transferencia Salario Educação	0,00	25.000,00	25.000,00
Total:				0,00	25.000,00	25.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				08.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				08.02	
Função:	Educação				12	
Subfunção:	Educação Infantil				365	
Programa:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				0089	
Objetivo do programa: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.035	1	A	TRANSF. UNIÃO PROGR. NAC. ALIM. PNPN - PRÉ ESCOLAR	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	525,000	55.000,00
II - Descrição das Ações						
Cobrir despesas com a compra de generos de alimentação, e com investimentos em material permanente, veículo para transporte e equipamentos necessários para o processamento das refeições a serem ser						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.1121 - Transf.da União	MERENDA ES	0,00	55.000,00
Total:				0,00	55.000,00	55.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				08.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				08.02	
Função:	Educação				12	
Subfunção:	Educação Infantil				365	
Programa:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				0089	
Objetivo do programa: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.034	1	A	TRANSF. UNIÃO PROGR. NAC. ALIM. PNACN - CRECHE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	370,000	60.000,00
II - Descrição das Ações						
Cobrir despesas com a compra de generos de alimentação, e com investimentos em material permanente, veículo para transporte e equipamentos necessários para o processamento das refeições a serem ser						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.1121 - Transf.da União	MERENDA ESCOLAR	60.000,00	60.000,00
Total:				0,00	60.000,00	60.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				08.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				08.03	
Função:	Educação				12	
Subfunção:	Alimentação e Nutrição				306	
Programa:	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL				2260	
Objetivo do programa: Aquisição de Merenda Escolar						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.260	1	A	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	35.000,00
II - Descrição das Ações						
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.1107 - Transferencia Salario Educação	0,00	35.000,00	35.000,00
Total:				0,00	35.000,00	35.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				08.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				08.03	
Função:	Educação				12	
Subfunção:	Ensino Fundamental				361	
Programa:	ENSINO FUNDAMENTAL				0082	
Objetivo do programa:						
Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 6 a 14 anos. Inclui, também, os gastos adicionais porventura incorridos com a manutenção de classes de aceleração, e as subvenções sociais pagas a instituições privadas de ensino fundamental.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.372	1	A	AQUISIÇÃO DE LIVROS PROVA BRASIL C/ REC FNDE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	86.000,00
II - Descrição das Ações						
AQUISIÇÃO DE LIVROS PROVA BRASIL C/ REC FNDE						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.1157 - PLANO DE AÇÕES ARTICULAI	0,00	85.000,00	85.000,00
4.4.20.93.00.01.00.00	RESTITUCAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS		00.01.1157 - PLANO DE AÇÕES ARTICULAI	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:				0,00	86.000,00	86.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				08.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				08.03	
Função:	Educação				12	
Subfunção:	Ensino Fundamental				361	
Programa:	ENSINO FUNDAMENTAL				0082	
Objetivo do programa:						
Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 6 a 14 anos. Inclui, também, os gastos adicionais porventura incorridos com a manutenção de classes de aceleração, e as subvenções sociais pagas a instituições privadas de ensino fundamental.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.242	1	A	ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA, AFRICANA E INDIGENA		0,000	30.000,00
II - Descrição das Ações						
ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA, AFRICANA E INDIGENA						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0031 - FUNDEB	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.0031 - FUNDEB	0,00	15.000,00	15.000,00
Total:				0,00	30.000,00	30.000,00

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				08.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				08.03	
Função:	Educação				12	
Subfunção:	Ensino Fundamental				361	
Programa:	ENSINO FUNDAMENTAL				0082	
Objetivo do programa:						
Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 6 a 14 anos. Inclui, também, os gastos adicionais porventura incorridos com a manutenção de classes de aceleração, e as subvenções sociais pagas a instituições privadas de ensino fundamental.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.047	1	A	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	10,000	216.000,00
II - Descrição das Ações						
Visa esta atividade a aquisição de materias pedagogicos e outros)						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0031 - FUNDEB	0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA/		00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.0031 - FUNDEB	0,00	80.000,00	80.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC		00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC		00.01.0031 - FUNDEB	0,00	22.000,00	22.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00.01.0031 - FUNDEB	0,00	12.000,00	12.000,00
Total:				0,00	216.000,00	216.000,00

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				08.00		
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				08.03		
Função:	Educação				12		
Subfunção:	Ensino Fundamental				361		
Programa:	ENSINO FUNDAMENTAL				0082		
Objetivo do programa:							
Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 6 a 14 anos. Inclui, também, os gastos adicionais porventura incorridos com a manutenção de classes de aceleração, e as subvenções sociais pagas a instituições privadas de ensino fundamental.							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.028	1	A	MANUTENÇÃO, AMPLIACAO E CONSTRUCAO DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	10,000	1.425.000,00	
II - Descrição das Ações							
Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município d							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	35.000,00	35.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			00.01.0031 - FUNDEB	0,00	80.000,00	80.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			00.01.1107 - Transferencia Salario Educação	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			00.01.1157 - PLANO DE AÇÕES ARTICULA	0,00	260.000,00	260.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD			00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD			00.01.0031 - FUNDEB	0,00	80.000,00	80.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD			00.01.1107 - Transferencia Salario Educação	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC			00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC			00.01.0031 - FUNDEB	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC			00.01.1107 - Transferencia Salario Educação	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.20.93.00.01.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS			00.01.1157 - PLANO DE AÇÕES ARTICULA	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	30.000,00	30.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	200.000,00	200.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00.01.1107 - Transferencia Salario Educação	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	15.000,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	65.000,00	65.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.1157 - PLANO DE AÇÕES ARTICULA	0,00	330.000,00	330.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	200.000,00	200.000,00
Total:			0,00	1.425.000,00	1.425.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				08.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				08.03	
Função:	Educação				12	
Subfunção:	Ensino Fundamental				361	
Programa:	ENSINO FUNDAMENTAL				0082	
Objetivo do programa:						
Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 6 a 14 anos. Inclui, também, os gastos adicionais porventura incorridos com a manutenção de classes de aceleração, e as subvenções sociais pagas a instituições privadas de ensino fundamental.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.027	1	A	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 30% PESSOAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	116,000	619.500,00
II - Descrição das Ações						
Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município d						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		00.01.0031 - FUNDEB	0,00	22.000,00	22.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		00.01.0031 - FUNDEB	0,00	500.000,00	500.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		00.01.0031 - FUNDEB	0,00	5.500,00	5.500,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDO		00.01.0031 - FUNDEB	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL		00.01.0031 - FUNDEB	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.18.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		00.01.0031 - FUNDEB	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		00.01.0031 - FUNDEB	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		00.01.0031 - FUNDEB	0,00	20.000,00	20.000,00
Total:				0,00	619.500,00	619.500,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				08.00		
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				08.03		
Função:	Educação				12		
Subfunção:	Ensino Fundamental				361		
Programa:	ENSINO FUNDAMENTAL				0082		
Objetivo do programa:							
Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 6 a 14 anos. Inclui, também, os gastos adicionais porventura incorridos com a manutenção de classes de aceleração, e as subvenções sociais pagas a instituições privadas de ensino fundamental.							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.026	1	A	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 70% PESSOAL E ENCARGOS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	116,000	4.226.012,37	
II - Descrição das Ações							
Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município d							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			00.01.0031 - FUNDEB	0,00	15.000,00	15.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			00.01.0031 - FUNDEB	0,00	2.992.762,37	2.992.762,37
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			00.01.0031 - FUNDEB	0,00	200.000,00	200.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL			00.01.0031 - FUNDEB	0,00	7.000,00	7.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			00.01.0031 - FUNDEB	0,00	15.000,00	15.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			00.01.0031 - FUNDEB	0,00	400.000,00	400.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDO			00.01.0031 - FUNDEB	0,00	90.000,00	90.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL			00.01.0031 - FUNDEB	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.18.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES			00.01.0031 - FUNDEB	0,00	1.250,00	1.250,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			00.01.0031 - FUNDEB	0,00	350.000,00	350.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE			00.01.0031 - FUNDEB	0,00	150.000,00	150.000,00
Total:					0,00	4.226.012,37	4.226.012,37

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				08.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				08.03	
Função:	Educação				12	
Subfunção:	Ensino Fundamental				361	
Programa:	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL				0085	
Objetivo do programa:						
Cobrir despesas com a compra, instalação e manutenção de computadores e softwares para atividades didáticas em escolas do ensino fundamental, sejam os recursos para o programa oriundos de outras esferas de governo ou de recursos próprios.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.029	1	A	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	9.840.680,00
II - Descrição das Ações						
Cobrir despesas com a compra, instalação e manutenção de computadores e softwares para atividades didáticas em escolas do ensino fundamental, sejam os recursos para o programa oriundos de outras esfe						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0031 - FUNDEB	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.1107 - Transferencia Salario Educação	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.1157 - PLANO DE AÇÕES ARTICULAI	0,00	1.900.000,00	1.900.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.0031 - FUNDEB	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.1107 - Transferencia Salario Educação	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.1157 - PLANO DE AÇÕES ARTICULAI	0,00	2.900.000,00	2.900.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00.01.0031 - FUNDEB	0,00	25.000,00	25.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00.01.1107 - Transferencia Salario Educação	0,00	12.000,00	12.000,00

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.1157 - PLANO DE AÇÕES ARTICULA	0,00	4.909.680,00	4.909.680,00
Total:			0,00	9.840.680,00	9.840.680,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				08.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				08.03	
Função:	Educação				12	
Subfunção:	Ensino Fundamental				361	
Programa:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				0089	
Objetivo do programa: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.036	1	A	TRANSF. UNIÃO PROGR. NAC. ALIM. PNAFN - ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	900,000	59.591,30
II - Descrição das Ações						
Cobrir despesas com a compra de generos de alimentação, e com investimentos em material permanente, veículo para transporte e equipamentos necessários para o processamento das refeições a serem ser						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.1121 - Transf.da União	MERENDA ESCOLAR	0,00	59.591,30
Total:				0,00	59.591,30	59.591,30

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				08.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				08.03	
Função:	Educação				12	
Subfunção:	Ensino Fundamental				361	
Programa:	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL				1102	
Objetivo do programa:						
Cobrir atividade relacionada à frota de veículos utilizados pela Secretaria, envolvendo veículos próprios e as despesas com: a) serviços de manutenção, revisão e reparo de veículos; b) combustíveis; seu licenciamento e seguro; c) aquisição de passagens d) aluguéis ou contratação de serviços de transporte.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.030	1	A	MANUTENÇÃO E AQUISICAO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	28,000	4.357.965,46
II - Descrição das Ações						
Cobrir atividade relacionada à frota de veículos utilizados pela Secretaria, envolvendo veículos próprios e as despesas com: a) serviços de manutenção, revisão e reparo de veículos; b) combustíveis; seu licenciamento e seguro; c) aquisição de passagens d) aluguéis ou contratação de serviços de transporte.						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0031 - FUNDEB	0,00	220.000,00	220.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.1107 - Transferencia Salario Educação	0,00	120.000,00	120.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.1157 - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS	0,00	2.400.000,00	2.400.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		00.01.0031 - FUNDEB	0,00	35.000,00	35.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		00.01.1107 - Transferencia Salario Educação	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	45.000,00	45.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		00.01.0031 - FUNDEB	0,00	950.000,00	950.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		00.01.1044 - Programa Nacional Transporte Escolar	0,00	98.850,46	98.850,46
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		00.01.1107 - Transferencia Salario Educação	0,00	246.615,00	246.615,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		00.01.1157 - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS	0,00	135.000,00	135.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.20.93.00.01.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS	00.01.1157 - PLANO DE AÇÕES ARTICULA	0,00	500,00	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	32.000,00	32.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.1157 - PLANO DE AÇÕES ARTICULA	0,00	10.000,00	10.000,00
Total:			0,00	4.357.965,46	4.357.965,46

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				08.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				08.03	
Função:	Educação				12	
Subfunção:	Educação de Jovens e Adultos				366	
Programa:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				0089	
Objetivo do programa: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.038	1	A	TRANSF. UNIÃO PROGR. NAC. ALIM. PNAEN - EJA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	60,000	5.000,00
II - Descrição das Ações						
Cobrir despesas com a compra de generos de alimentação, e com investimentos em material permanente, veículo para transporte e equipamentos necessários para o processamento das refeições a serem ser						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.1121 - Transf.da União	MERENDA ESCOLAR	5.000,00	5.000,00
Total:				0,00	5.000,00	5.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				08.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				08.03	
Função:	Educação				12	
Subfunção:	Educação Especial				367	
Programa:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				0089	
Objetivo do programa: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.040	1	A	TRANSF. UNIÃO PROGR. NAC. ALIM. PNAAEE - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	4.000,00
II - Descrição das Ações						
Cobrir despesas com a compra de generos de alimentação, e com investimentos em material permanente, veículo para transporte e equipamentos necessários para o processamento das refeições a serem ser						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.1121 - Transf.da União	MERENDA ESCOLAR	0,00	4.000,00
Total:				0,00	4.000,00	4.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE				09.00	
Unidade:	SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES				09.01	
Função:	Administração				4	
Subfunção:	Administração Geral				122	
Programa:	SERVIÇOS FUNERÁRIOS				0113	
Objetivo do programa: SERVIÇOS FUNERÁRIOS						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.075	1	A	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	95.000,00
II - Descrição das Ações						
Cobrir despesas de custeio, despesas de capital de órgão(s) da administração direta do município, encarregados da ampliação, manutenção e operação de cemitérios da sede e do interior do município.						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA/		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	70.000,00	70.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	10.000,00	10.000,00
Total:				0,00	95.000,00	95.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE				09.00	
Unidade:	SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES				09.01	
Função:	Administração				4	
Subfunção:	Administração Geral				122	
Programa:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				1103	
Objetivo do programa:						
Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nascionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f)outras despesas administrativas.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.231	1	A	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA COORD. DE OBRAS E SANEAMENTO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	257.500,00
II - Descrição das Ações						
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA COORD. DE OBRAS E SANEAMENTO						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	80.000,00	80.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	1.500,00	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	160.000,00	160.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	16.000,00	16.000,00
Total:				0,00	257.500,00	257.500,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE				09.00		
Unidade:	SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES				09.01		
Função:	Administração				4		
Subfunção:	Administração Geral				122		
Programa:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				1103		
Objetivo do programa:							
Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nascionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f)outras despesas administrativas.							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.069	1	A	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA COORD. DE OBRAS E SANEAMENTO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	2.008.000,00	
II - Descrição das Ações							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA COORD. DE OBRAS							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	150.000,00	150.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	200.000,00	200.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	23.000,00	23.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	160.000,00	160.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDO			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	15.000,00	15.000,00
Total:					0,00	2.008.000,00	2.008.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE				09.00	
Unidade:	SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES				09.01	
Função:	Urbanismo				15	
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana				451	
Programa:	MELHORIA DA VIAS URBANAS				0140	
Objetivo do programa: MELHORIA DA VIAS URBANAS						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.013	1	P	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	VIA CONSTRUÍDA (UN)	0,000	4.937.450,47
II - Descrição das Ações						
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.20.93.00.01.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS		00.01.1208 - Infraestrutura Urbana - Rec Min	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.30.93.00.01.00.00	RESTITUICOES DE CONVENIOS E TRANSFERENCIA		00.01.1195 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS C/	0,00	5.417,73	5.417,73
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		00.01.1208 - Infraestrutura Urbana - Rec Min	0,00	3.596.931,86	3.596.931,86
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		00.01.1212 - Ministério da Economia	34.100,88	0,00	34.100,88
Total:				34.100,88	4.903.349,59	4.937.450,47

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE				09.00	
Unidade:	SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES				09.01	
Função:	Urbanismo				15	
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana				451	
Programa:	MELHORIA DA VIAS URBANAS				0140	
Objetivo do programa: MELHORIA DA VIAS URBANAS						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.071	1	A	MELHORIA DAS VIAS URBANAS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	735.000,00
II - Descrição das Ações						
Pavimentar, reformar e empeender ações que visem a melhoria das vias urbanas. Aumentar e modernizar a rede viária pertencente ao município.						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	350.000,00	350.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	350.000,00	350.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	35.000,00	35.000,00
Total:				0,00	735.000,00	735.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE				09.00	
Unidade:	SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES				09.01	
Função:	Urbanismo				15	
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana				451	
Programa:	PROGRAMA PAVIMENTA EIXO B				1142	
Objetivo do programa: PROGRAMA PAVIMENTA EIXO B						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.142	1	P	PROGRAMA PAVIMENTA EIXO B	VIA CONSTRUÍDA (UN)	0,000	1.232.193,73
II - Descrição das Ações						
PROGRAMA PAVIMENTA EIXO B						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		00.01.1210 - PROGRAMA PAVIMENTA - EIX	0,00	1.232.193,73	1.232.193,73
Total:				0,00	1.232.193,73	1.232.193,73

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE				09.00	
Unidade:	SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES				09.01	
Função:	Urbanismo				15	
Subfunção:	Serviços Urbanos				452	
Programa:	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA				0112	
Objetivo do programa: SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.074	1	A	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	70.000,00
II - Descrição das Ações						
Cobir despesas de custeio, despesas de capital de órgão(s) da administração direta do município, encarregados da lavagem e varrição de vias públicas, da coleta e destinação do lixo, dos trabalhos de aterros						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	15.000,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	40.000,00	40.000,00
Total:				0,00	70.000,00	70.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE				09.00		
Unidade:	SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES				09.01		
Função:	Urbanismo				15		
Subfunção:	Serviços Urbanos				452		
Programa:	ILUMINAÇÃO PUBLICA				0120		
Objetivo do programa: ILUMINAÇÃO PUBLICA							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.072	1	A	ILUMINAÇÃO PUBLICA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	1.124.167,75	
II - Descrição das Ações							
Melhorar a iluminação trafego e segurança dos municípes.							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	150.000,00	150.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			00.01.1007 - FUNDO ILUMINAÇÃO PÚBLIC.	0,00	150.000,00	150.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD			00.01.1007 - FUNDO ILUMINAÇÃO PÚBLIC.	0,00	729.167,75	729.167,75
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			00.01.1007 - FUNDO ILUMINAÇÃO PÚBLIC.	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			00.01.1007 - FUNDO ILUMINAÇÃO PÚBLIC.	0,00	35.000,00	35.000,00
Total:					0,00	1.124.167,75	1.124.167,75

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE				09.00	
Unidade:	SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES				09.01	
Função:	Urbanismo				15	
Subfunção:	Serviços Urbanos				452	
Programa:	PRAÇAS, PARQUES, JARDINS PÚBLICOS E CALÇADÃO				0130	
Objetivo do programa: PRAÇAS, PARQUES, JARDINS PÚBLICOS E CALÇADÃO						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.073	1	A	PRAÇAS, PARQUES, JARDINS PÚBLICOS E CALÇADÃO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	115.000,00
II - Descrição das Ações						
Melhorar o aspecto urbanos e paisagístico da cidade. Manter em boas condições de limpeza e conservação os espaços públicos de lazer e recreação para população.						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	55.000,00	55.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	15.000,00	15.000,00
Total:				0,00	115.000,00	115.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE				09.00	
Unidade:	SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES				09.01	
Função:	Urbanismo				15	
Subfunção:	Conservacao de Rodovias				538	
Programa:	ESTRADAS VICINAIS				0171	
Objetivo do programa: ESTRADAS VICINAIS						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.130	1	P	PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E MANUT ESTRADAS VICINAIS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	115,47
II - Descrição das Ações						
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E MANUT ESTRADAS VICINAIS						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.1202 - Consulta Popular - Recuperaçã	0,00	15,47	15,47
4.4.30.93.00.01.00.00	RESTITUICOES DE CONVENIOS E TRANSFERENCIA		00.01.1202 - Consulta Popular - Recuperaçã	0,00	100,00	100,00
Total:				0,00	115,47	115,47

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE				09.00	
Unidade:	SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES				09.01	
Função:	Saneamento				17	
Subfunção:	Saneamento Básico Urbano				512	
Programa:	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				0110	
Objetivo do programa: Proporcionar serviço de saneamento básico adequados a população.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.076	1	A	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	161.000,00
II - Descrição das Ações						
Proporcionar serviço de saneamento básico adequados a população.						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	70.000,00	70.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA/		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	55.000,00	55.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	35.000,00	35.000,00
Total:				0,00	161.000,00	161.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE				09.00	
Unidade:	SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES				09.01	
Função:	Transporte				26	
Subfunção:	Transporte Rodoviário				782	
Programa:	MELHORIA DA VIAS URBANAS				0140	
Objetivo do programa: MELHORIA DA VIAS URBANAS						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.416	1	A	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS MIN. DESENV. REGIONAL	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UN)	0,000	289.000,00
II - Descrição das Ações						
AQUISIÇÃO DE MAQUINAS MIN. DESENV. REGIONAL						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.20.93.00.01.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS		00.01.1208 - Infraestrutura Urbana - Rec Min	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00.01.1208 - Infraestrutura Urbana - Rec Min	0,00	288.000,00	288.000,00
Total:				0,00	289.000,00	289.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE				09.00	
Unidade:	SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES				09.01	
Função:	Transporte				26	
Subfunção:	Transporte Rodoviário				782	
Programa:	PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS				0160	
Objetivo do programa: PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.236	1	A	MANUTENÇÃO DA OFICINA E LAVAGEM	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	41.000,00
II - Descrição das Ações						
MANUTENÇÃO DA OFICINA E LAVAGEM						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	16.000,00	16.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	15.000,00	15.000,00
Total:				0,00	41.000,00	41.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE			09.00		
Unidade:	SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES			09.01		
Função:	Transporte			26		
Subfunção:	Transporte Rodoviário			782		
Programa:	PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS			0160		
Objetivo do programa: PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.070	1	A	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	1.002.000,00
II - Descrição das Ações						
Visa esta atividade a manutenção do parque de máquinas existentes no município, visando garantir a melhoria das vias urbanas.						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	650.000,00	650.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.1199 - Auxílio Emergencial COVID-19 -	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA/		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	300.000,00	300.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.1199 - Auxílio Emergencial COVID-19 -	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	45.000,00	45.000,00
Total:				0,00	1.002.000,00	1.002.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE				09.00	
Unidade:	COORDENADORIA DE LOGISTICA				09.02	
Função:	Administração				4	
Subfunção:	Administração Geral				122	
Programa:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				1103	
Objetivo do programa:						
Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nascionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f)outras despesas administrativas.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.235	1	A	MANUTENÇÃO ADMNISTRATIVA DA COORDENADORIA DE LOGISTICA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	47.000,00
II - Descrição das Ações						
MANUTENÇÃO ADMNISTRATIVA DA COORDENADORIA DE LOGISTICA						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA/		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA/		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	14.000,00	14.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	12.000,00	12.000,00
Total:				0,00	47.000,00	47.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE				09.00		
Unidade:	COORDENADORIA DE LOGISTICA				09.02		
Função:	Administração				4		
Subfunção:	Administração Geral				122		
Programa:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				1103		
Objetivo do programa:							
Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nascionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f)outras despesas administrativas.							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.107	1	A	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA COORDENADORIA DE LOGISTICA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	457.000,00	
II - Descrição das Ações							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA COORDENADORIA DE LOGISTICA							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	340.000,00	340.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	35.000,00	35.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	20.000,00	20.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	20.000,00	20.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	17.000,00	17.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDO			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	17.000,00	17.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	8.000,00	8.000,00
Total:					0,00	457.000,00	457.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE				09.00	
Unidade:	COORDENADORIA DE LOGISTICA				09.02	
Função:	Transporte				26	
Subfunção:	Transporte Rodoviário				782	
Programa:	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE				1107	
Objetivo do programa:						
Cobrir despesas relacionadas à frota de veículos utilizados pelo município, envolvendo veículos próprios e as despesas com: a) serviços de manutenção, revisão e reparo de veículos; b) combustíveis (gasolina, álcool, diesel e lubrificantes; e) aquisição de veículos, seu licenciamento e seguro; e d) aluguéis ou contratação de serviços de transporte.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.106	1	A	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO EXISTENTES NO MUNICIPIO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	662.706,82
II - Descrição das Ações						
Cobrir despesas relacionadas à frota de veículos utilizados pelo município, envolvendo veículos próprios e as despesas com: a) serviços de manutenção, revisão e reparo de veículos; b) combustíveis (gasolina,						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	280.000,00	280.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.1199 - Auxílio Emergencial COVID-19 -	0,00	2.706,82	2.706,82
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	180.000,00	180.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	200.000,00	200.000,00
Total:				0,00	662.706,82	662.706,82

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV ECON				10.00	
Unidade:	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO				10.01	
Função:	Administração				4	
Subfunção:	Administração Geral				122	
Programa:	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO				0020	
Objetivo do programa: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.237	1	A	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	68.000,00
II - Descrição das Ações						
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	45.000,00	45.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	10.000,00	10.000,00
Total:				0,00	68.000,00	68.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação					
Órgão:	SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV ECON			10.00	
Unidade:	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO			10.01	
Função:	Administração			4	
Subfunção:	Administração Geral			122	
Programa:	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO			0020	
Objetivo do programa: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO					
Justificativa do programa:					
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física Financeira
2.077	1	A	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000 753.000,00
II - Descrição das Ações					
Cobrir despesas de custeio, despesas de capital, necessárias à manutenção de órgãos voltados para a elaboração, implementação e aprovação de planos de governo, consolidação do orçamento de todas as u					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	600.000,00 600.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	60.000,00 60.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	30.000,00 30.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	6.000,00 6.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	30.000,00 30.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDO		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	15.000,00 15.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	12.000,00 12.000,00
Total:				0,00	753.000,00 753.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV ECON				10.00		
Unidade:	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO				10.01		
Função:	Urbanismo				15		
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana				451		
Programa:	SERVIÇOS DE TRÂNSITO				0125		
Objetivo do programa: SERVIÇOS DE TRÂNSITO							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.108	1	A	SERVIÇOS DE TRANSITO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	94.417,35	
II - Descrição das Ações							
Cobrir despesas relacionadas à frota de veículos utilizados pelo município, envolvendo veículos próprios e as despesas com: a) serviços de manutenção, revisão e reparo de veículos; b) combustíveis (gasolina,							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			00.01.1123 - MULTAS DE TRANSITO	0,00	13.417,35	13.417,35
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD			00.01.1123 - MULTAS DE TRANSITO	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:					0,00	94.417,35	94.417,35

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV ECON				10.00		
Unidade:	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO				10.01		
Função:	Habitação				16		
Subfunção:	Habitação Rural				481		
Programa:	CONSTRUÇÃO HABITAÇÕES				0117		
Objetivo do programa: CONSTRUÇÃO HABITAÇÕES							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
1.014	1	P	HABITAÇÃO	CASAS CONSTRUIDAS (UN)	0,000	244.000,00	
II - Descrição das Ações							
HABITAÇÃO							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	90.000,00	90.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	150.000,00	150.000,00
Total:					0,00	244.000,00	244.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV ECON				10.00	
Unidade:	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO				10.01	
Função:	Indústria				22	
Subfunção:	Promoção Industrial				661	
Programa:	DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E COMÉRCIO				0200	
Objetivo do programa: DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E COMÉRCIO						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.078	1	A	DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E COMÉRCIO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	280.000,00
II - Descrição das Ações						
Incentivar, promover e fomentar iniciativas que visem à geração de novos empreendimentos e oportunidades de trabalho e renda, o aumento de competitividade da economia local, a elevação do valor agregado						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	30.000,00	30.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	200.000,00	200.000,00
Total:				0,00	280.000,00	280.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				11.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE				11.01	
Função:	Saúde				10	
Subfunção:	Administração Geral				122	
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL				0021	
Objetivo do programa:						
Promover a manutenção das despesa de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.055	1	A	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	3.430.500,00
II - Descrição das Ações						
(Diretriz 17 - Meta 17.1.1, 17.1.2, Diretriz 01- Meta 1.1.1,1.1.2) Despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital em atividades de apoio administ						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.40.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais		00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	500,00	500,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	1.900.000,00	1.900.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	400.000,00	400.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	250.000,00	250.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	40.000,00	40.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	400.000,00	400.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDO		00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL		00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	120.000,00	120.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	175.000,00	175.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	85.000,00	85.000,00
Total:				0,00	3.430.500,00	3.430.500,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				11.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE				11.01	
Função:	Saúde				10	
Subfunção:	Administração Geral				122	
Programa:	ATENÇÃO BASICA À SAÚDE				0212	
Objetivo do programa: ATENÇÃO BASICA À SAÚDE						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.296	1	A	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,000	2.000,00
II - Descrição das Ações						
(Diretriz 17 - Meta 17.1.1) DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.92.36.00.00.00	SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.92.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ		00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:				0,00	2.000,00	2.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				11.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE				11.01	
Função:	Saúde				10	
Subfunção:	Administração Geral				122	
Programa:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				1103	
Objetivo do programa:						
Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nascionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f)outras despesas administrativas.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.110	1	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		0,000	13.000,00
II - Descrição das Ações						
(Diretriz 18) Visa esta atividade cobrir despesas relacionadas com capacitação dos conselheiros e participação em eventos e congressos						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	5.000,00	5.000,00
Total:				0,00	13.000,00	13.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				11.00		
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE				11.01		
Função:	Saúde				10		
Subfunção:	Administração Geral				122		
Programa:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				1103		
Objetivo do programa:							
Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nascionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f)outras despesas administrativas.							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.059	1	A	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	690.000,00	
II - Descrição das Ações							
(Diretriz 17 - Meta 17.1.1) Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações; c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f)outras despesas administrativas.							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA			00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	65.000,00	65.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	500.000,00	500.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	6.000,00	6.000,00
Total:					0,00	690.000,00	690.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				11.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE				11.01	
Função:	Saúde				10	
Subfunção:	Administração Geral				122	
Programa:	TRANSPORTE DA SECRETARIA DE SAÚDE				1106	
Objetivo do programa:						
Cobrir atividade relacionada à frota de veículos utilizados pela secretaria, envolvendo veículos próprios e as despesas com: a) serviços de manutenção, revisão e reparo de veículos; b) combustíveis (gasolina, álcool, diesel e lubrificantes; e) aquisição de veículos, seu licenciamento e seguro; e d) aluguéis ou contratação de serviços de transporte, bem como aquisição de passagens.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.066	1	A	MANUTENÇÃO E AQUISICAO DOS VEICULOS DA SECRETARIA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	900.000,00
II - Descrição das Ações						
(Diretriz 14) Cobrir atividade relacionada à frota de veículos utilizados pela secretaria, envolvendo veículos próprios e as despesas com: a) serviços de manutenção, revisão e reparo de veículos; b) combustíveis						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	300.000,00	300.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	300.000,00	300.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	300.000,00	300.000,00
Total:				0,00	900.000,00	900.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				11.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE				11.01	
Função:	Saúde				10	
Subfunção:	Tecnologia da Informatização				126	
Programa:	AÇÕES DE INFORMÁTICA				1104	
Objetivo do programa:						
Agregar as ações e despesas relacionadas com a informática como atividades de apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e adminstrativos relacionados com: a) serviços de atendimento e manutenção na área de informática; b) desenvolvimento de aplicações na área de informática; c) manutenção de equipamentos de informática; d) contratação de serviços de qualquer natureza na área de informática (consultoria,infra-estrutura, terceirização de serviços); e) aquisição de equipamento de informática; f) locação de softwares básicos de informática; g) aquisição de softwares básicos de informática.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.060	1	A	AÇOES EM INFORMATICA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	145.000,00
II - Descrição das Ações						
(Diretriz 17 - Meta 17.1.1) Agregar as ações e despesas relacionadas com a informática como atividades de apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e adminstrativos relacionados com: a) serviços de ate						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC		00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	25.000,00	25.000,00
Total:				0,00	145.000,00	145.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				11.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE				11.01	
Função:	Saúde				10	
Subfunção:	Formação de Recursos Humanos				128	
Programa:	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				0027	
Objetivo do programa:						
Promover o treinamento e capacitação de servidores públicos para a melhoria de qualidade dos serviços prestados à sociedade.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.056	1	A	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	33.000,00
II - Descrição das Ações						
(Diretriz 17 - Meta 17.1.4) Promover o treinamento e capacitação de servidores públicos para a melhoria de qualidade dos serviços prestados à sociedade.						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	30.000,00	30.000,00
Total:				0,00	33.000,00	33.000,00

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				11.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE				11.01	
Função:	Saúde				10	
Subfunção:	Comunicação Social				131	
Programa:	DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL				0028	
Objetivo do programa:						
Promover a preparação e divulgação por meios de comunicação próprios ou de terceiros, de relatórios técnicos, propagandas, filmes, vídeos, discos compactos e outros meios, sobre fatos, atos e obras governamentais.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.057	1	A	DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	24.000,00
II - Descrição das Ações						
(Diretriz 17 - Meta 17.1.1)Promover a preparação e divulgação por meios de comunicação próprios ou de terceiros, de relatórios técnicos, propagandas, filmes, vídeos, discos compactos e outros meios, sobre f:						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	12.000,00	12.000,00
Total:				0,00	24.000,00	24.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				11.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE				11.01	
Função:	Saúde				10	
Subfunção:	Atenção Básica				301	
Programa:	ASSITÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE				0062	
Objetivo do programa: ASSITÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.062	1	A	ESTRUTURAÇÃO E MANUT. DA ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	170.000,00
II - Descrição das Ações						
(Diretriz 7) Cobrir despesas de custeio para possibilitar condições de manutenção da qualidade a pacientes acamados e sequelados que necessitem de atenção domiciliar.						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	120.000,00	120.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	50.000,00	50.000,00
Total:				0,00	170.000,00	170.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				11.00		
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE				11.01		
Função:	Saúde				10		
Subfunção:	Atenção Básica				301		
Programa:	ATENÇÃO BASICA À SAÚDE				0212		
Objetivo do programa: ATENÇÃO BASICA À SAÚDE							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.408	1	A	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	1.280.000,00	
II - Descrição das Ações							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	700.000,00	700.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	90.000,00	90.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL			00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	90.000,00	90.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	20.000,00	20.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	150.000,00	150.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDO			00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL			00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	120.000,00	120.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE			00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	40.000,00	40.000,00
Total:					0,00	1.280.000,00	1.280.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				11.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE				11.01	
Função:	Saúde				10	
Subfunção:	Atenção Básica				301	
Programa:	ATENÇÃO BASICA À SAÚDE				0212	
Objetivo do programa: ATENÇÃO BASICA À SAÚDE						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.390	1	A	AUXILIO EMERGENCIAL LEI COMPL 173/20 (SAUDE)	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	9.439,02
II - Descrição das Ações						
AUXILIO EMERGENCIAL LEI COMPL 173/20 (SAUDE)						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.1197 - AUXILIO EMERGENCIAL COVI	0,00	3.439,02	3.439,02
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.1197 - AUXILIO EMERGENCIAL COVI	0,00	3.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00.01.1197 - AUXILIO EMERGENCIAL COVI	0,00	3.000,00	3.000,00
Total:				0,00	9.439,02	9.439,02

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				11.00		
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE				11.01		
Função:	Saúde				10		
Subfunção:	Atenção Básica				301		
Programa:	ATENÇÃO BASICA À SAÚDE				0212		
Objetivo do programa: ATENÇÃO BASICA À SAÚDE							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.348	1	A	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ELETIVO, URGÊNCIA E APOIO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	272.000,00	
II - Descrição das Ações							
(Diretriz 14) MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ELETIVO, URGÊNCIA E APOIO							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	22.000,00	22.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD			00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	250.000,00	250.000,00
				Total:	0,00	272.000,00	272.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				11.00		
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE				11.01		
Função:	Saúde				10		
Subfunção:	Atenção Básica				301		
Programa:	ATENÇÃO BASICA À SAÚDE				0212		
Objetivo do programa: ATENÇÃO BASICA À SAÚDE							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.061	1	A	ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	1.733.067,97	
II - Descrição das Ações							
(Diretrizes 1, 8, 6, 4, 3 e 2) Garantir ações de atenção básica à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; Ampliar o atendimento da população através da esti							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD			00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	1.633.067,97	1.633.067,97
Total:					0,00	1.733.067,97	1.733.067,97

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				11.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE				11.01	
Função:	Saúde				10	
Subfunção:	Atenção Básica				301	
Programa:	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				1101	
Objetivo do programa:						
Garantir a manutenção e conservação de bens imóveis próprios, cedidos ou alugados, utilizados por órgão da administração governamental, compreendendo: a) aluguéis, despesas de condomínio, seguros; b) locação de mão-de-obra para serviços de vigilância e limpeza; c) conservação, reforma e adaptação de imóveis (que não envolvam alteração de sua estrutura); d) pagamento de tarifas de serviços de água, luz, gás e afins, aquisição de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, elevadores, escada rolantes e outros afins.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.058	1	A	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	320.500,00
II - Descrição das Ações						
(Diretriz 5) Garantir a manutenção e conservação de bens imóveis próprios, cedidos ou alugados, utilizados por órgão da administração governamental, compreendendo: a) aluguéis, despesas de condomínio, s						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	80.000,00	80.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	90.000,00	90.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	500,00	500,00
Total:				0,00	320.500,00	320.500,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				11.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE				11.01	
Função:	Saúde				10	
Subfunção:	Atenção Básica				301	
Programa:	BLOCO DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA				2272	
Objetivo do programa: BLOCO DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.390	1	A	AUXILIO EMERGENCIAL LEI COMPL 173/20 (SAUDE)	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	1.000,00
II - Descrição das Ações						
AUXILIO EMERGENCIAL LEI COMPL 173/20 (SAUDE)						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00.01.4001 - Outros Recursos Municipais - Ir	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:				0,00	1.000,00	1.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				11.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE				11.01	
Função:	Saúde				10	
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				302	
Programa:	ATENÇÃO BASICA À SAÚDE				0212	
Objetivo do programa: ATENÇÃO BASICA À SAÚDE						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.294	1	A	PROGR PREVENÇÃO VIOLÊNCIA E VALORIZAÇÃO VIDA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	34.000,00
II - Descrição das Ações						
(Diretriz 2 - Meta 2.1.2) PROGR PREVENÇÃO VIOLÊNCIA E VALORIZAÇÃO VIDA						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	22.000,00	22.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	6.000,00	6.000,00
Total:				0,00	34.000,00	34.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				11.00		
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE				11.01		
Função:	Saúde				10		
Subfunção:	Suporte Profilático e Terapêutico				303		
Programa:	ASSITÊNCIA FARMACEUTICA (Diabetes, Fraldas e Medicamentos)				0069		
Objetivo do programa: ASSITÊNCIA FARMACEUTICA							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.354	1	A	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	900.000,00	
II - Descrição das Ações							
(Diretriz 9) MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO (00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAU				0,00	900.000,00	900.000,00
Total:					0,00	900.000,00	900.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				11.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE				11.01	
Função:	Saúde				10	
Subfunção:	Suporte Profilático e Terapêutico				303	
Programa:	BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA				2270	
Objetivo do programa: BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.282	1	A	BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	960.000,00
II - Descrição das Ações						
(Diretrizes 07 e 15) BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	900.000,00	900.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	30.000,00	30.000,00
Total:				0,00	960.000,00	960.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				11.00		
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE				11.01		
Função:	Saúde				10		
Subfunção:	Vigilância Sanitária				304		
Programa:	IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				0213		
Objetivo do programa: IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.406	1	A	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA VIGILANCIA EM SAUDE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	141.000,00	
II - Descrição das Ações							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA VIGILANCIA EM SAUDE							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.40.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais			00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	8.000,00	8.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	85.000,00	85.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	8.000,00	8.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL			00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	8.000,00	8.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	2.000,00	2.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDO			00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE			00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	8.000,00	8.000,00
Total:					0,00	141.000,00	141.000,00

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				11.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE				11.01	
Função:	Saúde				10	
Subfunção:	Vigilância Sanitária				304	
Programa:	IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				0213	
Objetivo do programa: IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.352	1	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	30.000,00
II - Descrição das Ações						
(Diretrizes 10, 11 e 12) MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	30.000,00	30.000,00
Total:				0,00	30.000,00	30.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				11.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE				11.01	
Função:	Saúde				10	
Subfunção:	Vigilância Sanitária				304	
Programa:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL				2284	
Objetivo do programa: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.410	1	A	MONITORAMENTO E CONTROLE DE ZOONOSES	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	10.000,00
II - Descrição das Ações						
MONITORAMENTO E CONTROLE DE ZOONOSES						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	5.000,00	5.000,00
Total:				0,00	10.000,00	10.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				11.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. FEDERAL				11.07	
Função:	Saúde				10	
Subfunção:	Atenção Básica				301	
Programa:	ATENÇÃO BASICA À SAÚDE				0212	
Objetivo do programa: ATENÇÃO BASICA À SAÚDE						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.384	1	A	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE NACIONAL COVID19	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	10.000,00
II - Descrição das Ações						
ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE NACIONAL COVID19						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		00.01.4511 - Enfrentamento COVID19	0,00	2.000,00	2.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		00.01.4511 - Enfrentamento COVID19	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.4511 - Enfrentamento COVID19	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		00.01.4511 - Enfrentamento COVID19	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		00.01.4511 - Enfrentamento COVID19	0,00	2.000,00	2.000,00
Total:				0,00	10.000,00	10.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				11.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. FEDERAL				11.07	
Função:	Saúde				10	
Subfunção:	Atenção Básica				301	
Programa:	ATENÇÃO BASICA À SAÚDE				0212	
Objetivo do programa: ATENÇÃO BASICA À SAÚDE						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.314	1	A	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	1.600.000,00
II - Descrição das Ações						
(Diretrizes 01, 06, 04, 03, 02 e 08) INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.4500 - Atenção Básica	0,00	800.000,00	800.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.4500 - Atenção Básica	0,00	800.000,00	800.000,00
Total:				0,00	1.600.000,00	1.600.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				11.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. FEDERAL				11.07	
Função:	Saúde				10	
Subfunção:	Atenção Básica				301	
Programa:	ATENÇÃO BASICA À SAÚDE				0212	
Objetivo do programa: ATENÇÃO BASICA À SAÚDE						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.316	1	A	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ACS/ESF	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	702.000,00
II - Descrição das Ações						
(Diretriz 1 - Meta 1.1.2) AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS/ESF						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		00.01.4500 - Atenção Básica	0,00	510.000,00	510.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		00.01.4500 - Atenção Básica	0,00	30.000,00	30.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		00.01.4500 - Atenção Básica	0,00	32.000,00	32.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		00.01.4500 - Atenção Básica	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.4500 - Atenção Básica	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.4500 - Atenção Básica	0,00	50.000,00	50.000,00
Total:				0,00	702.000,00	702.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				11.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. FEDERAL				11.07	
Função:	Saúde				10	
Subfunção:	Atenção Básica				301	
Programa:	ATENÇÃO BASICA À SAÚDE				0212	
Objetivo do programa: ATENÇÃO BASICA À SAÚDE						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.312	1	A	ATENÇÃO PRIMARIA INCENTIVO FINANCEIRO AO APS CAPITAÇÃO PONDERADA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	1.282.479,57
II - Descrição das Ações						
(Diretrizes 01,02,03,04,06,08) BLOCO DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		00.01.4500 - Atenção Básica	0,00	40.000,00	40.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		00.01.4500 - Atenção Básica	0,00	872.479,57	872.479,57
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		00.01.4500 - Atenção Básica	0,00	40.000,00	40.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		00.01.4500 - Atenção Básica	0,00	30.000,00	30.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		00.01.4500 - Atenção Básica	0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.4500 - Atenção Básica	0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.4500 - Atenção Básica	0,00	160.000,00	160.000,00
Total:				0,00	1.282.479,57	1.282.479,57

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				11.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. FEDERAL				11.07	
Função:	Saúde				10	
Subfunção:	Atenção Básica				301	
Programa:	ATENÇÃO BASICA À SAÚDE				0212	
Objetivo do programa: ATENÇÃO BASICA À SAÚDE						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.120	1	P	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	VEÍCULO ADQUIRIDO (UN)	0,000	163.260,92
II - Descrição das Ações						
(Diretriz 05 - Meta 5.1.6) ESTRUTURA DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.20.93.00.01.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS		00.01.4505 - Investimentos na Rede de Servi	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00.01.4505 - Investimentos na Rede de Servi	0,00	162.260,92	162.260,92
Total:				0,00	163.260,92	163.260,92

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				11.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. FEDERAL				11.07	
Função:	Saúde				10	
Subfunção:	Atenção Básica				301	
Programa:	ATENÇÃO BASICA À SAÚDE				0212	
Objetivo do programa: ATENÇÃO BASICA À SAÚDE						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.118	1	P	AMPLIAÇÃO DA RESOLUTIVIDADE BUCAL	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UN)	0,000	1.000,00
II - Descrição das Ações						
(Diretriz 08) AMPLIAÇÃO DA RESOLUTIVIDADE BUCAL						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.20.93.00.01.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS		00.01.4505 - Investimentos na Rede de Servi	0,00	500,00	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00.01.4505 - Investimentos na Rede de Servi	0,00	500,00	500,00
Total:				0,00	1.000,00	1.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				11.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. FEDERAL				11.07	
Função:	Saúde				10	
Subfunção:	Atenção Básica				301	
Programa:	BLOCO DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA				2272	
Objetivo do programa: BLOCO DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.442	1	A	GESTAO DO SUS	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UN)	0,000	3.524,82
II - Descrição das Ações						
GESTAO DO SUS						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.4504 - Gestão do SUS	3.524,82	0,00	3.524,82
Total:				3.524,82	0,00	3.524,82

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				11.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. FEDERAL				11.07	
Função:	Saúde				10	
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				302	
Programa:	BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA				2270	
Objetivo do programa: BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.128	1	P	ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERV. PÚBLICOS ESPECIALIZADA EM SAÚDE	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UN)	0,000	875,09
II - Descrição das Ações						
ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERV. PÚBLICOS ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00.01.4506 - INVESTIMENTO - Atenção Esp	0,00	875,09	875,09
Total:				0,00	875,09	875,09

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				11.00		
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. FEDERAL				11.07		
Função:	Saúde				10		
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				302		
Programa:	SAÚDE MENTAL (ALTA COMPLEXIDADE)				2278		
Objetivo do programa: SAÚDE MENTAL (ALTA COMPLEXIDADE)							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.318	1	A	ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E HOSP PROC. MAC	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	585.630,36	
II - Descrição das Ações							
(Diretriz 13) ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E HOSP PROC. MAC							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			00.01.4501 - CUSTEIO	Atenção de Média e /	0,00	310.630,36
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			00.01.4501 - CUSTEIO	Atenção de Média e /	0,00	10.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL			00.01.4501 - CUSTEIO	Atenção de Média e /	0,00	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			00.01.4501 - CUSTEIO	Atenção de Média e /	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			00.01.4501 - CUSTEIO	Atenção de Média e /	0,00	45.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA			00.01.4501 - CUSTEIO	Atenção de Média e /	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			00.01.4501 - CUSTEIO	Atenção de Média e /	0,00	160.000,00
Total:					0,00	585.630,36	585.630,36

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				11.00		
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. FEDERAL				11.07		
Função:	Saúde				10		
Subfunção:	Suporte Profilático e Terapêutico				303		
Programa:	ASSITÊNCIA FARMACEUTICA (Diabetes, Fraldas e Medicamentos)				0069		
Objetivo do programa: ASSITÊNCIA FARMACEUTICA							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.330	1	A	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	254.075,61	
II - Descrição das Ações							
(Diretriz 09) MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO (00.01.4503 - Assistência Farmaceutica				0,00	254.075,61	254.075,61
Total:					0,00	254.075,61	254.075,61

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				11.00		
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. FEDERAL				11.07		
Função:	Saúde				10		
Subfunção:	Vigilância Sanitária				304		
Programa:	IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				0213		
Objetivo do programa: IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.322	1	A	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	297.665,92	
II - Descrição das Ações							
(Diretriz 11) MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			00.01.4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúde	0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD			00.01.4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúde	0,00	87.665,92	87.665,92
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC			00.01.4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúde	0,00	60.000,00	60.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			00.01.4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúde	0,00	50.000,00	50.000,00
Total:					0,00	297.665,92	297.665,92

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				11.00		
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL				11.08		
Função:	Saúde				10		
Subfunção:	Atenção Básica				301		
Programa:	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE/ESF				0061		
Objetivo do programa: AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE/ESF							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.414	1	A	PIAPS PROMOÇÃO EQUIDADE EM SAUDE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	50.000,00	
II - Descrição das Ações							
PIAPS PROMOÇÃO EQUIDADE EM SAUDE							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			00.01.4090 - Equipe Saúde da Família - ESF	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD			00.01.4090 - Equipe Saúde da Família - ESF	0,00	25.000,00	25.000,00
				Total:	0,00	50.000,00	50.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				11.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL				11.08	
Função:	Saúde				10	
Subfunção:	Atenção Básica				301	
Programa:	ATENÇÃO BASICA À SAÚDE				0212	
Objetivo do programa: ATENÇÃO BASICA À SAÚDE						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.346	1	A	DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	10.000,00
II - Descrição das Ações						
(Diretriz 17 - Meta 17.1.6) DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.4011 - Incentivo a Atenção Basica	0,00	10.000,00	10.000,00
Total:				0,00	10.000,00	10.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				11.00		
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL				11.08		
Função:	Saúde				10		
Subfunção:	Atenção Básica				301		
Programa:	ATENÇÃO BASICA À SAÚDE				0212		
Objetivo do programa: ATENÇÃO BASICA À SAÚDE							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.344	1	A	ATENÇÃO BÁSICA - OFICINA TERAPÊUTICA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	32.000,00	
II - Descrição das Ações							
(Diretriz 06) ATENÇÃO BÁSICA - OFICINA TERAPÊUTICA							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			00.01.4011 - Incentivo a Atenção Basica	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD			00.01.4011 - Incentivo a Atenção Basica	0,00	17.000,00	17.000,00
Total:					0,00	32.000,00	32.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				11.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL				11.08	
Função:	Saúde				10	
Subfunção:	Atenção Básica				301	
Programa:	ATENÇÃO BASICA À SAÚDE				0212	
Objetivo do programa: ATENÇÃO BASICA À SAÚDE						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.334	1	A	PIAPS INCENTIVO AS APS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	202.925,05
II - Descrição das Ações						
PIAPS INCENTIVO AS APS						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		00.01.4090 - Equipe Saúde da Família - ESF	0,00	9.000,00	9.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		00.01.4090 - Equipe Saúde da Família - ESF	0,00	152.925,05	152.925,05
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.4090 - Equipe Saúde da Família - ESF	0,00	18.000,00	18.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA/		00.01.4090 - Equipe Saúde da Família - ESF	0,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.4090 - Equipe Saúde da Família - ESF	0,00	17.000,00	17.000,00
Total:				0,00	202.925,05	202.925,05

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				11.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL				11.08	
Função:	Saúde				10	
Subfunção:	Atenção Básica				301	
Programa:	ATENÇÃO BASICA À SAÚDE				0212	
Objetivo do programa: ATENÇÃO BASICA À SAÚDE						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.332	1	A	INCENTIVO SOCIODEMOGRAFICO PIAPS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	316.358,95
II - Descrição das Ações						
INCENTIVO SOCIODEMOGRAFICO PIAPS						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		00.01.4011 - Incentivo a Atenção Basica	0,00	166.358,95	166.358,95
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		00.01.4011 - Incentivo a Atenção Basica	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.4011 - Incentivo a Atenção Basica	0,00	80.000,00	80.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.4011 - Incentivo a Atenção Basica	0,00	45.000,00	45.000,00
Total:				0,00	316.358,95	316.358,95

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				11.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL				11.08	
Função:	Saúde				10	
Subfunção:	Atenção Básica				301	
Programa:	ATENÇÃO BASICA À SAÚDE				0212	
Objetivo do programa: ATENÇÃO BASICA À SAÚDE						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.218	1	A	PROGRAMA SOLIDARIEDADE-FMS NOTA FISCAL GAÚCHA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	82.382,98
II - Descrição das Ações						
(Diretriz 15) PROGRAMA SOLIDARIEDADE-FMS						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.4300 - Nota Solidária	0,00	31.382,98	31.382,98
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.4300 - Nota Solidária	0,00	20.000,00	20.000,00
4.4.30.93.00.01.00.00	RESTITUICOES DE CONVENIOS E TRANSFERENCIA		00.01.4300 - Nota Solidária	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00.01.4300 - Nota Solidária	0,00	30.000,00	30.000,00
Total:				0,00	82.382,98	82.382,98

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				11.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL				11.08	
Função:	Saúde				10	
Subfunção:	Atenção Básica				301	
Programa:	BLOCO DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA				2272	
Objetivo do programa: BLOCO DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.436	1	A	VERÃO COM SAUDE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	43,36
II - Descrição das Ações						
VERÃO COM SAUDE						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.4040 - Verão Gaucho	0,00	43,36	43,36
Total:				0,00	43,36	43,36

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				11.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL				11.08	
Função:	Saúde				10	
Subfunção:	Atenção Básica				301	
Programa:	SAÚDE MENTAL (ALTA COMPLEXIDADE)				2278	
Objetivo do programa: SAÚDE MENTAL (ALTA COMPLEXIDADE)						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.440	1	A	CUCA LEGAL (CAPS)	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UN)	0,000	25,52
II - Descrição das Ações						
CUCA LEGAL (CAPS)						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.4220 - CUCA LEGAL(CAPS)	0,00	25,52	25,52
Total:				0,00	25,52	25,52

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				11.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL				11.08	
Função:	Saúde				10	
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				302	
Programa:	BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA				2270	
Objetivo do programa: BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.412	1	A	ENFRENTAMENTO COVID19-ESTADUAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	14.557,96
II - Descrição das Ações						
ENFRENTAMENTO COVID19-ESTADUAL						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		00.01.4297 - Custeio (medicamentos, exames	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.4297 - Custeio (medicamentos, exames	0,00	4.557,96	4.557,96
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.4297 - Custeio (medicamentos, exames	0,00	5.000,00	5.000,00
Total:				0,00	14.557,96	14.557,96

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação								
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				11.00			
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL				11.08			
Função:	Saúde				10			
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				302			
Programa:	SAÚDE MENTAL (ALTA COMPLEXIDADE)				2278			
Objetivo do programa: SAÚDE MENTAL (ALTA COMPLEXIDADE)								
Justificativa do programa:								
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira		
2.340	1	A	GESTÃO PLENA SISTEMA SIA/SUS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	128.000,00		
II - Descrição das Ações								
(Diretriz 15) ESTÃO PLENA SISTEMA SIA/SUS								
III - Detalhamento das Ações								
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			00.01.4501 - CUSTEIO	Atenção de Média e /	0,00	64.000,00	64.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD			00.01.4501 - CUSTEIO	Atenção de Média e /	0,00	64.000,00	64.000,00
				Total:	0,00	128.000,00	128.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				11.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL				11.08	
Função:	Saúde				10	
Subfunção:	Suporte Profilático e Terapêutico				303	
Programa:	ASSITÊNCIA FARMACEUTICA (Diabetes, Fraldas e Medicamentos)				0069	
Objetivo do programa: ASSITÊNCIA FARMACEUTICA						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.342	1	A	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (FRALDAS, DIABETES, MEDICAMENTOS)	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	419.593,61
II - Descrição das Ações						
(Diretriz 09) ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (FRALDAS, DIABETES, MEDICAMENTOS)						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO (		00.01.4050 - Farmacia Basica-Estadual	0,00	419.593,61	419.593,61
Total:				0,00	419.593,61	419.593,61

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				11.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL				11.08	
Função:	Saúde				10	
Subfunção:	Vigilância Epidemiológica				305	
Programa:	BLOCO DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA				2272	
Objetivo do programa: BLOCO DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.438	1	A	EPIDEMIOLOGIA E VACINAÇÕES	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UN)	0,000	162,10
II - Descrição das Ações						
EPIDEMIOLOGIA E VACINAÇÕES						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.4190 - epidemiologia e vacinações	0,00	162,10	162,10
Total:				0,00	162,10	162,10

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL				12.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL				12.01	
Função:	Assistência Social				8	
Subfunção:	Administração Geral				122	
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL				0021	
Objetivo do programa:						
Promover a manutenção das despesa de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.392	1	A	AUXILIO EMERGENCIAL LEI COMPL 173/20 (A. SOCIAL)	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	1.992,48
II - Descrição das Ações						
AUXILIO EMERGENCIAL LEI COMPL 173/20 (A. SOCIAL)						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.1198 - AUXILIO EMERGENCIAL COVI	0,00	992,48	992,48
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO C		00.01.1198 - AUXILIO EMERGENCIAL COVI	0,00	500,00	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00.01.1198 - AUXILIO EMERGENCIAL COVI	0,00	500,00	500,00
Total:				0,00	1.992,48	1.992,48

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				12.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				12.01	
Função:	Assistência Social				8	
Subfunção:	Administração Geral				122	
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL				0021	
Objetivo do programa:						
Promover a manutenção das despesa de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.209	1	A	MANUTENÇÃO DO CONS.MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL-CMAS		0,000	4.500,00
II - Descrição das Ações						
Visa esta atividade a manutenção do CMAS						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.1158 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	1.500,00	1.500,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		00.01.1158 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	1.500,00	1.500,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		00.01.1158 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	1.500,00	1.500,00
Total:				0,00	4.500,00	4.500,00

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				12.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				12.01	
Função:	Assistência Social				8	
Subfunção:	Administração Geral				122	
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL				0021	
Objetivo do programa:						
Promover a manutenção das despesa de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.082	1	A	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FAM	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	1.521.000,00
II - Descrição das Ações						
Promover a manutenção das despesa de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão , despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuíd						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		00.01.1158 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		00.01.1158 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	90.000,00	90.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		00.01.1158 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	70.000,00	70.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		00.01.1158 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	30.000,00	30.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		00.01.1158 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDO		00.01.1158 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL		00.01.1158 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		00.01.1158 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		00.01.1158 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	30.000,00	30.000,00
Total:				0,00	1.521.000,00	1.521.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				12.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				12.01	
Função:	Assistência Social				8	
Subfunção:	Administração Geral				122	
Programa:	DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL				0028	
Objetivo do programa: Promover a preparação e divulgação por meios de comunicação próprios ou de terceiros, de relatórios técnicos, propagandas, filmes, vídeos, discos compactos e outros meios, sobre fatos, atos e obras governamentais.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.214	1	A	DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	2.000,00
II - Descrição das Ações						
DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.1158 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	2.000,00	2.000,00
Total:				0,00	2.000,00	2.000,00

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL				12.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL				12.01	
Função:	Assistência Social				8	
Subfunção:	Administração Geral				122	
Programa:	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				1101	
Objetivo do programa:						
Garantir a manutenção e conservação de bens imóveis próprios, cedidos ou alugados, utilizados por órgão da administração governamental, compreendendo: a) aluguéis, despesas de condomínio, seguros; b) locação de mão-de-obra para serviços de vigilância e limpeza; c) conservação, reforma e adaptação de imóveis (que não envolvam alteração de sua estrutura); d) pagamento de tarifas de serviços de água, luz, gás e afins, aquisição de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, elevadores, escada rolantes e outros afins.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.087	1	A	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	46.000,00
II - Descrição das Ações						
Garantir a manutenção e conservação de bens imóveis próprios, cedidos ou alugados, utilizados por órgão da administração governamental, compreendendo: a) aluguéis, despesas de condomínio, seguros; b) l						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.1158 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.1158 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	15.000,00	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		00.01.1158 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	16.000,00	16.000,00
Total:				0,00	46.000,00	46.000,00

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				12.00		
Unidade:	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				12.01		
Função:	Assistência Social				8		
Subfunção:	Administração Geral				122		
Programa:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				1103		
Objetivo do programa:							
Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nascionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f)outras despesas administrativas.							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.085	1	A	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	310.000,00	
II - Descrição das Ações							
Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens e o pagamento de diárias e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			00.01.1158 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			00.01.1158 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	45.000,00	45.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA			00.01.1158 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD			00.01.1158 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	140.000,00	140.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC			00.01.1158 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.91.92.39.00.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA			00.01.1158 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	25.000,00	25.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			00.01.1158 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	25.000,00	25.000,00
Total:					0,00	310.000,00	310.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				12.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				12.01	
Função:	Assistência Social				8	
Subfunção:	Formação de Recursos Humanos				128	
Programa:	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				0027	
Objetivo do programa:						
Promover o treinamento e capacitação de servidores públicos para a melhoria de qualidade dos serviços prestados à sociedade.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.086	1	A	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	15.000,00
II - Descrição das Ações						
Promover o treinamento e capacitação de servidores públicos para a melhoria de qualidade dos serviços prestados à sociedade.						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.1158 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	15.000,00	15.000,00
Total:				0,00	15.000,00	15.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				12.00		
Unidade:	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				12.01		
Função:	Assistência Social				8		
Subfunção:	Assistência Comunitária				244		
Programa:	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1001		
Objetivo do programa: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.208	1	A	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,000	65.000,00	
II - Descrição das Ações							
Visa esta atividade a concessão de cestas básicas, passagens e auxílio natalidade.							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO			00.01.1158 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			00.01.1158 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD			00.01.1158 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	25.000,00	25.000,00
Total:					0,00	65.000,00	65.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				12.00		
Unidade:	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				12.01		
Função:	Educação				12		
Subfunção:	Assistência Comunitária				244		
Programa:	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				0209		
Objetivo do programa: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.426	1	A	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	500,00	
II - Descrição das Ações							
DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.92.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ			00.01.1158 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	500,00	500,00
Total:				0,00	500,00	500,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				12.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS				12.02	
Função:	Assistência Social				8	
Subfunção:	Administração Geral				122	
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL				0021	
Objetivo do programa:						
Promover a manutenção das despesa de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.394	1	A	Ações COVID-19 Assist - Aquis EPI	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	2.234,35
II - Descrição das Ações						
Ações COVID-19 Assist - Aquis EPI						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.1200 - Ações COVID-19 Assist - Aquis	0,00	2.234,35	2.234,35
Total:				0,00	2.234,35	2.234,35

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS	12.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1001

Objetivo do programa:
GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.083	1	A	SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO -FAMILIAR - FEAS EMANCIPAR	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	22.134,73

II - Descrição das Ações

SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO -FAMILIAR - FEAS EMANCIPAR

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.1093 - Conv.Gov.Estado-Projeto Eman	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.30.93.00.01.00.00	RESTITUICOES DE CONVENIOS E TRANSFERENCIA	00.01.1093 - Conv.Gov.Estado-Projeto Eman	0,00	1.134,73	1.134,73
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.1093 - Conv.Gov.Estado-Projeto Eman	0,00	11.000,00	11.000,00
Total:			0,00	22.134,73	22.134,73

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				12.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS				12.02	
Função:	Assistência Social				8	
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente				243	
Programa:	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1001	
Objetivo do programa: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.418	1	A	INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO SUAS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	12.847,43
II - Descrição das Ações						
INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO SUAS						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.1206 - Incremento Temporário - Custei	0,00	4.847,43	4.847,43
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.1206 - Incremento Temporário - Custei	0,00	4.000,00	4.000,00
4.4.50.42.00.00.00.00	AUXÍLIOS		00.01.1206 - Incremento Temporário - Custei	0,00	4.000,00	4.000,00
Total:				0,00	12.847,43	12.847,43

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				12.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS				12.02	
Função:	Assistência Social				8	
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente				243	
Programa:	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1001	
Objetivo do programa: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.308	1	A	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	14.055,04
II - Descrição das Ações						
PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.1190 - Programa Primeira Infância no	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA/		00.01.1190 - Programa Primeira Infância no	0,00	4.055,04	4.055,04
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA/		00.01.1190 - Programa Primeira Infância no	0,00	5.000,00	5.000,00
Total:				0,00	14.055,04	14.055,04

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				12.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS				12.02	
Função:	Assistência Social				8	
Subfunção:	Assistência Comunitária				244	
Programa:	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1001	
Objetivo do programa: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.428	1	A	BL IGD - PAB (PROGRAMA AUXILIO BRASIL)	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	291.388,00
II - Descrição das Ações						
BL IGD - PAB (PROGRAMA AUXILIO BRASIL)						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.1214 - Programa Auxílio Brasil-BL IGD	120.000,00	0,00	120.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA/		00.01.1214 - Programa Auxílio Brasil-BL IGD	16.388,00	0,00	16.388,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.1214 - Programa Auxílio Brasil-BL IGD	120.000,00	0,00	120.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00.01.1214 - Programa Auxílio Brasil-BL IGD	35.000,00	0,00	35.000,00
Total:				291.388,00	0,00	291.388,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				12.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS				12.02	
Função:	Assistência Social				8	
Subfunção:	Assistência Comunitária				244	
Programa:	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1001	
Objetivo do programa: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.140	1	P	MINISTERIO DA CIDADANIA (APAE)	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	5.572,35
II - Descrição das Ações						
MINISTERIO DA CIDADANIA (APAE)						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.20.93.00.01.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS		00.01.1204 - Ministerio da Cidadania	0,00	1.572,35	1.572,35
4.4.50.42.00.00.00.00	AUXÍLIOS		00.01.1204 - Ministerio da Cidadania	0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00.01.1204 - Ministerio da Cidadania	0,00	2.000,00	2.000,00
Total:				0,00	5.572,35	5.572,35

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				12.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS				12.02	
Função:	Assistência Social				8	
Subfunção:	Assistência Comunitária				244	
Programa:	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1001	
Objetivo do programa: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.310	1	A	Bloco de Proteção Esp. Média e Alta Complexidade BL MAC/FNAS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	151.320,34
II - Descrição das Ações						
Bloco de Proteção Esp. Média e Alta Complexidade BL MAC/FNAS						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.1189 - Bloco Proteção Esp Média e Alt	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		00.01.1189 - Bloco Proteção Esp Média e Alt	0,00	14.000,00	14.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		00.01.1189 - Bloco Proteção Esp Média e Alt	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		00.01.1189 - Bloco Proteção Esp Média e Alt	0,00	37.320,34	37.320,34
Total:				0,00	151.320,34	151.320,34

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				12.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS				12.02	
Função:	Assistência Social				8	
Subfunção:	Assistência Comunitária				244	
Programa:	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1001	
Objetivo do programa: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.252	1	A	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - BL PSB	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	164.169,51
II - Descrição das Ações						
Visa esta atividade as despesas com SCFV						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.1184 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA -	0,00	72.169,51	72.169,51
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA/		00.01.1184 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA -	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		00.01.1184 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA -	0,00	80.000,00	80.000,00
Total:				0,00	164.169,51	164.169,51

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				12.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS				12.02	
Função:	Assistência Social				8	
Subfunção:	Assistência Comunitária				244	
Programa:	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1001	
Objetivo do programa: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.250	1	A	BLOCO GESTÃO DO SUAS - BL GSUAS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	5.662,08
II - Descrição das Ações						
Visa esta atividade as despesas com IGDSUAS						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.1182 - GESTAO DO SUAS - BL GSUA	0,00	2.362,08	2.362,08
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.1182 - GESTAO DO SUAS - BL GSUA	0,00	2.300,00	2.300,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00.01.1182 - GESTAO DO SUAS - BL GSUA	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:				0,00	5.662,08	5.662,08

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				12.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS				12.02	
Função:	Assistência Social				8	
Subfunção:	Assistência Comunitária				244	
Programa:	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1001	
Objetivo do programa: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.248	1	A	BLOCO GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - BL GBF	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	345,91
II - Descrição das Ações						
Visa esta atividade as despesas com Bolsa Familia						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.1064 - CONVÊNIO BOLSA FAMILIA-C	0,00	145,91	145,91
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA/		00.01.1064 - CONVÊNIO BOLSA FAMILIA-C	0,00	100,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		00.01.1064 - CONVÊNIO BOLSA FAMILIA-C	0,00	100,00	100,00
Total:				0,00	345,91	345,91

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				12.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DO COMDICA				12.03	
Função:	Assistência Social				8	
Subfunção:	Administração Geral				122	
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL				0021	
Objetivo do programa:						
Promover a manutenção das despesa de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.206	1	A	MANUTENÇÃO DO CONS.MUN.DIR.CRIANÇA E ADOLESC-COMDICA		0,000	2.720,99
II - Descrição das Ações						
Visa esta atividade a manutenção do COMDICA						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.1034 - Cons.Direitos Criança e Adoles	0,00	720,99	720,99
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		00.01.1034 - Cons.Direitos Criança e Adoles	0,00	100,00	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA/		00.01.1034 - Cons.Direitos Criança e Adoles	0,00	600,00	600,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.1034 - Cons.Direitos Criança e Adoles	0,00	600,00	600,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		00.01.1034 - Cons.Direitos Criança e Adoles	0,00	100,00	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00.01.1034 - Cons.Direitos Criança e Adoles	0,00	600,00	600,00
Total:				0,00	2.720,99	2.720,99

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR				13.00	
Unidade:	SECRETARIA DO INTERIOR E ÓRGÃOS AUXILIARES				13.01	
Função:	Administração				4	
Subfunção:	Administração Geral				122	
Programa:	EXPANSÃO DE ESTRUTURAS DO INTERIOR				0190	
Objetivo do programa: EXPANSÃO DE ESTRUTURAS DO INTERIOR						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.232	1	A	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DO INTERIOR	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	52.500,00
II - Descrição das Ações						
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DO INTERIOR						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	2.500,00	2.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	10.000,00	10.000,00
Total:				0,00	52.500,00	52.500,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR				13.00	
Unidade:	SECRETARIA DO INTERIOR E ÓRGÃOS AUXILIARES				13.01	
Função:	Administração				4	
Subfunção:	Administração Geral				122	
Programa:	EXPANSÃO DE ESTRUTURAS DO INTERIOR				0190	
Objetivo do programa: EXPANSÃO DE ESTRUTURAS DO INTERIOR						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.093	1	A	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA GARAGEM E OFICINA DA SECRETARIA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	49.000,00
II - Descrição das Ações						
Cobrir despesas de custeio, despesas de capital de órgão da administração direta do município incumbido do planejamento e construção de prédios para estruturas físicas da Secretaria de Interior						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	22.000,00	22.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	7.000,00	7.000,00
Total:				0,00	49.000,00	49.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR				13.00	
Unidade:	SECRETARIA DO INTERIOR E ÓRGÃOS AUXILIARES				13.01	
Função:	Administração				4	
Subfunção:	Administração Geral				122	
Programa:	EXPANSÃO DE ESTRUTURAS DO INTERIOR				0190	
Objetivo do programa: EXPANSÃO DE ESTRUTURAS DO INTERIOR						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.092	1	A	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DO INTERIOR	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	941.000,00
II - Descrição das Ações						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DO INTERIOR						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	700.000,00	700.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	60.000,00	60.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	85.000,00	85.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	8.000,00	8.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	55.000,00	55.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDO		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	23.000,00	23.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	10.000,00	10.000,00
Total:				0,00	941.000,00	941.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR				13.00	
Unidade:	SECRETARIA DO INTERIOR E ÓRGÃOS AUXILIARES				13.01	
Função:	Urbanismo				15	
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana				451	
Programa:	ESTRADAS VICINAIS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS				0191	
Objetivo do programa:						
Cobrir despesas de custeio, despesas de capital de órgão da administração direta do município incumbido do planejamento e construção, manutenção e conservação de estradas (incluindo pontes, e outras obras) que ligam o município a outros, ou fazendas a fazendas, ou, ainda, fazendas à sede do município ou outras localidades dentro dos seus limites territoriais.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.204	1	A	MANUTENÇÃO AMPLIAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	110.000,00
II - Descrição das Ações						
Visa esta atividade manter e conservar o parque de máquinas da secretaria em perfeitas condições de uso						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	10.000,00	10.000,00
Total:				0,00	110.000,00	110.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR				13.00	
Unidade:	SECRETARIA DO INTERIOR E ÓRGÃOS AUXILIARES				13.01	
Função:	Urbanismo				15	
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana				451	
Programa:	ESTRADAS VICINAIS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS				0191	
Objetivo do programa:						
Cobrir despesas de custeio, despesas de capital de órgão da administração direta do município incumbido do planejamento e construção, manutenção e conservação de estradas (incluindo pontes, e outras obras) que ligam o município a outros, ou fazendas a fazendas, ou, ainda, fazendas à sede do município ou outras localidades dentro dos seus limites territoriais.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.094	1	A	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	838.599,36
II - Descrição das Ações						
Cobrir despesas de custeio, despesas de capital de órgão da administração direta do município incumbido do planejamento e construção, manutenção e conservação de estradas (incluindo pontes, e outras obr.						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	500.000,00	500.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.1047 - Cota Parte Contr. Interv.Dom. E	0,00	14.000,00	14.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.1199 - Auxílio Emergencial COVID-19 -	0,00	500,00	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	300.000,00	300.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.1047 - Cota Parte Contr. Interv.Dom. E	0,00	13.599,36	13.599,36
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.1199 - Auxílio Emergencial COVID-19 -	0,00	500,00	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	10.000,00	10.000,00
Total:				0,00	838.599,36	838.599,36

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR				13.00	
Unidade:	SECRETARIA DO INTERIOR E ÓRGÃOS AUXILIARES				13.01	
Função:	Saneamento				17	
Subfunção:	Saneamento Geral				448	
Programa:	SANEAMENTO BASICO				0119	
Objetivo do programa: SANEAMENTO BASICO						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.144	1	P	CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR C/ REC. SEC. OBRAS E HABITAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	49.000,00
II - Descrição das Ações						
CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR C/ REC. SEC. OBRAS E HABITAÇÃO						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.1216 - Secretaria de Obras e Habitaçã	14.000,00	0,00	14.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		00.01.1216 - Secretaria de Obras e Habitaçã	35.000,00	0,00	35.000,00
Total:				49.000,00	0,00	49.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR				13.00	
Unidade:	SECRETARIA DO INTERIOR E ÓRGÃOS AUXILIARES				13.01	
Função:	Saneamento				17	
Subfunção:	Saneamento Básico Rural				511	
Programa:	SANEAMENTO BASICO				0119	
Objetivo do programa: SANEAMENTO BASICO						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.095	1	A	SANEAMENTO BÁSICO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	44.000,00
II - Descrição das Ações						
Cobrir despesas de qualquer natureza, incorridas por órgãos da administração direta do município, com a construção, manutenção e operação de sistemas de abastecimento de água tratada, perfuração de poço						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	18.000,00	18.000,00
Total:				0,00	44.000,00	44.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				14.00	
Unidade:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES				14.01	
Função:	Agricultura				20	
Subfunção:	Administração Geral				122	
Programa:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				1103	
Objetivo do programa:						
Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nascionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f)outras despesas administrativas.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.233	1	A	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	149.000,00
II - Descrição das Ações						
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	25.000,00	25.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	12.000,00	12.000,00
Total:				0,00	149.000,00	149.000,00

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				14.00	
Unidade:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES				14.01	
Função:	Agricultura				20	
Subfunção:	Administração Geral				122	
Programa:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				1103	
Objetivo do programa:						
Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nascionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f)outras despesas administrativas.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.096	1	A	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SECRETARIA DE AGRICULTURA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	528.000,00
II - Descrição das Ações						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SECRETARIA DE AGRICULTURA						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	380.000,00	380.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	55.000,00	55.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	22.000,00	22.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	12.000,00	12.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	38.000,00	38.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDO		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	17.000,00	17.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	3.000,00	3.000,00
Total:				0,00	528.000,00	528.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				14.00	
Unidade:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES				14.01	
Função:	Agricultura				20	
Subfunção:	Abastecimento				605	
Programa:	GESTÃO POLÍTICA AGROPECUÁRIA				1009	
Objetivo do programa: GESTÃO POLÍTICA AGROPECUÁRIA						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.098	1	A	GESTÃO DO POLÍTICA AGROPECUÁRIA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	7.500,00
II - Descrição das Ações						
Cobrir despesas de qualquer natureza com atividades de planejamento, orçamento, sistemas de informação e diagnóstico de suporte à formulação de políticas agro-pecuárias, bem como de coordenação, supe						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	2.500,00	2.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	2.500,00	2.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	2.500,00	2.500,00
Total:				0,00	7.500,00	7.500,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				14.00	
Unidade:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES				14.01	
Função:	Agricultura				20	
Subfunção:	Extensão Rural				606	
Programa:	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA				0131	
Objetivo do programa: MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.009	1	P	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	VEÍCULO ADQUIRIDO (UN)	0,000	562.900,00
II - Descrição das Ações						
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.20.93.00.01.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS		00.01.1161 - Aquisição de Equipamentos (Mi	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	200.000,00	200.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00.01.1161 - Aquisição de Equipamentos (Mi	0,00	361.900,00	361.900,00
Total:				0,00	562.900,00	562.900,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				14.00	
Unidade:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES				14.01	
Função:	Agricultura				20	
Subfunção:	Extensão Rural				606	
Programa:	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA				0131	
Objetivo do programa: MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.099	1	A	MANUTENÇÃO MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	7.500,00
II - Descrição das Ações						
Cobrir despesas qualquer natureza por órgãos da administração direta do município, encarregados de disseminar o uso de processos mecânicos no meio rural, através da aquisição de máquinas e equipamentos						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	2.500,00	2.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	3.000,00	3.000,00
Total:				0,00	7.500,00	7.500,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				14.00	
Unidade:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES				14.01	
Função:	Agricultura				20	
Subfunção:	Promoção da Produção Agropecuária				608	
Programa:	INCENTIVO À PRODUÇÃO PRIMÁRIA				0135	
Objetivo do programa: INCENTIVO Á PRODUÇÃO PRIMÁRIA						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.241	1	A	PROGRAMA TROCA-TROCA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	20.000,00
II - Descrição das Ações						
Aquisição de sementes						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.8164 - Programa Troca Troca	0,00	20.000,00	20.000,00
Total:				0,00	20.000,00	20.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				14.00	
Unidade:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES				14.01	
Função:	Agricultura				20	
Subfunção:	Promoção da Produção Agropecuária				608	
Programa:	INCENTIVO À PRODUÇÃO PRIMÁRIA				0135	
Objetivo do programa: INCENTIVO Á PRODUÇÃO PRIMÁRIA						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.097	1	A	INCENTIVO À PRODUÇÃO PRIMÁRIA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	22.000,00
II - Descrição das Ações						
Cobrir despesas de qualquer natureza com a pesquisa e assistência para a obtenção e desenvolvimento de raças de melhor padrão genético, incentivo ao plantio de hortigranjeiros e frutas, incluir a distribuição						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	15.000,00 15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	7.000,00 7.000,00
				Total:	0,00	22.000,00 22.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				14.00		
Unidade:	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE				14.02		
Função:	Gestão Ambiental				18		
Subfunção:	Administração Geral				122		
Programa:	GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE				1008		
Objetivo do programa: GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.101	1	A	GESTÃO POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	7.000,00	
II - Descrição das Ações							
Cobrir despesas de qualquer natureza com atividades de planejamento, orçamento, sistemas de informação e diagnóstico de suporte à formulação de políticas de conservação e controle do meio ambiente, ben							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	3.500,00	3.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	3.500,00	3.500,00
Total:					0,00	7.000,00	7.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				14.00	
Unidade:	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE				14.02	
Função:	Gestão Ambiental				18	
Subfunção:	Administração Geral				122	
Programa:	MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE				2266	
Objetivo do programa: MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.266	1	A	MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	11.779,64
II - Descrição das Ações						
MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.1188 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DC	0,00	5.779,64	5.779,64
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA/		00.01.1188 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DC	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.1188 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DC	0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00.01.1188 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DC	0,00	2.000,00	2.000,00
Total:				0,00	11.779,64	11.779,64

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				14.00	
Unidade:	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE				14.02	
Função:	Gestão Ambiental				18	
Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental				541	
Programa:	PROTEÇÃO DE FLORESTAS E ÁREAS PROTEGIDAS				0121	
Objetivo do programa: PROTEÇÃO DE FLORESTAS E ÁREAS PROTEGIDAS						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.102	1	A	PROTEÇÃO DE FLORESTAS E ÁREAS PROTEGIDAS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	6.000,00
II - Descrição das Ações						
Cobrir despesas de qualquer natureza com a proteção e fiscalização de florestas e combate a desmatamentos predatórios e incêndios florestais, bem como a recomposição de vegetação por meio de semeadu						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	3.000,00	3.000,00
Total:				0,00	6.000,00	6.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				14.00	
Unidade:	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE				14.02	
Função:	Gestão Ambiental				18	
Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental				541	
Programa:	PROTEÇÃO DE PRESERVAÇÃO DE ECOSSITEMAS				0122	
Objetivo do programa:						
Cobrir despesas de qualquer natureza relativas a estudos e levantamentos sobre a fauna e flora e outros recursos naturais locais, e a implantação, manutenção e operação de parques e reservas destinados à conservação e apresentação dos recursos naturais em museus, jardins botânicos e zoológicos.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.103	1	A	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ECOSSITEMAS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	9.000,00
II - Descrição das Ações						
Cobrir despesas de qualquer natureza relativas a estudos e levantamentos sobre a fauna e flora e outros recursos naturais locais, e a implantação, manutenção e operação de parques e reservas destinados à c						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	3.000,00	3.000,00
Total:				0,00	9.000,00	9.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				14.00	
Unidade:	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE				14.02	
Função:	Gestão Ambiental				18	
Subfunção:	Controle Ambiental				542	
Programa:	COLETA E DESTINO DE RESÍDUOS SÓLIDOS				0170	
Objetivo do programa:						
Cobrir despesas de custeio, despesas de capital de órgão(s) da administração direta do município, da coleta e destinação do lixo, dos trabalhos de aterros sanitários, usinas de incineração e tratamento. Inclui os pagamentos de serviços terceirizados.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.104	1	A	COLETA E DESTINO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	1.905.500,00
II - Descrição das Ações						
Cobrir despesas de custeio, despesas de capital de órgão(s) da administração direta do município, da coleta e destinação do lixo, dos trabalhos de aterros sanitários, usinas de incineração e tratamento. Inclui						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	1.900.000,00	1.900.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.1199 - Auxílio Emergencial COVID-19	0,00	500,00	500,00
Total:				0,00	1.905.500,00	1.905.500,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				14.00		
Unidade:	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE				14.02		
Função:	Gestão Ambiental				18		
Subfunção:	Controle Ambiental				542		
Programa:	GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE				1008		
Objetivo do programa: GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.404	1	A	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO CANIL MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	500,000	255.000,00	
II - Descrição das Ações							
Cobrir despesas do canil municipal em geral, tais como, despesas com água, luz, telefone e internet, bem como aquisição de materiais de consumo como alimentos para animais, medicamentos e outros materi							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	90.000,00	90.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	90.000,00	90.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	40.000,00	40.000,00
Total:					0,00	255.000,00	255.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				14.00	
Unidade:	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE				14.02	
Função:	Gestão Ambiental				18	
Subfunção:	Controle Ambiental				542	
Programa:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				1103	
Objetivo do programa:						
Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nascionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f)outras despesas administrativas.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.234	1	A	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO DA COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	80.000,00
II - Descrição das Ações						
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO DA COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	35.000,00	35.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	45.000,00	45.000,00
Total:				0,00	80.000,00	80.000,00

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				14.00	
Unidade:	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE				14.02	
Função:	Gestão Ambiental				18	
Subfunção:	Controle Ambiental				542	
Programa:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				1103	
Objetivo do programa:						
Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nascionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f)outras despesas administrativas.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.100	1	A	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	307.000,00
II - Descrição das Ações						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA COORDENADORIA DE MEIO AMBIEN						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	280.000,00	280.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	12.000,00	12.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	3.000,00	3.000,00
Total:				0,00	307.000,00	307.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				14.00	
Unidade:	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE				14.02	
Função:	Gestão Ambiental				18	
Subfunção:	Recuperação de Áreas Degradadas				543	
Programa:	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS				0123	
Objetivo do programa: RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGGRADADAS						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.105	1	A	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	7.000,00
II - Descrição das Ações						
Cobrir despesas de qualquer natureza com a correção de áreas ou terrenos urbanos e rurais constantemente alagados ou sujeitos a erosão, ou de áreas anteriormente ocupadas por atividades danosas ao meio ambiente.						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	3.500,00	3.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	3.500,00	3.500,00
Total:				0,00	7.000,00	7.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO				16.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SEC ESPORTE, LAZER, CULTURA E TUR				16.01	
Função:	Desporto e Lazer				27	
Subfunção:	Administração Geral				122	
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL				0021	
Objetivo do programa:						
Promover a manutenção das despesa de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.274	1	A	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE ESPORTE, LAZER, CULT. TUR.	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	39.000,00
II - Descrição das Ações						
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE ESPORTE, LAZER, CULT. TUR.						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	14.000,00	14.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	20.000,00	20.000,00
Total:				0,00	39.000,00	39.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO				16.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SEC ESPORTE, LAZER, CULTURA E TUR				16.01	
Função:	Desporto e Lazer				27	
Subfunção:	Administração Geral				122	
Programa:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				1103	
Objetivo do programa:						
Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nascionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f)outras despesas administrativas.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.215	1	A	ADMINISTRAÇÃO DE ENCARGOS E PESSOAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	430.500,00
II - Descrição das Ações						
ADMINISTRAÇÃO DE ENCARGOS E PESSOAL						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	350.000,00	350.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	40.000,00	40.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	8.500,00	8.500,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDO		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	7.000,00	7.000,00
Total:				0,00	430.500,00	430.500,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO				16.00		
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SEC ESPORTE, LAZER, CULTURA E TUR				16.01		
Função:	Desporto e Lazer				27		
Subfunção:	Parques Recreativos e Desportivos				228		
Programa:	MANUTENÇÃO DE CENTROS DE LAZER				0181		
Objetivo do programa: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE LAZER							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
1.020	1	P	AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS C/PATROCINIO CRM		0,000	814,08	
II - Descrição das Ações							
AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS C/PATROCINIO CRM							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.30.93.00.01.00.00	RESTITUICOES DE CONVENIOS E TRANSFERENCIA			00.01.1165 - Convênio CRM	0,00	814,08	814,08
Total:				0,00	814,08	814,08	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO				16.00		
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SEC ESPORTE, LAZER, CULTURA E TUR				16.01		
Função:	Desporto e Lazer				27		
Subfunção:	Desporto Comunitário				812		
Programa:	MANUTENÇÃO DOS EVENTOS DO DESPORTO E LAZER				0180		
Objetivo do programa: MANUTENÇÃO DOS EVENTOS DO DESPORTO E LAZER							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.053	1	A	MANUTENÇÃO DOS EVENTOS DO DESPORTO E LAZER	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	110.000,00	
II - Descrição das Ações							
Cobrir despesas de qualquer natureza com o incentivo ao desporto praticado por equipes de bairros, ou de comunidades carentes, principalmente com o objetivo de afastar crianças e adolescentes das ruas.							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICA			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA/			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	35.000,00	35.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	30.000,00	30.000,00
Total:					0,00	110.000,00	110.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO				16.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SEC ESPORTE, LAZER, CULTURA E TUR				16.01	
Função:	Desporto e Lazer				27	
Subfunção:	Desporto Comunitário				812	
Programa:	MANUTENÇÃO DE CENTROS DE LAZER				0181	
Objetivo do programa: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE LAZER						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.054	1	A	MANUTENÇÃO DE CENTROS DE LAZER	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	155.000,00
II - Descrição das Ações						
Cobrir despesas de qualquer natureza com a implantação, manutenção e conservação de parques recreativos destinados ao lazer da população.						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	35.000,00	35.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	40.000,00	40.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	30.000,00	30.000,00
Total:				0,00	155.000,00	155.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO				16.00	
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SEC ESPORTE, LAZER, CULTURA E TUR				16.01	
Função:	Desporto e Lazer				27	
Subfunção:	Lazer				813	
Programa:	MANUTENÇÃO DE CENTROS DE LAZER				0181	
Objetivo do programa: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE LAZER						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.138	1	P	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL C/REC MIN TURISMO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	438.750,00
II - Descrição das Ações						
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL C/REC MIN TURISMO						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.20.93.00.01.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS		00.01.1125 - REC. MIN. TURISMO	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	200.000,00	200.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		00.01.1125 - REC. MIN. TURISMO	0,00	237.750,00	237.750,00
Total:				0,00	438.750,00	438.750,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO				16.00	
Unidade:	DEPARTAMENTO DE CULTURA				16.02	
Função:	Cultura				13	
Subfunção:	Difusão Cultural				392	
Programa:	MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA				0100	
Objetivo do programa: MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.051	1	A	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	46.000,00
II - Descrição das Ações						
Despesas de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura adminis						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA/		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	8.000,00	8.000,00
Total:				0,00	46.000,00	46.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO				16.00	
Unidade:	DEPARTAMENTO DE CULTURA				16.02	
Função:	Cultura				13	
Subfunção:	Difusão Cultural				392	
Programa:	APOIO E INCENTIVO À ARTES				0101	
Objetivo do programa: APOIO E INCENTIVO À ARTES						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.052	1	A	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	58.000,00
II - Descrição das Ações						
Despesas de qualquer natureza com orquestras sinfônicas e grupos de música, corpos de baile e grupos de canto cuja manutenção é de responsabilidade direta do município, e com campanhas, patrocínios, su						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA/		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA/		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	30.000,00	30.000,00
Total:				0,00	58.000,00	58.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO				16.00	
Unidade:	DEPARTAMENTO DE TURISMO				16.03	
Função:	Comércio e Serviços				23	
Subfunção:	Turismo				695	
Programa:	PROMOÇÃO DO TURISMO				0150	
Objetivo do programa: PROMOÇÃO DO TURISMO						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.081	1	A	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	25.000,00
II - Descrição das Ações						
Cobrir despesas de qualquer natureza com a pesquisa e desenvolvimento e divulgação das potencialidades locais, planejamento e fomento da indústria do turismo, inclusive pela concessão de incentivo a empr						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA/		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	8.000,00	8.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	10.000,00	10.000,00
Total:				0,00	25.000,00	25.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação							
Órgão:	SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO				16.00		
Unidade:	DEPARTAMENTO DE TURISMO				16.03		
Função:	Comércio e Serviços				23		
Subfunção:	Turismo				695		
Programa:	MANUTENÇÃO DOS EVENTOS DO TURISMO				0151		
Objetivo do programa: MANUTENÇÃO DOS EVENTOS DO TURISMO							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.080	1	A	MANUTENÇÃO DOS EVENTOS DO TURISMO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	240.000,00	
II - Descrição das Ações							
Cobrir despesas de qualquer natureza com o incentivo ao turismo, priorizando eventos populares e de fácil acesso à população mais carente.							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	35.000,00	35.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICA			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA/			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD			00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	130.000,00	130.000,00
Total:					0,00	240.000,00	240.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação							
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA				17.00		
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA				17.01		
Função:	Previdência Social				9		
Subfunção:	Previdência do Regime Estatutário				272		
Programa:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA				2200		
Objetivo do programa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA							
Justificativa do programa:							
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
0.017	1	O	PLANO DE CUSTEIO E BENEFICIOS		0,000	4.400.000,00	
II - Descrição das Ações							
PLANO DE CUSTEIO E BENEFICIOS							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas			00.01.0050 - REGIME PRÓPRIO DE PREVII	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
3.3.90.03.00.00.00.00	Pensões			00.01.0050 - REGIME PRÓPRIO DE PREVII	0,00	900.000,00	900.000,00
Total:					0,00	4.400.000,00	4.400.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA				17.00	
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA				17.01	
Função:	Previdência Social				9	
Subfunção:	Previdência do Regime Estatutário				272	
Programa:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA				2200	
Objetivo do programa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.225	1	A	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	365.000,00
II - Descrição das Ações						
MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		00.01.0050 - REGIME PRÓPRIO DE PREVII	0,00	150.000,00	150.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		00.01.0050 - REGIME PRÓPRIO DE PREVII	0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD		00.01.0050 - REGIME PRÓPRIO DE PREVII	0,00	120.000,00	120.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC		00.01.0050 - REGIME PRÓPRIO DE PREVII	0,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00.01.0050 - REGIME PRÓPRIO DE PREVII	0,00	15.000,00	15.000,00
Total:				0,00	365.000,00	365.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA				17.00	
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA				17.01	
Função:	Previdência Social				9	
Subfunção:	Reserva Legal				997	
Programa:	RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS				9999	
Objetivo do programa: RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
9.999	1	R	RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	5.948.253,97
II - Descrição das Ações						
RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
9.9.99.99.99.00.00.00	Reserva de Contigência e Reserva de RPPS		00.01.0050 - REGIME PRÓPRIO DE PREVII	0,00	5.948.253,97	5.948.253,97
Total:				0,00	5.948.253,97	5.948.253,97

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA				17.00	
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA				17.01	
Função:	Encargos Especiais				28	
Subfunção:	Outros Encargos Especiais				846	
Programa:	OPERAÇÕES ESPECIAIS				0000	
Objetivo do programa:						
Pagamento de Encargos da Dívida PASEP, Reclamatória Trabalhista, Devolução de Saldos de Convenios.						
Justificativa do programa:						
justificativa						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.018	1	O	ENCARGOS ESPECIAIS DO RPPS		0,000	520.000,00
II - Descrição das Ações						
ENCARGOS ESPECIAIS DO RPPS						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		00.01.0050 - REGIME PRÓPRIO DE PREVII	0,00	250.000,00	250.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		00.01.0050 - REGIME PRÓPRIO DE PREVII	0,00	250.000,00	250.000,00
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		00.01.0050 - REGIME PRÓPRIO DE PREVII	0,00	20.000,00	20.000,00
Total:				0,00	520.000,00	520.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	ENCARGOS GERAIS				90.00	
Unidade:	ENCARGOS ESPECIAIS				90.01	
Função:	Judiciária				2	
Subfunção:	Acao Judiciária				13	
Programa:	OPERAÇÕES ESPECIAIS				0000	
Objetivo do programa:						
Pagamento de Encargos da Dívida PASEP, Reclamatória Trabalhista, Devolução de Saldos de Convenios.						
Justificativa do programa:						
justificativa						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.010	1	O	SENTENÇAS JUDICAIS		0,000	1.900.000,00
II - Descrição das Ações						
Visa esta operação o pagamento de sentenças judicias a serem pagas pelo municipio						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	100.000,00	100.000,00
Total:				0,00	1.900.000,00	1.900.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	ENCARGOS GERAIS				90.00	
Unidade:	ENCARGOS ESPECIAIS				90.01	
Função:	Encargos Especiais				28	
Subfunção:	Serviço da Dívida Interna				843	
Programa:	OPERAÇÕES ESPECIAIS				0000	
Objetivo do programa:						
Pagamento de Encargos da Dívida PASEP, Reclamatória Trabalhista, Devolução de Saldos de Convenios.						
Justificativa do programa:						
justificativa						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.012	1	O	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA		0,000	4.200.000,00
II - Descrição das Ações						
Visa esta operação o pagamento da divida interna e seus encargos						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	2.200.000,00	2.200.000,00
Total:				0,00	4.200.000,00	4.200.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	ENCARGOS GERAIS				90.00	
Unidade:	ENCARGOS ESPECIAIS				90.01	
Função:	Encargos Especiais				28	
Subfunção:	Outros Encargos Especiais				846	
Programa:	OPERAÇÕES ESPECIAIS				0000	
Objetivo do programa:						
Pagamento de Encargos da Dívida PASEP, Reclamatória Trabalhista, Devolução de Saldos de Convenios.						
Justificativa do programa:						
justificativa						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.013	1	O	INDENIZACAO E RESTITUIÇÃO DIVERSAS		0,000	100.000,00
II - Descrição das Ações						
Visa esta operação a devolução de saldo de convênios não utilizados bem como seus rendimentos.						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	30.000,00	30.000,00
4.4.20.93.00.01.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	35.000,00	35.000,00
4.4.30.93.00.01.00.00	RESTITUICOES DE CONVENIOS E TRANSFERENCIA		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	35.000,00	35.000,00
Total:				0,00	100.000,00	100.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	ENCARGOS GERAIS				90.00	
Unidade:	ENCARGOS ESPECIAIS				90.01	
Função:	Encargos Especiais				28	
Subfunção:	Outros Encargos Especiais				846	
Programa:	OPERAÇÕES ESPECIAIS				0000	
Objetivo do programa: Pagamento de Encargos da Dívida PASEP, Reclamatória Trabalhista, Devolução de Saldos de Convenios.						
Justificativa do programa: justificativa						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.011	1	O	CONTRIBUIÇÕES PASEP		0,000	1.200.000,00
II - Descrição das Ações						
Visa esta atividade o pagamento da contribuição mensal ao PASEP						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Total:				0,00	1.200.000,00	1.200.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	ENCARGOS GERAIS				90.00	
Unidade:	ENCARGOS ESPECIAIS				90.01	
Função:	Reserva de Contingência				99	
Subfunção:	Reserva de Contingência				999	
Programa:	OPERAÇÕES ESPECIAIS				0000	
Objetivo do programa:						
Pagamento de Encargos da Dívida PASEP, Reclamatória Trabalhista, Devolução de Saldos de Convenios.						
Justificativa do programa:						
justificativa						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.022	1	O	RESERVA DE CONTINGENCIA 0,6% RCL SAUDE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	548.640,43
II - Descrição das Ações						
RESERVA DE CONTINGENCIA 0,6% RCL SAUDE						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
9.9.99.99.99.00.00.00	Reserva de Contigência e Reserva de RPPS		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00		548.640,43
Total:				0,00		548.640,43

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	ENCARGOS GERAIS				90.00	
Unidade:	ENCARGOS ESPECIAIS				90.01	
Função:	Reserva de Contingência				99	
Subfunção:	Reserva de Contingência				999	
Programa:	OPERAÇÕES ESPECIAIS				0000	
Objetivo do programa: Pagamento de Encargos da Dívida PASEP, Reclamatória Trabalhista, Devolução de Saldos de Convenios.						
Justificativa do programa: justificativa						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.020	1	O	RESERVA DE CONTINGENCIA 0,6% RCL LIVRE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	548.640,43
II - Descrição das Ações						
RESERVA DE CONTINGENCIA 0,6% RCL LIVRE						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
9.9.99.99.99.00.00.00	Reserva de Contigência e Reserva de RPPS		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00		548.640,43
Total:				0,00		548.640,43

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

I - Classificação						
Órgão:	ENCARGOS GERAIS				90.00	
Unidade:	ENCARGOS ESPECIAIS				90.01	
Função:	Reserva de Contingência				99	
Subfunção:	Reserva de Contingência				999	
Programa:	OPERAÇÕES ESPECIAIS				0000	
Objetivo do programa:						
Pagamento de Encargos da Dívida PASEP, Reclamatória Trabalhista, Devolução de Saldos de Convenios.						
Justificativa do programa:						
justificativa						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.014	1	O	RESERVA DE CONTINGENCIA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	1.371.601,09
II - Descrição das Ações						
RESERVA DE CONTINGENCIA						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
9.9.99.99.99.00.00.00	Reserva de Contigência e Reserva de RPPS		00.01.0001 - Recurso Livre	0,00		1.371.601,09
Total:				0,00		1.371.601,09